ANNO L. NUMERO 127 — SABBADO 6 DE JUNHO DE 1874

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.
Por tres mezes adiantados . . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . . 24$000
Cada numero avulso $320

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA.
Por tres mezes adiantados . . . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . . 20$250
Por um anno idem . . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS.

SÃO AGENTES

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, no Natal; José Justino Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Carlos Auxencio Monteiro da Franca, na Parahyba; Antonio José Gomes, na Villa da Penha; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna; João Antonio Machaeo, no Pilar das Alagôas; Alves & C., na Bahia; e Leite, Cerquinho & C. no Rio de Janeiro.

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia.

EXPEDIENTE DO DIA 26 DE FEVEREIRO DE 1874.

1.ª secção.

Officios:

— Ao Exm. brigadeiro commandante das armas.—Sirva se V. Exc. de mandar pôr em liberdade o recruta Fortunato Francisco Ferreira, que provou ser filho unico de mulher viuva.

— Ao mesmo. -Sirva-se V. Exc. de remetter para a côrte no vapor *Cruzeiro do Sul*, si tiver sido julgado apto para o serviço do exercito, o recruta Isachias Bernardo de Oliveira, para o que ficam expedidas as necessarias ordens.

— Ao capitão do porto.—Deferindo o requerimento de H. Lundgren, consignatario do brigue sueco *Esmeralda*, sobre que versa a sua informação desta data, sob n. 28, autoriso V. S. a permittir que o referido brigue possa amarrar e carregar no lugar da franquia, proximo ao pharol da barra.

2.ª secção.

Acto:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o tenente quartel-mestre do 5º batalhão de infantaria da guarda nacional do municipio de S. José de Mipibú, da provincia do Rio Grande do Norte, Luiz Fernandes Torres Marinho, resolve, de conformidade com o disposto no artigo 45 do decreto n. 1130, de 12 de março de 1853, designar o 6º batalhão da mesma guarda nacional deste municipio para ficar a elle aggregado o dito tenente quartel-mestre.

Officios:

— Ao Dr. chefe de policia. — Conformando-me com o parecer da thesouraria provincial em officio de 20 do corrente, n. 100, ácerca de despezas com enterramentos de presos pobres, respondo o officio de V. S., de 5 de janeiro ultimo, declarando-lhe que ás municipalidades cumpre promover despezas daquella ordem, como fez a camara municipal do Limoeiro com o enterramento de Amancio de Almeida Nunes, de que trata V. S. no seu citado officio.

—Ao commandante do corpo de policia.—Estando impossibilitado de continuar no serviço desse corpo José Joaquim Duarte, praça da respectiva 5ª companhia, mande Vmc. dar-lhe baixa, como solicita em seu officio de 25 do corrente, sob n. 92.

3ª secção.

Acto:

—O presidente da provincia resolve nomear o bacharel João Baptista Gitirana para exercer interinamente o lugar de fiscal da collectoria do municipio de Palmares, durante o tempo em que estiver o respectivo fiscal com assento na assembléa legislativa provincial.

Officios:

— Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Sirva-se V. S. de mandar ajustar contas e passar guias de soccorrimento aos officiaes do 9º batalhão de infantaria, que vão destacar no presidio de Fernando de Noronha.

— Ao mesmo. — Ao 2º cirurgião do corpo de saude do exercito, Dr. Luiz José Corrêa de Sá, que segue para a provincia da Parahyba, onde vai servir em virtude das ordens imperiaes, mande V. S. ajustar contas e passar guia de soccorrimento.

— Ao mesmo.—Tendo o promotor publico da comarca de Palmares, bacharel Ernesto Vieira de Mello, deixado o exercicio de seu cargo a 25 do corrente, para tomar assento na assembléa legislativa desta provincia; assim o communico a V. S. para os fins convenientes.

— Ao mesmo.—Constando de participação de 21 do corrente do promotor publico da comarca do Bonito, bacharel José Maria de Araujo, ter elle naquella data entrado no gozo da licença que obteve a 10 do corrente, para tratar de sua saude; assim o communico a V. S para os fins convenientes.

— Ao mesmo. - Tendo o juiz municipal do termo do Exú, bacharel Candido Alves Machado, a 27 de janeiro ultimo entrado no gozo da licença que lhe foi concedida a 11 de setembro do anno proximo passado; assim o communico a V. S. para os fins convenientes.

— Ao mesmo.—No dia 27 de janeiro ultimo entrou no gozo da licença, que lhe foi concedida a 6 de novembro do anno proximo passado, o adjuncto do promotor publico da comarca de Ouricury, Cesario de Souza Leão; o que communico a V. S. para os fins convenientes.

— Ao inspector da thesouraria provincial.—Approvo a arrematação feita por Alexandre da Motta Couto, para execução dos reparos da ponte da Escada, orçados em 1:384$000, mediante o abate de 17 %; fica deste modo respondido o officio de Vmc., de 20 do corrente, sob n. 98.

— Ao mesmo.—Ao padre José Modesto Pereira de Brito mande Vmc. pagar a quantia de 75$000, correspondente a 6 mezes de aluguel da casa que serve de cadeia na villa do Exú, a contar de julho a dezembro do anno passado, como se vê do documento junto.

4.ª secção.

Acto:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Maria Isabel Lins, professora publica de instrucção primaria da cadeira da cidade do Rio Formoso, em vista das informações do director geral da instrucção publica e do inspector da thesouraria provincial, e da lei n. 369, de 18 de maio de 1855, resolve conceder-lhe jubilação com os vencimentos a que tiver direito, por contar mais de 35 annos de effectivo exercicio do magisterio.

5ª secção.

Actos:

— O presidente da provincia resolve aposentar o ajudante do engenheiro chefe da repartição das obras publicas, Manoel Lourenço de Mattos, e o conductor secretario da mesma repartição, Feliciano Rodrigues da Silva, com os vencimentos correspondentes ao tempo que contarem de serviço.

— O presidente da provincia resolve, de conformidade com o novo regulamento da repartição das obras publicas, nomear para o lugar de engenheiro da mesma repartição o conductor Felix Ramos Lieutier, e para o de conductor, vago pela aposentadoria de Feliciano Rodrigues da Silva, o praticante Manoel da Costa Pereira.

— O presidente da provincia resolve nomear para a repartição das obras publicas: desenhista, o praticante Henrique de Miranda; 1º escripturario, o escrevente João Joaquim de Siqueira Varejão; 2º escripturario, o escrevente João Cesario de Mello; 3º escripturario, o escrevente Frederico Augusto Neiva Junior.

— O presidente da provincia resolve dispensar, para opportunamente serem aproveitados os seus serviços, os praticantes Domicio Cavalcante Ponce de Leon, José Lucio de Albuquerque Mello, Justiniano José da Costa e Manoel Tobias do Rego Albuquerque, visto terem sido extinctos esses lugares, com o novo regulamento da repartição das obras publicas; ficando este ultimo addido áquella repartição até que conclua a escripturação a seu cargo, continuando a perceber os vencimentos que tinha.

Portarias:

— Os Srs. agentes da companhia brasileira de navegação a vapor mandem transportar á côrte, por conta do ministerio da guerra, no vapor *Cruzeiro do Sul*, o recruta Izachias Bernardo de Oliveira.

— O Sr. gerente da companhia pernambucana mande dar passagem para a provincia da Parahyba, por conta do ministerio da guerra, no vapor que tem de seguir para o norte, ao 2º cirurgião do corpo de saude do exercito, Dr. Luiz José Correia de Sá, que vai servir na guarnição da mesma provincia, e bem assim á familia do mesmo doutor, composta de sua Sra., D. Maria Urania Camará Correia de Sá, e de 9 filhos de um a dezoito annos de idade.

— O Sr. gerente da companhia pernambucana faça transportar ao presidio de Fernando de Noronha, onde vai cumprir a sentença de um anno de prisão, á que fôra condemnado, o alferes do 9º batalhão de infantaria Francisco Marques de Oliveira Brito, e bem assim a mulher e tres filhos do mesmo official.

— O Sr. gerente da companhia pernambucana mande transportar ao presidio de Fernando de Noronha o destacamento do 9º batalhão de infantaria, que vai render o do 2º da mesma, e bem assim as familias dos officiaes e praças do referido destacamento e as respectivas bagagens.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

1.ª secção.

Officios:

— Ao Exm. brigadeiro commandante das armas.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, communico a V. Exc., em resposta ao seu officio de 25 do corrente, sob n. 164, que ficam expedidas as convenientes ordens, não só para serem transportados á Parahyba no primeiro vapor da companhia pernambucana o 2º cirurgião do corpo de saude do exercito, Dr. Luiz José Correia de Sá e sua familia, mas tambem para que ao mesmo doutor se ajuste contas e passe guia de soccorrimento.

— Ao mesmo.—Sua Exc. o Sr. presidente da provincia manda declarar a V. Exc., em resposta aos seus officios de hontem datados, sob ns. 163 e 165, que ficam expedidas as necessarias ordens para serem transportados ao presidio de Fernando os officiaes, praças, familias e bagagem, de que tratam os citados officios.

2.ª secção.

Officios:

— Ao commandante superior do Recife. - O Exm. Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S. que, por portaria desta data designa o 6º batalhão de infantaria da guarda nacional deste municipio para ficar a elle aggregado Luiz Fernandes Torres Marinho, tenente quartel mestre do 5º batalhão de infantaria da guarda nacional da provincia do Rio Grande do Norte.

— Ao juiz municipal do termo do Exú, bacharel Candido Alves Machado. - O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 27 de janeiro ultimo, communicando que n'aquella data entrou no gozo da licença que lhe foi concedida por portaria de 11 de setembro proximo passado

— Ao bacharel Ernesto Vieira de Mello.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 25 do corrente, participando ter naquella data deixado o exercicio do cargo de promotor publico da comarca de Palmares para tomar assento na assembléa legislativa desta provincia.

— Ao promotor publico da comarca do Bonito. —O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 21 do corrente, communicando ter naquella data entrado no gôzo da licença que lhe foi concedida para tratar de sua saude.

— Ao promotor publico adjunto da comarca de Ouricury.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 27 de janeiro ultimo, participando que naquella data principiou a gozar da licença que lhe foi concedida a 6 de novembro do anno proximo passado.

3.ª secção.

Officio:

— Ao inspector da thesouraria provincial.—Sua Exc. o Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S., para seu conhecimento e devidos fins, que por acto de hoje foi nomeado o bacharel João Baptista Gitirana para exercer interinamente o lugar de fiscal da collectoria provincial do municipio de Palmares.

5.ª secção.

Officios:

— Ao engenheiro chefe da repartição das obras publicas.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S. para os fins convenientes que approvou nesta data a arrematação feita por Alexandre da Motta Couto para execução dos reparos da ponte da Escada, orçados em..... 1:384$000, mediante o abate de 17 0/0, por elle offerecido em praça perante a thesouraria provincial.

— Ao Sr. Felix Ramos Lieutier.—De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, communico a V. S. para seu conhecimento que por portaria desta data foi V. S. nomeado engenheiro da repartição das obras publicas.—*Mutatis mutandis* aos demais nomeados.

— Aos agentes da companhia brasileira de navegação a vapor.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda declarar a Vv. Ss. que fica inteirado de ter chegado hontem dos portos do norte e seguir hoje para o Rio de Janeiro e escala o vapor *Cruzeiro do Sul*.

—

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 3 DE JUNHO DE 1874.

Antonio Gomes Netto.—Deferido com officio desta data ao Sr. inspector da thesouraria provincial.

Antonio Gomes Netto.—O supplicante foi attendido por despacho desta data.

Alfredo Emilio Calumby.—Informe o Sr inspector da saude publica.

Alexandre da Motta Couto.—Informe o Sr. engenheiro chefe da repartição das obras publicas.

Balbina Leopoldina Lopes.—Informe o Sr. provedor da Santa Casa de Misericordia.

Francisco Pedro da Silva.—Dê se.

Francisco Antonio da Silva Costa.—Deferido com officio desta data ao Sr. commandante do corpo de policia.

Francisco Alves de Miranda Varejão.—Informe o Sr. Dr. juiz de direito das execuções.

Joaquim Rodrigues Maia de Oliveira.—Indeferido.

Joanna Maria da Conceição.—Junte a certidão de idade.

Joaquim Dias Falcão.—Informe o Sr. director do arsenal de guerra.

José Domingues Porto.—Deferido com officio desta data ao Sr. commandante do corpo de policia.

Major João José Gomes.—Forneça-se

José Clementino Henriques da Silva.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Padre José Francisco de Souza Barbosa.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Luzia Maria Agostinha dos Prazeres.—Indeferido.

Miguel Joaquim de Sant'Anna.—Deferido com officio desta data ao Sr. commandante do corpo de policia.

Bacharel Miguel dos Anjos Barros.—Deferido com o officio desta data á thesouraria de fazenda.

Commando superior.

QUARTEL DO COMMANDO SUPERIOR DA GUARDA NACIONAL DO MUNICIPIO DO RECIFE, 16 DE MAIO DE 1874.

Ordem do dia n. 149.

Para sciencia dos corpos sob seu commando, manda o Illm. Sr. coronel commandante superior fazer publico, que por decreto de 28 de fevereiro do corrente anno, foi reformado no posto de coronel o Sr. tenente coronel commandante do 6º batalhão de infanteria Manoel Joaquim do Rego Albuquerque.

Que em 30 de março falleceu o Sr. capitão da 2ª companhia do 5º batalhão de infanteria, João Ribeiro Teixeira de Mello.

Que em 8 de abril proximo findo passou a commandar o 4º batalhão de infanteria o Sr. Joaquim Antunes de Oliveira, por haver dado parte de doente o Sr. capitão Marcolino de Souza Travassos.

Que por portaria de 16 desse mez, S. Exc. o Sr. commendador presidente da provincia, concedeu 3 mezes de licença ao Sr. tenente-coronel Ernesto Machado Freire da Silva, para ir ao Rio de Janeiro.

Que por outra de 21 do mesmo mez o mesmo Exm. Sr. mandou dar guia de passagem, nos termos do art. 45 do decreto n. 1,130 de 12 de março de 1853, ao Sr. capitão do 4º batalhão de infanteria Melchiades Manoel dos Santos Lima, para o municipio de Olinda, onde vai fixar a sua residencia.

Que ainda pela de 2 do corrente mez, o mesmo Exm. Sr. concedeu um anno de licença ao Sr. alferes da 3ª companhia do 3º batalhão de infanteria Francisco de Paulo Gomes, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

Que, finalmente, por officio de 9 deste mez, o presidente da provincia approvou a designação feita pelo commando superior, em 28 de abril proximo findo, do major ajudante de ordens, José Gomes Leal, para exercer as funcções de secretario geral do mesmo commando, em substituição ao major José Marcelino Alves da Fonceca, a quem manda agradecer e elogiar os bons e valiosos serviços que prestou durante o tempo que servio de secretario.

Rodolpho João Barata de Almeida,
Coronel chefe interino do estado maior.

Repartição da policia.

2.ª secção.—Secretaria de policia de Pernambuco, 3 de junho de 1874.

N. 683. -Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

A' ordem do Dr. juiz de direito da 1ª vara, Febronia, escrava de Manoel da Silva Nogueira, sem declaração de motivo.

A' ordem do subdelegado do Recife, Manoel, escravo de José Velloso Soares, a requerimento deste.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. commendador Henrique Pereira de Lucena, digno presidente da provincia. O chefe de policia, *Antonio Francisco Correia de Araujo*.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 6 DE JUNHO DE 1874.

Noticias da Europa.

Hontem, á uma hora da tarde, fundeou no lamarão o vapor francez *Mendoza*, trazendo datas de Lisboa até 24 de maio

Dos jornaes e cartas recebidos colhemos o que segue:

FRANÇA.

Tendo o Sr. de Broglie lido na assembléa nacional um projecto da camara alta, obteve apoio da direita moderada e do centro, silencio absoluto da esquerda e da extrema direita.

Nos dias 14 e 15 houveram conferencias entre a direita e centro direito, no sentido de um accordo.

Nesse ultimo dia, Buffé, no principio da sessão, agradeceu aos que o mantiveram na presidencia, e obrigou-se a manter a ordem, liberdade e dignidade das deliberações. Broglie apresentou um projecto de lei relativo á organisação da segunda camara. A direita pedio a leitura. O projecto adduz razões muito desenvolvidas

Batbie subindo á tribuna, pedio a prioridade da discussão da lei eleitoral. Thery propoz, em nome dos collegas da extrema direita, a prioridade na questão da lei municipal. Rasdot propoz a discussão das duas leis conjuntamente.

O duque de Broglie insistio em nome do governo pela lei eleitoral, fazendo até certo ponto questão ministerial. Cubenat procedeu á votação ordinaria. O numero de assentados e levantados foi quasi identico nas duas vezes em que foi assim consultada a assembléa. A mesa declarou duvidosas as votações, e procedeu ao escrutinio, que deu em resultado 381 votos contra 317. Em vista disso o gabinete pedio demissão.

Fallava se na organisação de um gabinete presidido pelo Sr. Goulard, e em que entrariam os Srs. Decazes, Magne, Mathieu e Bodet; ministerio que parece ser recrutado na direita moderada, e centro esquerdo, entrando tambem o elemento bonapartista representado pelo Sr. Magne.

Telegramma do dia 22 de maio diz que o novo gabinete ficou assim organisado:

Cissey, vice-presidencia e guerra; Magne, fazenda; estrangeiros, Decazes; interior, Fourton; marinha, Montaignac; justiça, Tailhand; obras publicas, Caillaux; commercio, Grivart; instrucção publica, Cumont.

— Morreu no dia 22 o filho mais novo do duque de Montpensier—Luiz.

— O ministro de Portugal entregou no mesmo dia as suas credenciaes ao marechal presidente Mac-Mahon.

SUISSA.

Causou grande sensação na Suissa o discurso do ministro dos cultos do imperio allemão, o Sr. Falk, relativamente ás tentativas da curia romana, para modificar a reacção que nesta republica se manifesta contra o Vaticano.

O Sr. Falk disse que o santo padre tinha promettido fazer importantes concessões á Suissa, se esta conseguisse isolar a Prussia na luta entre o estado e o ultramontanismo. Esta allusão foi interpretada no sentido em que a Suissa teria feito causa commum com a Prussia na questão religiosa, o que é absurdo. Póde-se defender a mesma causa, sem que por isso se associem os esforços e se partilhe da responsabilidade.

Assegura-se que o conselho federal não receberá communicação alguma, permittindo pensar que o Vaticano esteja disposto a entrar em transacções com a Suissa para regular a questão religiosa. A allusão do ministro prussiano refere-se favoravelmente ás tentativas da curia romana para com as côrtes da Allemanha meridional.

Quanto ao boato das disposições conciliadoras do papa para com a Suissa, funda-se apparentemente n'uma recente conferencia entre o Sr. Gonzenbac com o cardeal Antonelli, a que se attribuio um alcance que não podia ter.

INGLATERRA.

Lord Derby fez importantes declarações na camara dos lords, em resposta á uma interpellação de lord Russell sobre o estado politico da Europa.

O ministro confessou que os resentimentos que a ultima guerra deixou nos corações dos povos, manteem certas apprehensões sobre a duração da paz, mas accrescentou que a situação geral demonstrava a ausencia de toda a causa séria que possa ameaça la n'um futuro proximo.

Se fosse de outro modo, a Inglaterra, fiel á sua politica, faria todos os seus esforços para conservar a paz, mas ficaria estranha a toda a luta em que não estivessem empenhados os seus interesses.

Os tratados internacionaes que a Inglaterra tem contrahido, nestes ultimos annos, serão fielmente observados por ella; mas ella conservará como questões abertas as obrigações da mesma natureza que não forem já applicaveis á situação actual da Europa.

— Mais uma greve em Inglaterra. Os operarios mineiros do condado de Durham acabam de suspender os seus trabalhos recusando-se á uma diminuição de 10 por cento que os proprietarios lhes queriam impor.

Para bem comprehender á gravidade da situação, é preciso saber que a parte meridional do condado de Durham é a mais productiva de todas as bacias carboniferas da Inglaterra. As minas são exploradas por 40 mil operarios, e produzem annualmente dezoito milhões de toneladas de carvão. E' d'ahi que se alimentam os *altos fornos* dos paizes visinhos, onde a industria do ferro occupa pouco mais ou menos 40 mil trabalhadores. Prolongando-se a greve, terão infallivelmente de suspender seus trabalhos. Infelizmente não ha esperança de que a crise tenha uma solução proxima.

— A contenda entre os rendeiros e os seus operarios, tende tambem a envenenar-se; todos os dias se sabe que novos trabalhadores são despedidos pelos patrões. A emigração toma proporções formidaveis. Cada semana os navios levam para o Canadá, para os Estados Unidos ou para as possessões inglezas no Pacifico, centenares de emigrantes.

A pouco e pouco se vai fazendo um grande vasio á roda das grandes explorações agricolas, e se póde prever a occasião predita pelo bispo de Manchester, em que os patrões se lastimaram de se terem mostrado intrataveis para com os seus operarios.

A greve dos operarios nas minas de carvão de Durham, segundo as ultimas informações, pareciam dispostos a aceitar a reducção do salario, que os patrões lhe tinham imposto depois da baixa dos preços dos carvões, mas querem em troca desta concessão reduzir os seus dias de trabalho. Já grande numero de operarios havia começado o trabalho, mas a maior parte esperava a decisão do ponto em letigio.

HOLLANDA.

A segunda camara dos estados geraes dos Paizes Baixos adoptou por 64 votos contra 6 o projecto de lei do Sr. Van-Houten, prohibindo o trabalho das crianças menores de doze annos nas officinas e manufacturas.

E' uma grande victoria para o promotor da proposta, a qual não deixará de produzir felizes resultados, se o governo e as autoridades a quem é confiada a sua solução, lhe prestam energicamente a mão.

ALLEMANHA.

O conselho federal allemão adoptou a lei sobre a imprensa votada pelo parlamento, quanto ao projecto de lei relativo ao casamento civil, a commissão do conselho federal concluio por unanimidade pela rejeição desta lei, por causa da resistencia que encontra entre muitos governos, e entende que se deve convidar o chanceller do imperio a apresentar um novo projecto de lei sobre o casamento civil, que seja applicavel a todos os paizes confederados, e corresponda ás suas necessidades especiaes e ás suas instituições particulares.

A opposição que esta lei encontrou na Baviera, no Wurtemberg e n'outros estados do imperio, não é a causa unica de ter abortado o projecto sahido da iniciativa do parlamento; effectivamente a regularisação do casamento civil deve fazer parte do novo direito civil commum, e não se pode separar das disposições legaes que regulam a filiação, direitos de successão etc., e portanto a actual rejeição do projecto significa unicamente, que esta questão deve ser submettida á commissão da redacção do codigo civil allemão.

Continua da camara dos deputados da Prussia a discussão sobre o projecto de lei relativo á administração dos bispados vagos.

O ministro dos cultos declarou que existe, entre o Sr. de Bismark, o chefe da politica allemã e o ministro dos cultos o Sr. Falk, a maior homogeneidade de opiniões, e que elle ministro assume a responsabilidade dos projectos de lei apresentados, e que nisso ia de accordo com a opinião de quasi toda a Allemanha.

O Sr. Falk deu a entender que a curia romana tinha pretendido entender-se com a Suissa, para esta deixar só a Prussia em campo na luta contra a Santa Sé, mas que a Suissa se havia recusado a um accordo sobre este ponto.

O Sr. Falk, respondendo a uma interpellação de um deputado ultramontano, disse que o imperador não era o unico soberano que tinha recebido cartas do papa, mas que ao contrario do que se pretendia, o papa não respondera á carta do imperador.

AUSTRO HUNGRIA.

Das quatro leis confessionaes que o ministro austriaco havia apresentado ás camaras, as duas primeiras já foram adoptadas pelas duas camaras, isto é, a lei que regula a situação legal da igreja catholica nas suas relações com o estado, e a que impõe aos rendimentos dos beneficios ecclesiasticos, o encargo de contribuir com uma parte proporcional á manutenção do clero secular.

A lei que regula a situação das communidades religiosas no estado, foi adoptada pela camara dos deputados, e o relatorio da camara dos senhores terminava pela sua adopção pura e simples.

A quarta lei, chamada a lei dos conventos, encontrou na camara dos deputados uma opposição, com que o governo não contava. A camara introduzio-lhe emendas, que o ministro dos cultos repellio como inaceitaveis, e que a opinião publica considera com razão como uma garantia contra os abusos monasticos. Uma das emendas prohibe-lhes a applicação do poder disciplinar, com o fim de impedir a obediencia ás leis, ou o livre exercicio dos direitos civis; outra prescreve visitas periodicas da autoridade civil, para se certificar do exacto cumprimento das leis; outra prohibe admittir estrangeiros nos conventos, ou de lhes confiar a direcção conventual.

E' sob esta forma, e assim modificado, que este projecto de lei será submettido á camara dos senhores; espera-se porém que elle supprimirá as emendas rejeitadas pelo governo, e reenviará o projecto á camara dos deputados.

Haverá pois um conflicto entre os poderes co-legislativos; conflicto, que póde chegar, ou á retirada das quatro leis confessionaes, que o governo declarou não terem importancia nem significação, quando separadas umas das outras; ou causará uma modificação ministerial.

Como o fim da sessão do reichsrath está proximo, o projecto a que se allude não poderá entrar em discussão, senão na proxima sessão.

Estas treguas, porém, serão sufficientes para modificar as opiniões extremas, e concorrerem poderosamente para conseguir um accôrdo sobre este assumpto.

-- Communicam telegraphicamente de Vienna, que o imperador já sanccionou as tres primeiras leis confessionaes, votadas pelo reichsrath.

A crise economica e financeira que rebentou em Vienna no anno passado, não está ainda terminada apezar das providencias legislativas e administrativas tomadas pelo governo para lhes combater os effeitos.

A opinião publica pede-lhe hoje uma intervenção mais energica ainda; sem examinar se os meios de que poderia dispôr, são os verdadeiros remedios que se deveriam empregar.

A questão foi levada á camara dos deputados por uma interpellação a que o ministro deu algumas explicações bastantes summarias sobre as suas boas disposições e sobre as causas moraes que prolongam o panico.

Estas explicações pareceram sufficientes á assembléa, porque por 186 votos contra 70, rejeitou uma proposta para abrir debates sobre este assumpto.

A nota do conde de Andrassy, em resposta á circular do Vaticano dirigida aos bispos austriacos, não figura no *Livro Vermelho*, e a imprensa officiosa declara que em caso algum lhe será dada a publicidade.

A *Gazeta de Spaner* publica um resumo desta nota, pelo qual se vê que o conde de Andrassy, declara que são exagerados os pontos de queixa da circular romana; diz que as leis confessionaes submettidas ao parlamento são consequencia natural da situação que a santa sé não tem razão de acreditar que o governo queira atacar os seus direitos em materias de fé; que o governo só teve em vista regulamentar questões materiaes e supprimir estipulações em contradicção com as leis do imperio.

Assegura o correspondente da *Gazeta de Spaner* que a nota é concebida em termos muito moderados.

RUSSIA.

O imperador da Russia teve um brilhante e sympathico acolhimento em Berlim, empregou os tres dias alli passados deste modo: no primeiro presidio aos esponsaes do seu segundo filho o grã-duque Vladimir com a duqueza Maria de Mecklembourg; no segundo assistio á uma grande revista e manobras militares, e fez algumas visitas, das quaes a primeira foi para o principe de Bismark. No terceiro dia partio para Stuttgaart para assistir ao casamento da sua sobrinha a grã-duqueza Vera.

— A *Gazeta da Allemanha do Norte* saúda czar como o melhor amigo da Allemanha, e felicita a população da capital que considera o imperador como um membro da familia real, por não ter esquecido a mais bella virtude nacional: o *reconhecimento*:

« Este reconhecimento os prussianos e os allemães devem ao imperador Alexandre, por tudo o que elle tem feito pelo nosso paiz nos tempos mais criticos. »

O imperador já está de regresso á Russia, depois de ter visitado a Inglaterra, onde o acolhimento não foi menos cordial etc.

GRECIA.

A situação politica na Grecia torna-se cada vez mais embaraçada. Encarregado de reconstituir o ministerio o Sr. Coumoundouros tinha apresentado ao rei Georges um memorial em que pedia carta branca para a realisação da sua politica interior, e uma mudança seria na politica externa. Fazia da aceitação deste programma, condição absoluta para a sua entrada no poder. O rei não querendo abdicar a sua liberdade de acção, renunciou ao Sr. Coumoundouros e ao seu programma e convidou o Sr. Deligeorgis para se encarregar da formação do novo gabinete.

Este ministro, porém, ha pouco derrubado pela coalição bulgaris-zaimis-coumoundouros, julgou a missão superior ás suas forças e não a aceitou, deixando o rei muito embaraçado e o paiz sem governo.

TURQUIA.

O *ultimatum* do governo turco ás duas seitas em que se divide a igreja catholica no Oriente, não era nada menos do que uma proclamação da independencia absoluta da igreja catholica no Oriente e das liberdades desta igreja, garantidas contra toda a ingerencia de um poder politico ou espiritual estrangeiro.

Hassounistas e catholicos independentes pareciam dispostos a submetterem-se ás condições dictadas pela Porta; mas a questão renovou-se, quando se tratou da partilha dos bens temporaes.

Esgotada a paciencia, o gran-visir declarou aos hassounistas, que queria continuar a ser senhor em sua casa, e que, se elles não aceitassem as condições dictadas pela Porta, os edificios do culto e os bens da communidade catholica seriam exclusivamente entregues aos catholicos independentes, cujo chefe, regularmente eleito segundo os antigos estatutos, o patriarcha Kupelian, tinha sido reconhecido pela Porta como o unico representante da autoridade espiritual dos catholicos do Oriente.

ROUMANIA.

Foram abertas no dia 7 as camaras convocadas em sessão extraordinaria.

O presidente do conselho leu uma mensagem do principe annunciando a apresentação de muitos projectos de leis financeiras e economicas.

MONTENEGRO.

O pequeno principado de Montenegro, governado pelo principe Nikita, não tem dado que fallar ha bastante tempo; o que prova que em lugar de conflictos perpetuos, com as povoações da fronteira ottomana, se desenvolve nas Montanhas-negras um genero de civilisação salutar.

Organisam-se escolas primarias, substitue-se aos costumes barbaros uma legislação regular e tribunaes. O senado hostil a todas as innovações, foi dissolvido; para a administração interior, será substituido por um ministerio.

Ha já uma estrada regular e uma linha telegraphica, o que é uma cousa inaudita para estas montanhas.

As relações do paiz com a Europa serão mantidas de um modo duravel e regular, graças á convenção postal passada com a Austria, convenção que o principe trouxe de Vienna como presente, por occasião da sua visita a esta capital.

A propria industria vai-se desenvolvendo.

Esta transformação é devida á influencia da Austria, que tem maior interesse de ver um foco de organisação politica e social estabelecer-se sobre uma das fronteiras da Dalmacia, cuja população é ainda mais selvagem, e menos tratavel do que eram as Montenegrias.

CHINA.

Noticias telegraphicas de Shanghae contam de graves desordens na colonia franceza de Shanghae. Houve um conflicto sanguinolento entre a população chineza e os estrangeiros, saque e incendios. A policia foi impotente para restabelecer a ordem e foi preciso fazer desembarcar os soldados da marinha franceza que se achavam na enseada do porto.

Conseguio se comprimir a revolta, mas a inquietação era cada vez mais viva.

Conta se que os residentes inglezes foram os unicos que não foram molestados; caso que tem produzido estranha sensação.

HESPANHA.

— Sobre este paiz escreve nosso correspondente de Lisboa:

" Está formado o novo ministerio hespanhol, tendo á sua frente o general Zavala. Eis os membros do novo conselho de ministros;

" Presidencia e guerra—Zavala; estrangeiros—Ulloa; interior — Sagasta; fazenda — Camacho; justiça —Alonso Martinez; obras publicas - Alonso Colmenares; ultramar—Romero Ortis; marinha—Rodriguez A[illegible].

" Uma das maiores difficuldades que houve a vencer, foi encontrar um ministro da fazenda á altura das circumstancias. Foram varios os homens importantes a quem foi offerecida aquella pasta, e que a rejeitaram; no entanto não faltou por fim quem a aceitasse, como sempre acontece. Não me sorprehendem aquellas recusas; pois a tarefa de ordenar um systema financeiro como o de Hespanha, é para fazer vacillar o mais destemido.

" No novo ministerio predomina o elemento conservador; e parece que a isso se deve a demissão do general Pavia, como abaixo relato. Formado, pois, o ministerio, vejamos se elle corresponderá cabalmente ás necessidades do paiz, e se envidará todos os seus esforços para não consentir que as sublevações se ergam acima das conveniencias. Emquanto a mim, a crise aggravou-se mais; porque a solução foi toda monarchica. Os republicanos historicos, de que é chefe o grande tribuno, isto é, os da *republica possivel* foram excluidos.

" Os radicaes, aquelles a que pertence Pi y Margall e Salmeron, tiveram a mesma sorte.

" Zavala, o ministro da guerra do ministerio transacto, que tinha declarado não tomar parte alguma na politica, dizendo mais, não pertencer a algum partido, mirando só o fim patriotico de unir todos os elementos, mais ou menos tendentes á democracia, que reconcilia com a ordem; foi o encarregado de organisar o actual gabinete, tocando-lhe o lugar mais importante!

" Serrano, quiz ser um pequeno bonaparte, e finge transigir, para não ceder a ninguem. Por tudo isto calcula-se que o desfecho da crise deve ser importante.

" O symptoma mais notavel do começo da crise e de que o novo gabinete desagrada a altas e poderosas influencias, é indicado pelas demissões dadas pelo general Pavia, e pelo primeiro alcaide de Madrid, o marquez de Sardoal: o 1º foi quem dissolveu a camara constituinte, quando Salmeron conseguio obrigar Emilio Castellar a demittir-se; o 2º é filho politico do general Concha, marquez do Douro, actualmente general em chefe do exercito do norte, em substituição do general Serrano. A organisação, pois, do novo ministerio, repito, não resolveu a crise; mas aggravou-a.

" A exclusão dos partidos republicanos, ha de produzir uma excitação tal, que arrastará ás armas o total da nação.

" A meu ver, o unico modo de conciliar os animos na actualidade, era a união dos partidos liberaes.

" Deram as suas demissões, os governadores de Alava, Albacete, Almeria, Caceres, Cuenca, Granada, Huelva Leon, Guadalajara, Orente, Oviedo, Palencia, Ponte vedra e Toledo. Tudo isto são resultados do triste desenlace da crise politica.

" Foram nomeados: governador de Madrid, Moreno Benitez; capitão general de Madrid, Ruy; Garcia Torres, director interino do thesouro.

" Laserna (general), foi nomeado director geral da artilheria; Santa-Pau, capitão general de Valencia; Palacio, capitão general de Aragon.

" Eis-aqui o mais resumidamente possivel, as noticias que temos sobre as operações do exercito do norte.

" A divisão do general Rujes, sahio n'um destes ultimos dias, á noite; afim de cobrir as communicações, desde Balbão até Portugalete; cobrindo á brigada commandada por Cartijo, e as posições de Portugatete até Castro. Deste ultimo ponto tambem sahio para Somorrostro um forte batalhão de infanteria de marinha.

" E' visivel, que estes movimentos são indispensaveis, para afugentar dos campos de Bilbão, os differentes grupos carlistas, formados de gente dispersa, pela retirada das principaes facções.

" Em Bilbão continuam os soldados fazendo fortificações indispensaveis; terminadas as quaes, seguir-se-ha a perseguição dos carlistas, em grande força. Estão-se activando as fortificações de Portugalete, Banderas e S. Domingos.

" Está eminente um combate entre as columnas destacadas de Bilbão, e as forças carlistas de Baracald.

" O general Concha, nomeado general em chefe, está reunindo munições e provisões. O plano de operações é deixar 10,000 homens em Vizcaya. O general em chefe, com as tres divisões restantes commandadas pelos generaes Echagne, Martinez Campos e Reyes, marchará até Guipuzcoa e Navarra, apoiado por uma divisão em Miranda; 2,000 cavallos e uma divisão do general Laserna; cerrarão a direita do rio de Navarra contra os carlistas, dado o caso de que estes sejam lançados nessa direcção pelo general Concha.

" A linha ferrea de Bilbão ficará aberta ao publico dentro de 15 dias, para o que se trabalha com a maior actividade.

" A Santander teem sido conduzidos varios carlistas, que não se fartam de patentear a desanimação em que está o exercito de D. Carlos. Todos á uma voz dizem que foram atraiçoados.

" O que parece certo é que os carlistas vão concentrando as suas forças em Estella. Parte dos seus batalhões estão em Ciberio, Miraralles e Arratia.

" Falla-se muito da desanimação das tropas de D. Carlos. Até se assegura, nos principaes circulos politicos, que varios chefes das tropas do norte, estiveram ameaçados de morrer ás mãos dos seus subordinados, sendo accusados de traição. O proprio D. Carlos é accusado de não ter assistido aos ultimos combates. O facto é, que depois da morte de Radica e Ollo, os verdadeiros caudilhos realistas e populares, tudo tem desandado para o exercito carlista.

" Parece que as posições de S. Pedro Avanto e de Santa Juliana, só foram abandonadas depois de um conselho de guerra, celebrado pelos generaes carlistas, sob a presidencia de Elio. Os batalhões navarros não queriam obedecer ás ordens de retirada.

" Os carlistas fuzilaram ha dias varias mulheres nos suburbios de San Sebastião (!!!)

" Destruiram o telegrapho entre Castro e Portugalete.

" Em Andaluzia e Estremadura, continuam todos os dias a apresentar se varios carlistas a indulto. O espirito da dissolução, nota-se, principalmente nesta ultima provincia, onde só apparecem insignificantes grupos que sahem, e se escondem constantemente para illudir um encontro, com as tropas que os perseguem sem descanço.

" Algumas facções que tem resistido, foram dispersas ultimamente.

" O governador de Santander, communica que se lhe apresentou um carlista das partidas que commandava Andéchaga.

" Depois das Vascongadas, em nenhuma parte da Hespanha tomou a guerra civil tanto incremento como na Catalunha, em todo o antigo principado. Alli nos rios e nas montanhas, teem inspirado os carlistas, penetrando nas povoações importantes, cobrado contribuições de toda a especie e gozando de uma paz tranquilla, a não ser que por descuido se deixem alcançar por alguma columna.

" Os bascos submettem-se mais á obediencia. Nesta provincia, quando o conde de Hespanha quiz disciplinar os bandos, custou-lhe isso a vida. O que muitas vezes succede, é, guerriarem-se as partidas por causa das partilhas.

" Vão chegando aos differentes pov[illegible] da Catalunha, muitos dos soldados d[illegible] dispersos da columna Nouvilas.

" Em V[illegible]encia, na sahida ultimamente executada pelo commandante Arnal, com a columna do seu commando, fizeram-se prisioneiros em Alguena um 1º sargento, dous 2os e 4 cabos, todos perten-

ILEGIVEL

centes á facção carlista Aruar, e completamente armados e equipados.

" Uma companhia volante, composta de uns 240 homens e commandada pelo capitão Duenas, tendo conhecimento da existencia, d'uma partida carlista, composta dos homens mais escolhidos da facção Santés, e que estavam bem fortificados nas cercanias de Villar, atacou-os com o maior denodo, desalojando os e pondo-os em completa debandada. Deixaram prisioneiros, e alguns feridos.

« Nas folhas madrilenas de 19 de maio, vem publicada a carta em que o general Pavia pede a sua demissão.

« Diz, em resumo, que sem outro auxilio que o da opinião publica e o patriotico esforço da guarnição de Madrid, emprehendeu e levou a cabo o golpe de estado de 3 de janeiro; que deu então cabida no governo a elementos dos diversos grupos politicos, pois que nas conferencias celebradas para formar ministerio o seu primeiro cuidado fôra perguntar, insistindo, se havia homem ou partido bastante forte para exercer desembaraçadamente o poder; que todos declararam unanimemente que não conheciam homem nem partido que fosse capaz de dominar as difficuldades da situação; que esta confissão franca, explicita e cavalheirosa, fôra a base do patriotico acto de 3 de janeiro; que declarara então aos officiaes e guarnição de Madrid que ia salvar a sociedade e depositar o poder não nas mãos de um homem nem de um partido, mas nos braços da patria, representada no governo pelas fracções politicas de ordem.

« Nem eu tivera, accrescenta, tentado a empreza para entregar o paiz á dictadura de uma só das suas parcialidades, nem o paiz inteiro, que applaudio o acto, o houvera consentido.»

« Termina dizendo que, tendo-se formado agora um governo homogeneo com esquecimento do que fôra então solemnemente pactuado, via-se na necessidade de apresentar a sua demissão.

« O effeito que produz a carta do general Pavia, é o de ter lhe sido inspirada pelo despeito.

« Vai-se formar os quadros dos 40 batalhões de reserva, fazendo-se uma promoção de 100 tenentes a capitães e de 600 alferes a tenentes.

« Os projectos attribuidos ao Sr. Camacho, novo ministro da fazenda de Hespanha, são os seguintes: restabelecimento do imposto de consumo, estanco do sal; reducção á metade dos vencimentos de todos os empregados ou desconto de 25 por cento sobre os mesmos, antecipação de dous semestres de attribuições directas como imposto extraordinario de guerra. E a renovação forçada e sem juro das lettras do thesouro, cujo vencimento ficaria assim adiado até o fim do anno.

« Do Ferrol sahe o vapor *Cadiz* para San Fernando. Conduz 10 peças de artilheria e 1000 rewolvers destinados a Maria Molina, e 3 peças de machina, para a fragata *Carmen*.

« A' noite de 21 do corrente, sahiram para Cordova os Srs. Castellar, Carvajal, Maranza, Soler e Ramos Calderon.

« Ha dias o destacamento de tropa portugueza que se acha em Melgaço (Portugal) auxiliou uma força hespanhola que guarnecia o lugar de S. Gregorio, na fronteira, para perseguir uma facção carlista que se dizia estava em Castro Laboreiro. As duas forças marcharam de noite pelos seus territorios á pequena distancia uma da outra, e teriam apanhado os carlistas que effectivamente alli estiveram, se estes não fossem avisados a tempo de que eram perseguidos.»

PORTUGAL.

— Em todo o paiz reinava paz e tranquillidade, sendo a occupação geral as proximas eleições.

— O governo nomeou 20 pares do reino que são os Srs.:

Agostinho de Ornellas, Anselmo José Braamcamp, Antonio Correia Caldeira, Antonio José de Barros e Sá, Antonio de Paiva Pereira da Silva, Augusto Cesar Cau da Costa, Augusto Xavier Palmeirim, barão do Rio Zezere, Carlos Bento da Silva, Conde da Torre, Felippe Folque, Francisco J. da Silva Torres, Joaquim Thomaz Lobo d'Avila, José Marcelino de Sá Vargas, Marquez de Castello Melhor, Marquez de Monfalim, Visconde de Alves de Sá, Visconde de Bivar, Visconde de S. Jeronymo, Visconde dos Olivaes.

Os Srs. Anselmo José Braamcamp e marquez de Castello Melhor não aceitaram as suas nomeações. Ao primeiro não podia convir deixar de ter um lugar na camara electiva, como um dos chefes do partido historico.

— O credito publico toma de dia para dia as maiores e mais satisfactorias proporções. Nunca a confiança dos capitaes nos contratos com o governo chegou ao ponto em que hoje se acha. O emprestimo aberto á subscripção publica em setembro de 1873, surprehendeu, pela grande somma subscripta em Portugal e por portuguezes, as praças estrangeiras, mas um facto recente havia de certo surprehende-las ainda muito mais.

O governo, resolvendo fazer a emissão da 2ª serie das obrigações para os caminhos de ferro do Minho e Douro, abrio a subscripção em Lisboa, Porto, Braga e Vianna, para a somma de 1.755:000$ nominaes ou 1:505 contos effectivos.

Em 48 horas as subscripções montaram á enorme somma de 82,993:680$!

Em nenhuma parte do mundo se deu ainda acontecimento igual.

Lisboa subscreveu com	61,952	contos.
O Porto com	18,964	»
Braga com	1 618	»
E Vianna com	457	»

O rateio foi de 2 0/0, exceptuando os subscriptores de *uma só obrigação* (90$ nominaes) aos quaes foi garantida a mesma obrigação. Por este modo os pequenos subscriptores, isto é, os subscriptores do povo, que só podiam dispôr de dinheiro para um só titulo, foram todos contemplados.

O preço da emissão foi de 77$ effectivos.

— Nosso correspondente de Lisboa escreve o seguinte no dia 24 de maio:

« Por ser assumpto de interesse, mando-lhe na integra, a carta que a commissão central *1º de dezembro*, envia neste paquete á commissão que se organisou no Rio de Janeiro, para obter subscripções destinadas ao monumento dos heroes de 1640. Na minha ultima, contei-lhe o que se passou em plena assembléa

" Illms Srs. — Deu entrada na sala das sessões da commissão central — 1º de dezembro de 1640 — o incluso papel por vós subscripto, e que vos recambiamos.

" Nesse libello ha mais que uma insinuação immerecida á probidade, pela primeira vez posta em duvida, dos membros desta commissão central; ha um attentado contra os nossos direitos e contra a nossa dignidade.

" Se acaso tiverdes dictado ou assignado esse documento, enganados por suggestões malevolas, ou por falsas informações, confessai o bem alto e bem solemnemente, para desaggravo, mais vosso do que nosso; e terminai aqui a leitura desta communicação.

" Se porém, contra os nossos desejos e esperanças, e contra os preceitos mais triviaes da justiça e até da urbanidade que se deve a todos, dictastes ou assignastes essa injuria de motu-proprio e conscientes do que fazieis, mandai receber o dinheiro com que subscrevestes, nós e todos aquelles que expressamente declararem estar de accordo com o vosso iniquo procedimento.

" Ficai, porém, certos de que a subscripção que realisastes era honra para vós e não favor para nós. Apezar disso esta commissão central fez-vos seus socios honorarios e benemeritos por acclamação, dando-vos, na forma e na essencia, talvez mais do que podia dar.

" Dizeis que el rei condecorou alguns de vós pelos signaes de patriotismo, que pela primeira vez desmentem e regateiam os subscriptores do Brasil! Pois bem, ficai benemeritos e fidalgos. E' proverbio portuguez que, "palavra de rei não torna atraz"; tambem não voltará a da commissão central — 1º de dezembro. — Tirar o que foi dado, nem todos o sabem fazer. E descançai que não mandaremos fiscalisar se honraes ou não os titulos e as condecorações.

" Sentimos, sim, que pretendesseis transformar em ironia a benemerencia, as condecorações em decorações, e que vos collocasseis no risco de passar de nobres a nobilitados.

" O dinheiro fica á vossa disposição.

" Sala das sessões da commissão central, 1º de dezembro de 1640, no palacio dos condes d'Almada, Lisboa, 27 de abril de 1874.

" Illms. Srs. Antonio Augusto Teixeira, Francisco Luiz Salgado, Miguel Pinto da Costa Aguiar, e Antonio José Alves Coelho.

" (Assignado.) — O presidente da commissão central, José Joaquim de Abreu Vianna; o vice-presidente, José de Saldanha Oliveira e Souza; o 1º secretario, Dr. Joaquim José Maria de Oliveira Valle, o 2º secretario, Custodio Firmo Rodrigues; o thesoureiro, Francisco Lourenço da Fonceca."

" Foi superiormente tomada uma medida acertadissima sobre as quarentenas. Foi determinado que ora em diante, não sejam admittidos á livre pratica nos portos portuguezes, os navios procedentes de portos infeccionados, ou suspeitos, embora tenham soffrido quarentena em lazareto estrangeiro, sem que provem, por forma authentica, perante a respectiva relação de saude, que as beneficiou [illegible] menos rigorosas do que as exigidas nos regulamentos sanitarios portuguezes.

" Foi publicado o decreto que classifica todos os conselhos do continente de Portugal em tres ordens.

" O testamenteiro da imperatriz viuva do Sr. D. Pedro IV de Portugal, o Sr. visconde de Aljezur, fez entrega do jazigo, mandado construir no cemiterio dos Prazeres, em Lisboa, em execução da respectiva verba do testamento da finada, ao reverendo padre Miel, como representante, em Lisboa, da congregação dos padres da missão e das irmãs da caridade de S. Vicente de Paula, tendo a contribuição do registro, na importancia de.. 772$835, devida por esse legado, sido satisfeita pela rainha da Suecia, irmã e herdeira da illustre finada.

« A construcção das principaes fortificações das linhas de Lisboa, vai progredindo com grande actividade. Louvores ao actual ministro da guerra que assim vai concorrendo para que Portugal tenha um forte apoio onde possa assentar os arraiaes da sua legitima defeza. As linhas da cidade do Porto, heroico baluarte da liberdade, em Portugal, tambem vão ser modificadas em harmonia com as armas actualmente em uso, indo a fortaleza da Serra do Pilar, notavel por mais de uma vez, nas heroicas lides de 1833, ver guarnecida com peças de Krupp, e augmentada na sua guarnição que se compõe d'uma companhia do regimento d'artilheria n. 3.

« Parte brevemante para Macáo, o Sr. José Maria Lobo d'Avila, novo governador.

« O visconde de S. Januario, deve brevemente regressar daquella colonia.

« Ha dias houve um incendio importante que devorou em poucas horas alguns mil pamos de palha, pertencente ás cavallariças da casa real, no sitio da Ajuda, freguezia de Belém. O clarão allumiava sinistramente o rio e grande parte da cidade de Lisboa, de modo que chegou nos primeiros momentos a correr que o fogo era no real paço da Ajuda, e já mesmo se accrescentava que tinha sido deitado de proposito!! O prejuizo excedeu a seis contos de reis, fortes. Os soccorros foram promptos, mas não impediram aquella perda e a do edificio. El rei e os seus ajudantes de campo compareceram.

« Foram brilhantes, em Coimbra, as festas liberaes da commemoração do dia 8 de maio, anniversario da entrada das tropas constitucionaes naquella cidade. Achava-me alli nessa occasião, e presenciei o enthusiasmo dos academicos, a espontaneidade dos festejos populares, o vistoso das illuminações, etc. A praça de Sanesão, em frente de Santa Cruz, onde repousam em soberbo mausoléo os restos do fundador da monarchia e de seu filho, o successor, ficou-se denominando *Praça de 8 de Maio*. A noite houve discursos e poesias nas salas do sociedade dos Artistas, recitando tambem a insigne poetisa D. Amelia Jany.

« A classe operaria de Lisboa sustenta a candidatura a deputado, que offereceu ao Sr. José M. da Silva Albuquerque, antigo typographo, e presidente da associação Gremio Popular.

« Tem sido muito louvada a renuncia que o marquez de Castello Melhor, fez do pariato que ultimamente lhe fôra conferido. O illustre fidalgo publicou uma simples e despretenciosa carta nos periodicos, renunciando a nomeação. Daqui ha dias haverá uma corrida de touros, pela sociedade Touro-machina Permanente, em que o referido marquez será um dos cavalleiros. Quer viver a seu gosto, faz muito bem, e as gravidades senatorias incommodavam-o.

« Entraram hontem no Tejo, os vapores de guerra argentinos *Uruguay* e *Paraná* vindos de Liverpool.

« De um telegramma de Londres, expedido hontem, ás 4 horas e 25 minutos da tarde, sabe-se em Lisboa que os fundos portuguezes ficavam de 46 1/4 a 46 1/2 e os hespanhóes a 20.

« Vai, um destes dias, a Beja o Sr. Fontes, presidente do conselho. Visitará tambem as famosas minas de S. Domingos. A municipalidade de Beja offerece um baile ao Sr. Fontes.

« No dia 27, segundo consta ao *Diario Popular*, dar-se-ha á prisão o conde de Magalhães, pronunciado no processo da revolta e homicidio ha muito tempo. Parece que o seu fim, é o poder interpor aggravo de injusta pronuncia. »

Noticias da America.

Por via de Lisboa recebemos o seguinte:

« Um despacho de New York com data de 13 de maio diz:

« Mr. Maggée, vice consul d'Inglaterra, em S. José, (Guatimala) levou duzentos açoutes em 24 de abril, por ordem de Gonzales, commandante da praça. As tropas do governo, chegadas no dia immediato, impediram que esta flagellação se repetisse, Gonzales deu ordem que Mr. Maggée fosse fuzilado, mas os soldados recusaram se a cumprir esta ordem.

« Gonzales quiz evadir se a bordo do steamer *Arizona*, mas foi repellido pelos passageiros, que o feriram; depois foi preso pela tropa. Este procedimento de Gonzales attribue-se a desavenças pessoaes com a sua victima.

« Os jornaes inglezes dizem que os actos brutaes de Gonzales são o resultado de ciumes, e do desgosto de ver que a posição semi-official de Mr. Maggée o tornava independente da sua autoridade.

« Gonzales intimara o vice-consul para se apresentar, mas este não obedeceu, allegando que era coixo. Em virtude da sua recusa, foi transportado violentamente em um wagon, acompanhado de tropa, que recebeu ordem de o apresentar vivo ou morto. Foi então ultrajosamente recebido por Gonzales, que o insultou e lhe bateu repetidas vezes no rosto com a coronha de uma pistola, ameaçando-o de alli mesmo o matar. A intervenção dos officiaes impedio o assassinato. Gonzales deu então ordem que Mr. Maggée levasse 400 açoutes. »

PERNAMBUCO

ASSEMBLÊA PROVINCIAL

SESSAO ORDINARIA EM 6 DE MAIO.

PRESIDENCIA DO SR. FERREIRA DE AGUIAR.

Ao meio dia, feita a chamada e achando-se presentes os Srs.: A. Lacerda, Souza Leite, Soares, Ratis e Silva, J. Mello Rego, Uchôa Cavalcante, Pinto Pessôa, Firmino de Novaes, Aguiar, Tiburcio de Magalhães, João Barbalho, G Gondim, Peretti, Travasso de Arruda, Amaral, Gomes Parente, Cunha Cavalcante, Manoel do Rego, Tolentino de Carvalho, N. Portella, Góes Cavalcante, Felippe de Figueirôa, Olympio Marques, Gonçalves Ferreira, Domingos Pinto, Dario Cavalcante e Oliveira Andrade, faltando os Srs. Arruda, Arconcio, Tito, Vieira de Mello, Antonio Paulino, Camboim, Gaspar Drummond e Alipio Costa, abre-se a sessão.

E' lida e posta em discussão a acta da sessão anterior.

O Sr. Tolentino de Carvalho: — Sr. presidente, noto na acta que acaba de ser lida diversas lacunas: a primeira na parte que diz ter sido approvada a acta da sessão de ante-hontem sem declaração da falta que eu hontem fiz sentir.

O Sr. Presidente: — Eu mandei fazer a emenda na acta.

O Sr. Tolentino de Carvalho: — Mas não consta que ella tenha sido feita.

A segunda lacuna, que envolve outras, é com relação á parte em que a acta dá noticia do projecto n. 56 que foi hontem discutido.

Diz ella que orou somente o Sr. Gonçalves Ferreira, quando assim não aconteceu. Em primeiro lugar fallou o nobre deputado pelo 3º districto, o Sr. Dr. Ratis e Silva, depois usei eu da palavra seguindo se então o Sr. deputado Gonçalves Ferreira e orando finalmente o illustre 2º secretario interino, Sr. Dr. Gomes Parente.

O Sr. Felippe de Figueirôa: — Eu devo observar ao nobre deputado, que quando aqui cheguei já se estava no fim da discussão do projecto; não fui eu, portanto, quem tomou essas notas.

O Sr Tolentino de Carvalho: — Faço apenas esta reclamação, porque tendo eu tomado parte na discussão e sendo autor do projecto, não deveria deixar que fosse approvada a acta com essas inexactidões.

O Sr. Presidente diz que será attendida a reclamação do nobre deputado.

Ninguem mais pedindo a palavra, foi approvada a acta com a alteração proposta pelo Sr. Tolentino de Carvalho.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE:

Um officio do secretario do governo da provincia, transmittindo o officio da camara municipal de Buique e a representação em que pede seja annexada a mesma villa uma pequena parte do territorio de Aguas-Bellas. A' commissão de estatistica.

Uma petição de Paula Serafica dos Santos Lemos, viuva de João José da Costa Lemos, pedindo que seja admittido no gymnasio um seu filho de nome João. A' commissão de petições.

ORDEM DO DIA.

Primeira parte.

São successivamente approvados sem debate:

Em 2ª discussão o projecto n. 50 deste anno, autorisando o presidente da provincia a mandar incluir na jubilação do padre Ignacio Francisco dos Santos o tempo em que regeu gratuitamente a cadeira de grammatica nacional do antigo lyceu, com a seguinte emenda:

« Depois das palavras — julho de 1850 — em vez de — regeu gratuitamente — diga-se: que substituio gratuitamente. — *Góes Cavalcante.* »

E em unica discussão o projecto n. 49, tambem deste anno, approvando as posturas da camara municipal de Tacaratú.

Entra em 2ª discussão o projecto n. 43 deste anno, autorisando o presidente da provincia a modificar o contrato feito para a construcção do matadouro publico.

O Sr. Manoel do Rego: — Tendo sido presente a esta assembléa uma representação da camara municipal desta cidade contra o contrato celebrado pela presidencia para a construcção do matadouro, cuja reforma é autorisada pelo presente projecto, representação que foi remettida ás commissões de legislação e de camaras municipaes, parece-me necessario que seja adiada a discussão deste projecto até que aquellas commissões emittam seu parecer, e a assembléa resolva a respeito da mesma representação. Neste sentido requeiro o adiamento do projecto em discussão.

São lidas, apoiadas e entram conjunctamente em discussão os seguintes requerimento, additamento e emenda:

« Requeiro o adiamento da discussão do presente projecto até que as commissões de legislação e de negocios de camaras dêem parecer sobre a representação que á esta assembléa dirigio a camara municipal do Recife contra o contrato celebrado. — Dr. *Manoel do Rego.* »

« Sem prejuizo da presente sessão. — *Gonçalves Ferreira.* »

« Additivo. — Fica pertencendo ao municipio desta cidade o sitio Peixinho em que tem de ser edificado o matadouro, e bem assim o terreno alagado que separa esse sitio do districto de Campo Grande. — *J. de Mello Rego.* »

O Sr. Olympio Marques. — Sr. presidente, quando entrou em 1ª discussão este projecto, julguei do meu dever chamar a attenção da assembléa para os pontos sobre que devia versar a discussão com relação ás modificações do contrato do matadouro publico, de que trata o mesmo projecto.

Como sabe a assembléa em 9 de janeiro do corrente anno a presidencia da provincia, autorisada pela lei n. 1,101 do anno passado, art. 6º, contratou a construcção do matadouro publico. Esta lei estabelece as clausulas, segundo as quaes devia ser feito o contrato, e ellas são as seguintes: (lê)

« Art. 6º Fica tambem o presidente da provincia autorisado a contratar, mediante privilegio até vinte annos, a construcção de um matadouro e a acquisição de terrenos para logradouros, onde possam ser recolhidas as rezes destinadas ao consumo publico, sob as condições seguintes:

« § 1.º O contratante comprará terrenos para logradouros nos lugares que forem indicados.

« § 2.º O matadouro será construido, segundo a planta que, para esse fim for dada pela repartição das obras publicas.

« § 3.º O contratante perceberá 2$000 por cada boi que for recolhido ao logradouro e talhado para o consumo publico.

« § 4.º Findo o privilegio, os logradouros e o matadouro ficarão pertencendo á camara municipal, independente de qualquer retribuição. »

Quando entrou em discussão este projecto ouvi dizer, em aparte que se me dirigio, que a assembléa nada tinha que ver com o contrato feito em execução da lei n. 1,101.....

O Sr. Tolentino de Carvalho: — Não está dependente de approvação.

O Sr. Olympio Marques: —.... visto como, tendo sido elle feito em execução de uma lei da assembléa, independia de nossa approvação. Ora, eu protesto solemnemente contra semelhante theoria.

Quando a assembléa, legislando, autorisa que se contrate um serviço e decreta tambem que a execução delle não dependa da sua approvação, comprehendo e comprehenderão todos, que a execução desse contrato não depende mais da approvação da assembléa, e isto mesmo só quanto á sua execução; mas não fica a autoridade administrativa superior á legislatura a ponto do contrato por ella feito em execução de uma lei, ficar valendo mais do que a propria lei.

Além disto, se o contrato é feito em virtude de uma lei, compete á assembléa verificar se este contrato foi feito nos termos determinados na mesma lei que o autorisou (apoiados). Ora, se isto é incontestavel; se a lei que autorisou o contrato do matadouro publico não privou e nem podia privar a assembléa de examinar o mesmo contrato, de o approvar ou rejeitar, segue se que, não tendo a assembléa demittido de si este direito, ficou com elle, resalvou-o para approvar ou não o contrato.

Por consequencia, o contrato do matadouro publico está, segundo a minha opinião, e nem póde deixar de estar, dependente da approvação da assembléa (não apoiados).

O Sr. Manoel do Rego: — E a camara municipal assim suppõe, porque nisso baseou a sua representação.

O Sr. Olympio Marques: — Estes são os verdadeiros principios; e não sei como possam estes ser postos em duvida em um paiz de governo representativo.

O Sr. Tolentino de Carvalho: — Então porque razão em algumas leis se declara que, feito o contrato, fica elle dependente da approvação da assembléa? Isto seria inutil.

O Sr. Olympio Marques: — E' uma inutilidade, que duvida! E porque razão em muitas leis se diz que não depende o contrato da approvação da assembléa?

O Sr. Tolentino de Carvalho: — E' a mesma cousa

O Sr. Olympio Marques: — Não é a mesma cousa; porque prova o contrario do que o nobre deputado quer.

O Sr. J. Mello Rego dá um aparte.

O Sr. Olympio Marques: — Esta declaração é necessaria para que o serviço decretado por lei não possa ser executado senão depois de approvado o contrato pela assembléa que o autorisou, e senão vejamos o inconveniente que pode ter a opinião contraria.

Ora, supponha-se que o presidente da provincia faz um contrato, não nos termos decretados na lei, mas sahindo fora della pouco ou muito; pergunto: pode-se pôr em execução esse contrato, independentemente da approvação da assembléa?

O Sr. Tolentino de Carvalho: — Pode-se: a assembléa o que pode fazer é autorisar a modificação, alteração, ou o quer que seja.

O Sr. Olympio Marques: — Como? Se a assembléa autorisou o contrato em taes termos e taes clausulas, desde que o contrato não for feito nos termos e clausulas decretadas, não tem vigor, é nullo.

Ora, na lei de que se trata, o contrato autorisado para a construcção do matadouro, não ficou independente em sua execução da approvação desta assembléa. Logo, segundo o meu fraco entender, está elle dependente dessa approvação.

O Sr. J. Mello Rego: — Mas no entender de todos não está dependente.

(Ha outros apartes).

O Sr. Olympio Marques: — Bem. Eu estou sustentando a opinião que tenho, com argumentos, que me parecem procedentes, para mostrar que ella é a verdadeira opinião.

Se, pois, o contrato, segundo o meu fraco entender, está dependente da approvação da assembléa, e quando não esteja, estando dependente da nossa approvação o projecto em discussão, que autorisa a se modificar ou alterar o contrato feito, entendo que é occasião muito opportuna para verificar se o contrato attendeu ou não a todas as clausulas e condições estatuidas por esta assembléa quando autorisou a sua celebração, para o fim de, se a assembléa julgar conveniente, approvar não só aquellas modificações, que o contratante requereu e que ella julgue aceitaveis, como tambem aquellas que no meu entender são contradictorias ou exorbitantes da lei que autorisou o contrato.

Vejo que a lei diz que o contratante do matadouro só poderá receber dous mil réis pela rez que for recolhida ao logradouro e talhada no matadouro para consumo. Ora, esta é uma clausula importante, talvez a mais importante da lei 1,101; visto como diz respeito a uma imposição pecuniaria ou por outra á retribuição que tem de fazer os donos do gado pelo serviço que se lhes presta no matadouro. Vejamos se no contrato foi precisamente executada esta clausula. Entendo que não foi.

O Sr. Lacerda: — Mas eu entendo que o nobre deputado não pode agora analysar o contrato.

O Sr J. Mello Rego: — Deixe analysar. E' bom.

O Sr. Olympio Marques: — Não estou fora da discussão. Estou mostrando que, não tendo sido celebrado o contrato nos termos da lei, nós devemos no projecto autorisar as modificações que não podem ser feitas senão em virtude de lei; ou antes, se a assembléa entender que são convenientes os termos em que está feito o contrato, apezar de não ter sido elle feito nos termos decretados na lei, o approve clara e terminantemente. Não devemos deixar produzir effeito disposições illegaes, disposições injuridicas, estabelecidas em um contrato que pode ser amanhã desrespeitado até por um particular: qualquer cidadão que saiba comprehender os seus direitos e os seus deveres, e queira faze-los valer, pode recusar-se ao pagamento decretado no contrato.

O Sr. Gonçalves Ferreira: — Isto é anarchia.

O Sr. Olympio Marques: — Perdôe-me o nobre deputado; não é anarchia. Não ha anarchia quando o cidadão usa de um direito consignado nas leis do seu paiz; pelo contrario é um direito não só natural, como até entre nós é garantido pela constituição do imperio e pelas leis do paiz. Desde que em um contrato se estipulam condições em contrario á lei que decretou o mesmo contrato, se estas condições podem-se tornar prejudiciaes a qualquer individuo, este pode recusar-se a cumpri-las; isto é principio que não admitte contestação.

O Sr. J. Mello Rego: — Isto é em these; agora quero ver se faz applicação ao contrato.

O Sr Olympio Marques: — Vejamos se o preço estipulado no contrato pelo serviço prestado pelo contratante do matadouro é o mesmo decretado na lei.

O Sr. Tiburcio de Magalhães: — Exactamente o mesmo.

O Sr. Olympio Marques: — Diz o nobre deputado que é exatamente o mesmo. Já mostrei que o preço decretado na lei é dous mil réis.

O Sr. Tolentino de Carvalho: — Dous mil réis ou até dous?

O Sr. Olympio Marques: — Isto é indifferente.

O Sr. Gonçalves Ferreira: — Para a argumentação do nobre deputado é indifferente.

O Sr. Olympio Marques: — A lei diz dous mil réis, mas ainda quando dous mil réis fosse o limite maximo do preço, esta circumstancia não prejudicaria a minha argumentação.

O Sr. Tiburcio de Magalhães: — Parece que no contrato se exige menos de dous mil réis.

O Sr. Olympio Marques: — Exige-se menos? Pois eu vou mostrar que vai muito alem do preço marcado na lei.

A lei marcou o preço de dous mil réis não só pelo serviço de talhar a rez no matadouro, como pela conservação della no logradouro.

O Sr. Tolentino de Carvalho: — Não podia marcar isso.

O Sr. Olympio Marques: — Está aqui (mostrando a lei).

O Sr. Tolentino de Carvalho: — Marcou como um maximo; o presidente podia fazer por menos.

O Sr. Olympio Marques: — Por menos, está visto; mas o que vou provar é que o serviço se vai fazer por mais.

O Sr. Tiburcio de Magalhães dá um aparte.

O Sr. Olympio Marques: — Não é disto que se trata; isto seria uma razão para se pedir a revogação da lei ou a sua modificação, mas não para alterar a lei e dizer-se: fiz muito bem.

O Sr. Tiburcio de Magalhães: — A lei não foi alterada.

O Sr. Mello Rego: — O que quero que demonstre é que o preço foi alterado.

O Sr. Olympio Marques: — A lei, já eu disse, marca o preço de dous mil réis pelo serviço de talhar a rez e conserva-la no logradouro. Logo, o serviço retribuido por dous mil réis é não só a alimentação do gado no logradouro, como tambem o seu côrte no matadouro; é ou não é isto?

O Sr. Felippe de Figueirôa: — Creio que ahi ha engano; a lei se refere ao logradouro que deve existir annexo ao matadouro.

O Sr. Olympio Marques: — Os nobres deputados negam?

O Sr. Gomes Parente dá um aparte.

O Sr. Manoel do Rego: — Agora está mal com a ameaça

O Sr. Olympio Marques: — Qual foi? Não ouvi o que disse o nobre deputado.

O Sr. Gomes Parente: — Disse que haviamos de fazer o nobre deputado ficar convencido do contrario.

O Sr. Olympio Marques: — Estou mostrando as razões que tenho; se ellas forem improcedentes desejo ser convencido, mas se a assembléa julgar que não são, entendo que se deve legislar para o fim de rectificar estas illegalidades do contrato, porque, se não forem rectificadas pela assembléa, não póde o contrato ser respeitado senão por aquelles que quizerem respeita-lo.

Creio que já demonstrei que o serviço que a lei manda fazer por dous mil réis é não só o côrte do gado para o consumo, como a sua alimentação e conservação no matadouro.

Diz o contrato: (lê)

« Pela matança, esfoladura e esquartejamento de cada rez. . .	1$900
Preparo de miudos e dobradas.	300
Preparo de um mocotó a 20 réis (1).	80
	2$280
Pela demora de cada rez nos logradouros, por cada dia que exceder de quinze (sendo metade para a camara municipal)	160

(Ha diversos apartes).

O Sr. Olympio Marques: — Dizem os nobres deputados que a lei marcou dous mil réis, e, se o presidente contratou por 1$900, contratou por menos do que a lei marcou; mas já mostrei que, sendo esta uma parcella do serviço, a somma de todas as parcellas vai a muito mais do que a decretada na lei.

Ora, se pelo serviço do côrte, isto é, da matança, esfoladura e esquartejamento, mais nada, se paga 1$900; mais adiante se exige 380 rs. pelo demais serviço, proprio da matança, elevando-se assim o preço desta a 2$280, além do imposto de 160 rs. pela demora da rez no logradouro, por cada dia que exceder de 15.

O Sr. Góes Cavalcante: — Sim, porque o logradouro não quer dizer ponto de refazer.

O Sr. Tiburcio de Magalhães: — Durante 15 dias não se paga cousa alguma. Se não houvesse essa restricção, os fazendeiros traziam o gado magro e deixariam ficar no logradouro o tempo que quizessem.

O Sr. Olympio Marques: — Mas para que serve o logradouro?

O Sr. Tiburcio de Magalhães: — E' para o descanço de 8 a 15 dias.

O Sr. Olympio Marques: — Não é tal, é para mais alguma cousa.

Um Sr. Deputado: — Então ficaria por muito tempo o gado a cargo do contratante.

O Sr. Presidente: — Attenção!

O Sr. Olympio Marques: — Quando ficasse, teria elle uma retribuição.

O Sr. Tiburcio de Magalhães: — Pois é isto que se marca no contrato.

O Sr. Olympio Marques: — 1$900 com 380 rs. dão uma somma superior a 2$000, já não fallando do pagamento pelo uso do logradouro.

O Sr. Felippe de Figueirôa: — Creio que a lei se refere somente ao logradouro, que está annexo ao matadouro.

O Sr. Olympio Marques: — Então pela conservação do gado nos outros logradouros, o contratante não percebe gratificação nenhuma?

Um Sr. Deputado: — Leia o que diz a lei.

O Sr. Olympio Marques: — A lei diz — dous mil réis por cada boi que for morto e talhado.

Bem, deixarei de parte esta parcella para o fim; será uma despeza accidental, uma despeza eventual, que o dono do gado poderá ter ou não, se demora-lo mais de 15 dias no logradouro.

Tendo demonstrado que o serviço da matança, dividido como foi no contrato, eleva-se a 2$280, mais do que o fixado na lei, vamos ao mais. (Lê):

« Pela matança, esfoladura e esquartejamento de cada carneiro. .	300
Idem de cada porco	800
Preparos de miudos de cada carneiro ou porco.	200
Pela salga de um couro. . . .	300
Derretimento de sebo, um kilo.	60
Preparos de um chifre. . . .	20
	2$080

Ora, a lei não tratou de carneiros nem de porcos, tratou de bois; nem autorisou privilegio para a salga de couros, preparos de chifre, etc.

Um Sr. Deputado: Então havia de matar de graça os carneiros?

O Sr. Olympio Marques: — Não é para chegar a este resultado que digo isto, mas para perguntar: póde o contratante exigir preço certo pela matança de carneiros e porcos; póde ficar com o privilegio de só elle salgar o couro, preparar os chifres, derreter o sebo, etc., podia este privilegio ser objecto do contrato, sem estar elle decretado por esta assembléa, por isso que a lei só se refere á matança do gado vaccum?

O Sr. Gonçalves Ferreira: — Ninguem é obrigado a mandar lá os seus carneiros.

O Sr. Olympio Marques: — Mas, logo que se decreta o estabelecimento de um serviço privilegiado, o publico tem de sujeitar-se a este privilegio e, portanto, de pagar um preço previamente fixado, sendo neste caso por quem não tenha competencia para faze-lo.

Vou ler toda a tabella dos preços. (Lê):

Pela matança, esfoladura e esquartejamento de cada rez	1$900
Idem, idem de cada carneiro. .	500
Idem de cada porco.	800
Pelo preparo de miudos e dobrada de cada rez.	300

Ora, só esta ultima parcella, sommada com 1$900, faz o total exceder do preço de 2$000, que marca a lei.

O Sr. Góes Cavalcante: — A lei manda contratar o preparo de miudos?

O Sr. Tiburcio de Magalhães: — Para fazer esse serviço é preciso ter uma machina a vapor, gastar carvão e fazer a despeza de conservação, etc.

O Sr. Olympio Marques: — Isto não servirá para provar que a assembléa tem de entrar no conhecimento deste contrato, tem de approva-lo naquillo em que elle não foi feito de accordo com a lei? (Continúa a ler):

Pelo preparo de miudos e dobradas de cada carneiro ou porco. .	200
Pela salga de um couro. . .	500
Pelo derretimento de sebo, um kilogrammo.	60
Preparo de um chifre. . .	20
Idem de um mocotó. . . .	20
Pelo deposito de cada couro, depois de decorridos 15 dias, por dia.	20
Pela demora de uma rez no logradouro, por cada dia que exceder de 15 (sendo metade para a camara)	160

§ 6.º Fica pertencendo aos contratantes o sangue, unha e residuos do gado que for abatido no matadouro.

§ 7.º Os contratantes poderão admittir nos logradouros, gados não destinados ao consumo, percebendo diariamente por cada rez 160 rs., comtanto que não prejudique ao gado destinado ao consumo.»

Ora, tudo isto sommado...

Um Sr. Deputado: — Por quanto sabe o boi?

O Sr. Uchoa Cavalcante: — Por quanto sabe a panellada? (Riso).

O Sr. Olympio Marques: —... excede muito do preço estipulado na lei.

O Sr. Góes Cavalcante: — Mas a lei não manda fazer tudo o que ahi está.

O Sr Gonçalves Ferreira: — Isto mesmo indica que são minudencias de um contrato, que não podem fazer parte de uma lei.

O Sr. Tiburcio de Magalhães: — Isso fica *ad libitum.*

O Sr. Olympio Marques: — Então todo esse serviço fica *ad libitum*?

O Sr Tiburcio de Magalhães: — E' se o marchante quizer.

O Sr. Olympio Marques: — Vamos liquidar este ponto.

Então, segundo o nobre deputado entende, o contrato feito para a construcção e arrematação do matadouro não dá ao contratante o direito de ser elle o unico encarregado de fazer todo o serviço do mesmo matadouro; poderá um terceiro ir ao matadouro fazer o mesmo serviço?

Alguns Srs. Deputados — Não póde.

O Sr. Olympio Marques: — O nobre deputado diz que póde; póde ou não póde?

O Sr. Tiburcio de Magalhães dá um aparte.

O Sr. Olympio Marques: — Mas o nobre deputado disse cathegoricamente: — esse serviço é facultativo; o dono do gado se quizer, paga, se não quizer não paga. — Não senhor, é obrigado a pagar, quer queira, quer não.

O Sr. Goes Cavalcante: — Elle fallou com relação aos carneiros.

O Sr. Olympio Marques: — Mesmo em relação aos carneiros e aos porcos, o individuo que for mata-los no matadouro, tem o direito de tratar delles? não tem; logo o contratante tem privilegio para fazer esse serviço mediante um preço.

O Sr. Gonçalves Ferreira: — Matem-os em suas casas.

O Sr. Olympio Marques: — Perdoe-me o nobre deputado; ninguem pode matar gado em sua casa.

Um Sr. Deputado: — Pode matar carneiros ou porcos.

(Ha outros apartes)

O Sr. Olympio Marques: — Outro ponto, Sr. presidente, a que desejo que os nobres deputados prestem attenção, é o seguinte. Diz o § 6º: (lê)

« Fica pertencendo aos contratantes o sangue, as unhas e residuos do gado que for abatido no matadouro. »

Ora, pergunto: estes objectos, qualquer que seja o seu valor, por minimo que seja, pertencem ou não ao dono do gado? Parece-me que sim. Eu tenho uma rez; vou ao matadouro; o contratante o mais que poderá dizer-me é o seguinte: « tenho o privilegio de fazer o serviço, de cortar, de preparar a carne e todos os accessorios »; mas a propriedade da rez e de todos os accessorios é do dono da mesma rez. Se, por consequencia, se estabelece que fique pertencendo ao contratante do matadouro a propriedade do sangue e das unhas e dos residuos do gado, estabelece-se a mais formal e completa violação do direito de propriedade.

O Sr. Felippe de Figueirôa: — Se não me engano, esta idéa foi aceita de varios contratos de matadouros existentes em outras provincias.

O Sr. Olympio Marques: — Não sei disso; o que sei é que é uma illegalidade.

O Sr. Tolentino de Carvalho: — E o nobre deputado não leva em conta o edificio para o matadouro?

O Sr. Olympio Marques: — O mais que a lei pode estabelecer é o pagamento do serviço.

O Sr. Tolentino de Carvalho: — Deve ser correspondente.

O Sr. Olympio Marques: — Se o pagamento já estipulado é pouco, eleve se; mas ninguem pode decretar que tal e tal objecto, que é de minha propriedade, qualquer que seja o seu valor, pertença a outro.

O Sr. Tiburcio de Magalhães: — Mas quer se eleve, quer se diminúa, vem a dar na mesma; é uma condição.

Um Sr. Deputado: — Esta questão não tem importancia.

O Sr. Olympio Marques: — Tem toda importancia; é um contrato que em uma de suas partes viola o direito de propriedade, que é garantido pela constituição do imperio, que é sagrado e não pode deixar de respeita-lo em toda a sua plenitude.

Conseguintemente, tudo quanto tenho dito o que prova? Prova que o contrato está por natureza dependente da approvação desta assembléa.

Se a assembléa entende que não é assim, deve pelo menos altera-lo naquillo que offende ás leis do paiz e rectifica-lo no mais, afim de que tenha força de lei, porque nos termos em que está, qualquer particular póde recusar-se a cumprir muitas das disposições nelle contidas.

E não é só qualquer particular que o poderá fazer.

A camara municipal do Recife em qualquer tempo póde estabelecer outro matadouro e prejudicar o serviço contratado com a presidencia; e se o fizer, usa de seu direito, porque este serviço é de natureza tal, tão puramente municipal, que não póde ser feito sem audiencia prévia e annuencia da camara municipal.

O anno passado, quando se tratou deste objecto, eu apresentei um substitutivo autorisando o presidente a contratar o serviço juntamente com a camara, mas de modo que a camara fosse a parte principal do mesmo contrato.

O Sr. J. Mello Rego: — E ella foi ouvida.

O Sr. Olympio Marques: — A questão não é de ser ouvida; e tanto a audiencia simples não foi bastante e não o é que, depois do contrato feito, a camara reclamou contra elle e continua a reclamar.

(Ha um aparte).

O Sr. Olympio Marques: — Desde que era uma lei autorisando exclusivamente o presidente a contratar, sem ao menos se tornar obrigatoria a audiencia da camara, esta podia não dar razão nenhuma, deixar que o governo fizesse o que entendesse, e depois contratar por si um matadouro, prejudicando assim o contrato feito.

Sr. presidente, esta questão é de muita importancia e póde trazer graves complicações no futuro.

Desde que houver no Recife uma camara municipal, que por qualquer circumstancia, ou por considerações politicas, ou considerações de ordem puramente administrativa, ou por qualquer outra razão, queira pôr-se em hostilidade com esta assembléa, póde faze-lo e com muita vantagem.

O anno passado quando se votou na camara dos Srs deputados o orçamento vigente, estabeleceu-se nelle a seguinte disposição. (Procura entre os documentos).

Não encontro aqui o volume dos annaes que pedi; mas vou dizer em resumo o que aconteceu; e se alguem o puzer em duvida, trarei de outra occasião esses annaes, porque tenho tempo para isso.

A camara dos Srs. deputados no orçamento que votou, autorisou o ministro do imperio a construir um matadouro na côrte, concedendo se á amortisação do capital empregado desta construcção a diminuta taxa de 4 réis por libra ou kilogramma de carne.

Foi o orçamento para o senado, e alli travou-se uma renhida discussão, em que o Sr. barão de Cotegipe, como membro da commissão de orçamento, mostrou exuberantemente que aquelle serviço era de exclusiva competencia e da iniciativa da camara municipal da côrte.

Depois de bem esclarecida a questão por aquelle e outros notaveis e experimentados estadistas, deu-se este exemplo de alta moralidade politica: respeitou se a lei, que manda que o serviço do matadouro publico compita exclusivamente á camara municipal

O Sr. visconde de Nitheroy, apresentou neste sentido uma emenda, que foi approvada pelo senado, a qual foi formulada nos seguintes termos: (lê)

" Fica o governo autorisado para despender até a quantia de 2,000:000$, com a acquisição de um matadouro no municipio neutro, em lugar apropriado, *procedendo para esse fim na forma do art. 47 da lei do 1.º de outubro de 1828.* "

Este art. 47 é o que manda que taes serviços sejam feitos exclusivamente pelas camaras municipaes.

Peço a V. Exc., Sr. presidente, que me mande trazer a legislação de 1828.

O Sr. Presidente: — Peço licença ao nobre deputado para dizer-lhe que está terminada a hora destinada á 1ª parte da ordem do dia.

O Sr. Olympio Marques: — Eu ainda tinha que dizer alguma cousa, se bem que pouco.

O Sr. Presidente: — Poderá continuar depois.

O Sr. Olympio Marques: — Bem; então continuarei em outra occasião.

A discussão fica adiada pela hora.

Segunda parte.

Continúa a 2ª discussão do art. 10 do projecto n. 35 deste anno, orçando a receita e fixando a despeza para o exercicio de 1874 a 1875.

E' sem debate approvado o mesmo.

E' tambem sem debate approvado o art. 11 com as seguintes emendas:

« § 1.º accrescente-se — podendo ser a quota excedida, caso seja necessario.

« § 2.º A consignação deve ser de 301:376,618.

« § 3.º accrescente-se — inclusive o que se deve ao coronel José de Carvalho Cavalcante pelo aluguel de sua casa que serve de cadeia e quartel na villa do Buique, relativo a exercicios findos, depois da liquidação feita pela thesouraria 11:117,172. — *J. Mello Rego. — Gonçalves Ferreira.* »

« Ao § 3.º accrescente-se — e o que se deve a Joaquim José de Carvalho Siqueira Varejão, em virtude da lei n. 1,001. — Dr. *Manoel do Rego* »

Entra em discussão o art. 12.

O Sr. Olympio Marques. — Sr. presidente, ha muito tempo que reconheço a inconveniencia que ha em não se colleccionarem os regulamentos expedidos pelo governo provincial.

O Sr. Manoel do Rego: — Já este anno fallei a respeito, mostrando esse inconveniente.

O Sr. Olympio Marques: — O anno passado, como o nobre deputado que me acaba de dar o aparte, mencionei tambem este facto e fiz o mesmo reparo.

Ora, creio que é manifesta a conveniencia da impressão desses regulamentos com o fim não só de evitar grandes difficuldades, como tambem de dar conhecimento das disposições regulamentares á população em geral, áquelles que teem necessidade de saber de taes disposições.

Na verdade, um regulamento provincial entre nós, é um mytho; é uma cousa que ninguem conhece, de que ninguem sabe. Um qualquer interessado que precise conhecer as disposições por que tem de se reger ou o que deve obedecer, vê-se na maior difficuldade.

Creio que é agora a occasião opportuna para se mandar que com a impressão dos mais papeis, se faça tambem a dos regulamentos provinciaes para serem colleccionados com a legislação provincial, e neste sentido confeccionei a seguinte emenda: (lê)

E' lida, apoiada e entra conjunctamente em discussão esta emenda:

« Ao art. 12 accrescente-se: e de todos os regulamentos provinciaes vigentes juntamente com a da legislação provincial. — *M. da Silva.* »

Ninguem mais pedindo a palavra, encerra-se a discussão e é approvado o artigo com a emenda.

São successivamente approvados sem debate os arts. 13 e 14.

Entra em discussão o artigo additivo offerecido por differentes Srs. deputados, restabelecendo a verba para pagamento da congrua dos coadjutores.

(Continúa.)

REVISTA DIARIA.

Importante noticia da côrte. — Telegramma do nosso correspondente, recebido hontem ás 7 horas da noite, diz o seguinte:

« Votação da resposta á falla do throno hoje (5) approvada por 66 votos contra 44, maioria de 22, alguns amigos do ministerio ausentes. Consolidou-se o ministerio, animou-se o commercio. « Parabens. »

Assembléa provincial. — Hontem a assembléa funccionou com 26 Srs. deputados, sob a presidencia do Sr. conselheiro Aguiar.

Approvada a acta da sessão antecedente, e não havendo expediente, o Sr. presidente declarou que estava sobre a mesa a redacção do projecto de orçamento provincial para ser examinado.

O Sr. Gomes Parente, pela ordem, declarou que a commissão de redacção deixou de incluir na lei do orçamento a idéa contida em uma emenda sobre averbação no consulado provincial dos titulos de transferencia de propriedade; acerca do que suscitou-se uma questão de ordem em que tomou parte o Sr. Antonio Paulino, a qual foi resolvida, depois de algumas explicações do Sr. presidente, emendando a commissão de redacção o projecto de orçamento naquella parte; sendo tambem attendida uma reclamação do Sr. Figueirôa, relativamente a uma emenda que se refere á companhia Ferro-Carril, depois de orar o Sr. Gomes Parente.

Em seguida foram approvadas as redacções do projecto de orçamento provincial e dos de ns. 27 e 55 deste anno, e bem assim a de uma representação á assembléa geral solicitando providencias em beneficio da lavoura; e ficou adiado a requerimento do Sr. Mello Rego um parecer da commissão de constituição e poderes relativo a uma indicação ao governo imperial, sobre o contrato addicional da capatazia.

A requerimento dos Srs. deputados J. de Mello Rego, G. Ferreira, T. de Carvalho, Góes Cavalcante, Oliveira Andrade, Gomes Parente, Dr. Manoel do Rego, conego F. de Novaes, Pinto Junior, Vieira de Mello, Olympio Marques, Ratis e Silva, Dr. N. Portella, G. de Drumond e Figueirôa, o qual foi unanimemente approvado, consignou-se na acta uma manifestação de apreço e louvor ao Sr. conselheiro Aguiar, pela justiça e imparcialidade com que na qualidade de presidente da assembléa, procedeu durante a sessão.

Passando á ordem dia, foram approvadas em 2ª discussão as emendas approvadas em 3ª no projecto n. 28 deste anno, que concede licenças a diversos funccionarios publicos.

A 1 hora da tarde o Sr. presidente suspendeu a sessão em quanto se lavrava a acta.

Meia hora depois, reunidos novamente os Srs. deputados e continuando a sessão, foi approvada a redacção do projecto n. 28 deste anno, depois do que o Sr. presidente dirigio uma allocução á assembléa, sendo finalmente lida e approvada a acta, declarou o mesmo Sr. presidente encerrados os trabalhos da assembléa legislativa provincial, no 1º anno da actual legislatura.

Autoridade policial. — O nome do 2º supplente do subdelegado da freguezia da Boa-Vista é Ernesto Vieira de Araujo, e não Ernesto Vieira de Mello, como foi publicado no *Diario* de 4 do corrente.

Promotor publico. — Por portaria da presidencia da provincia, do 1º do corrente, foi nomeado promotor publico da comarca de Goyanna o bacharel Sebastião Cordeiro Coelho Cintra.

Corpus Christe. — A' vista da grande concurrencia havida nos dous ultimos dias, de familia e povo, resolveu a irmandade do Santissimo Sacramento de Santo Antonio continuar a exposição da imagem até amanhã, (domingo 7)

Ferimento grave. — A's 8 horas da noite de 4 do corrente, o 2º sargento do 2º batalhão de infanteria de linha Clinio Fernandes da Silva Mantá, ao sahir da matriz de Santo Antonio acompanhando a uma mulher, aconteceu que alguem pizasse a barra do vestido desta, o que foi bastante; sem mais razões tirou de um estoque e ferio no ventre ao infeliz, que se chama Silvino Thomé de Santa Engracia.

Perseguido o criminoso pelo clamor publico, teve de abrigar-se em uma casa da travessa dos Expostos. O subdelegado de Santo Antonio, o

Sr. [illegible] andou pressurosamente a tempo de tomar as providencias necessarias á prisão do mesmo, de maneira que ao amanhecer de hontem foi elle [illegible] e recolhido ao respectivo quartel, por sua autoridade, que procedeu logo ao competente inquerito.

Alienado.—Das 8 para as 9 horas da noite de 27 do mez de abril proximo passado, um individuo de nome Manoel Ilha, espancou barbaramente ao alienado Faustino de Souza Barboza, no lugar denominado Bom Conselho do termo de Tacaratú. O delinquente evadio-se. A autoridade competente tomou conhecimento do facto e providenciou segundo a lei.

Homicidio.—Na villa de Tacaratú, Antonio Joaquim Barboza ferio gravemente com dous tiros ao capitão Marianno Francisco Souto, no dia 10 de maio ultimo; vindo o offendido a fallecer em consequencia dos ferimentos recebidos, tres dias depois. O criminoso foi preso em flagrante e acha-se sob a acção da lei.

Para o sul do imperio.—Com 4 recebidos em nosso porto, levou o *Mendoza* 162 passageiros.

Vapor Ceará.—Chegou hontem ao Pará, e deve sahir hoje á tarde para o nosso porto pelas escalas.

Vapor Gallicia.—Sahio no dia 2 do corrente do Rio de Janeiro para o nosso porto, pelo da Bahia, este vapor da companhia do Pacifico.

Vapor Merrimack. — Hontem á tarde sahio este vapor para New York por S. Thomaz.

Mutuca.—Acaba de sahir á luz o 5º numero deste jornal caricato.

Noticias commerciaes. - O telegramma dos Srs. Knowles & Foster, de Londres, em 22 do corrente, diz:

« Algodão frouxo com baixa de 1/16 sobre os preços: de 8 a 10 de Pernambuco, de 7 5/8 a 8 da Parahyba, de 7 3/4 a 8 3/8 de Macéió, de 8 1/4 a 10 do Maranhão, de 7 5/8 a 10 do Rio Grande do Norte.

« Assucar muito firme aos preços de 20/ a 23/ o branco e de 15/6 a 20/ o mascavado.

« Café subio 1 a 1/6 sobre os preços de 60/ a 84/ o do Rio e de 76/ a 82/ o de Santos.»

— O dos Srs. Pinto Leite & Sobrinhos, no mesmo dia diz:

« Algodão desceu 1/16. Assucar firme. Café colonial subio 2 schellings.»

— O do Sr. F. Youle, em 23 de maio, diz:

« Algodão regular de Pernambuco em ser 8 5/16, da Parahyba 8, de Macéió 8 3/8 frouxo.

« Assucar mascavado de Pernambuco, qualidade regular, em Liverpool, 19/3 firme»

— Do Rio de Janeiro em data de 5 do corrente, dizem:

« Cambio sobre Londres 25 d. bancario, 25 1/8 particular.»

Propagadora da Instrucção Publica. — O conselho parochial da freguezia da Boa-Vista, reunir-se-ha hoje no lugar e á hora do costume.

— O da freguezia de S. José reunir-se-ha amanhã no lugar e hora sabidos.

Reclamação. — Pedem-nos que chamemos a attenção da policia para as *moradoras* do primeiro andar do n. 7 da Travessa do Queimado, cujo comportamento, de desregrado que é, exige a mais séria repressão.

Matriz de Santo Antonio. — Foi extraordinaria, immensa, a concurrencia publica a aquelle templo, que esplendidamente ornado, esteve hontem aberto em exposição aos fieis, como haviamos annunciado, em virtude de não ter sido possivel a respectiva irmandade effectuar a festa que seu compromisso exige em tal dia.

Barreiros. — De um telegramma recebido ante-hontem, consta o seguinte: « A cheia tem baixado consideravelmente na villa, não consta que fossem graves os prejuizos, nem houve desgraça a lamentar.

Pagadoria de fazenda.— Nesta estação pagam-se hoje as seguintes folhas:

Empregados do recenseamento, arsenal de marinha, companhia de aprendizes marinheiro, praças de pret reformados.

Sciencia e Progresso. — Quinta-feira, 4 do corrente, houve sessão ordinaria nesta sociedade, sob a presidencia do Sr. Lobo Jurumenha.

Ordem do dia: 2ª parte: eleição para commissão de redacção e para adjunto de orador, 2ª parte: desenvolvimento pelo Sr. Samico, da these: Será a philosophia uma tradição de chimeras nascidas em um dia de delirio de alguns homens de engenho, disseminadas, propagadas e sustentadas por elles? Será ella tambem um capricho e luxo do pensamento, ou terá seu fundamento na natureza que nos é commum a todos? A sua historia será uma cousa séria?

Em seguida foram sorteados os Srs. Lobo Jurumenha e Navarro Lins, escolhendo o primeiro esta these: Qual a forma de governo que mais se concilia com a indole de um povo? E o segundo esta outra: O descobrimento do Brasil foi ou não obra do acaso?

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

Novo Atheneu. - Quinta-feira ultima, 4, ás 11 horas da manhã, reunio-se esta sociedade, em sessão ordinaria, presidida pelo Sr. Rodrigues da Costa.

Passando-se a discussão da these: O divorcio será autorisado pelo direito natural? Oraram: negativamente o Sr. Juventino Lima (3) e affirmativamente os Srs. Argemiro Arôxa (2), Espiridião Filho (2) e Estellita Pessoa. Encerrou-se a discussão.

Foi em seguida sorteado o Sr. Assis Bezerra para discussão de these.

Republica Argentina. — Ao mesmo tempo que a mensagem do presidente desta Republica, foi distribuido o relatorio do Sr. Tejedor, ministro dos negocios estrangeiros, pelos membros do congresso. Desse relatorio extrahimos as seguintes linhas:

« A situação actual deste assumpto é a seguinte: Convidado o governo imperial, depois do máo exito da negociação de Assumpção, a concordar na desoccupação definitiva conforme o estipulado para este caso no art. 6º do accordo de 19 de novembro, respondeu ao fim de 4 mezes propondo a reunião dos alliados no Rio, segundo o art. 5º do mesmo accordo: ou bem uma nova negociação com o Paraguay, sobre a segunda base Argentina modificada, ficando pendentes os tratados definitivos, não só de sua aceitação senão do arbitramento mesmo, que poderia ser sua consequencia.

« Segundo a exposição que acompanha esta resposta, a reunião no Rio, teria por objecto accordarem os tres alliados os meios de garantir a paz, offerecendo o Brasil novamente, se se preferisse a negociação, apoiar a proposição modificada. Desta mesma exposição resulta que, segundo a opinião do governo brasileiro, a desoccupação solicitada não se entenderia cumprida *strictamente* se não o era ao mesmo tempo de todos os terrenos occupados pelo Paraguay antes da guerra e especialmente da Villa-Occidental.

« Muitas e diversas perguntas se agrupam no espirito depois de lêr esta exposição. Que direito tem o Brasil de tomar parte nesta questão do Paraguay com a Republica? Os tratados do barão de Cotegipe? Mas estes não destruiram nem podiam destruir o de 1º de maio, segundo a declaração repetida do proprio governo imperial.

« Além disso elles tinham encontrado existente o facto da Villa-Occidental e nada mencionam expressamente, deixando por consequencia fóra da garantia. Estes tratados emfim foram transcendentalmente modificados pelos accôrdos de 19 de novembro, que nada significariam sem isso. Será desconfiança da Republica Argentina?

« Mas esta poderia evitar-se, ficando as forças do Brasil no Paraguay e retirando se á margem direita as Argentinas, prescindindo assim do accôrdo de 19 de novembro, que para nada servio, e cumprindo-se strictamente não só o tratado de alliança, senão os tratados Cotegipe.

« Será que o Brasil não quer permanecer no Paraguay e necessita dos tratados para retirar-se? Mas este proposito estaria em opposição com os cinco annos de occupação e garantia, estipulados pela commissão Cotegipe, e com a propria modificação que hoje se apresenta, e que nada termina, pois, segundo ella, a occupação deve durar emquanto não se combinem as duas republicas ou não se pronuncie a decisão arbitral.

« Onde está o verdadeiro criterio não é facil dizel-o, Srs. senadores e deputados. O governo argentino, nesta situação só uma cousa sabe, e é: que a questão do Paraguay nunca seria um motivo alto, nem digno de dar um escandalo ante o mundo.

« Para que provocariamos por este motivo a guerra? Para dar independencia ao Paraguay? Ella foi reconhecida ha tempo pelo Imperio e pela Republica. Para conserval-a? Caberia esse esforço ao proprio Paraguay, se com effeito perigasse. Para annexal-o pela força? Ninguem comprehenderia semelhante insensatez. Para manter o equilibrio no Rio da Prata? Parodiariamos, com o mesmo resultado talvez, a fatuidade de Solano Lopez.

« A Republica Argentina tinha em semelhante emergencia um papel mais digno. A Oriental ha tempo que desistio por si e ante si [illegible] das obrigações e até das discussões da alliança. O Brasil, não ha muito, tratou com o Paraguay separadamente, podendo assim [illegible] tratados. Sem desdouro, pois, de seus direitos, [illegible] a Republica Argentina pode tambem retirar-se em ultimo lugar.

« Na nota em resposta recusou-se por consequencia concorrer ao Rio em nome do art. 5º: recusou-se igualmente uma nova negociação iniciada pela Republica; mas aceitou-se a proposição da arbitragem, na fórma modificada pelo Brasil, que não altera substancialmente a proposição argentina, annunciando desde logo a desoccupação de Assumpção pelas nossas tropas.

« Estando em vigor por outro lado uma convenção de extradição e outra postal, o tratado de commercio de 1856 e a convenção fluvial de 1857, pode dizer-se que existe entre os dous paizes um systema completo de pactos, que de nada carecem para assegurar as boas relações.

« O governo argentino deve declarar, sem embargo, que desejando conservar incolume o tratado de alliança, só se decidio a aceitar este contrato no interesse supremo da paz, que por qualquer outro modo de proceder poderia ver-se ameaçada.

« Recorrendo ao annexo correspondente do relatorio, observará o congresso, que não foi possivel um accordo com o Paraguay, apezar de se lhe ter offerecido por transacção desde o rio mais immediato ao norte da Villa-Occidental até Bahia Negra; e em segundo lugar a arbitragem, comprehendendo todo o territorio ao norte do alto rio com inclusão da Villa-Occidental.

« Estabelecidos os direitos da Republica pelo tratado de 1º de maio até a Bahia Negra, o governo argentino julgava com qualquer destas concessões ser muito generoso. O Paraguay não só recusou o primeiro, como tambem a palavra imparcial de um terceiro, declarando da sua parte o representante do Brasil na Assumpção, que segundo as suas instrucções, tambem não lhe era possivel apoiar nenhuma dessas propostas.

« As relações com o Paraguay ficam por consequencia em uma situação anormal. Não estaremos em paz, porque não fizemos os tratados que deviam affiançal-a. Não estaremos em guerra, porque sem ella a Republica póde proteger toda a extensão do territorio, declarando-o seu. O governo não desconhece os inconvenientes que de semelhante estado podem originar-se. Não ha de ser, porém, a Republica que os soffrerá maiores; e devemos esperar que, influidos por elles, o proprio Paraguay procure a sua cessação... »

Proclamas. - Foram lidos na igreja do Rosario, que serve de matriz da freguezia de Santo Antonio, na quinta-feira 4 de junho, os seguintes:

1.ª denunciação.

Amaro Joaquim do Espirito Santo, com Olindina Francisca Joaquina de Oliveira.

Pedro Gomes da Costa, africano liberto, com Floriana Maria da Conceição.

Pedro José de Medeiros, com Alexandrina Cavalcante de Albuquerque.

Bacharel Alexandre de Souza Pereira do Carmo Junior, com Mathilde da Conceição Cunha.

José Henrique Gomes Vieira, com Fabriciana da Silva.

2.ª denunciação.

José da Silva Gomes, com Flora Alves dos Santos.

Bacharel Francisco Caraciolo de Freitas, com Maria Luiza Cavalcante de Albuquerque.

Francelino Libanio Tenorio, com Maria Joaquina de Oliveira.

Manoel Joaquim Ribeiro, com Maria Isabel da Conceição.

Dr. Malaquias Antonio Gonçalves, com Joanna Rodrigues Mendes.

João Peres Rodovalho, com Leopoldina Lidia Correia.

Fabricio da Costa Alecrim, com Anna Celestina de Mendonça.

Praxedes Vieira da Cunha, com Francelina G. de Miranda.

Joaquim Rodrigues Pereira, com Amelia Augusta Brandão.

Bacharel Francisco José da Silva Porto, com Amelia Engracia Guimarães.

Manoel Gonçalves Martins, com Maria Luz do Nascimento.

Francisco dos Reis Nunes Vianna, com Alexandrina Maria da Conceição.

José Feliciano Mendes, com Maria Alexandrina da Conceição.

João Professor dos Santos, com Joanna Gualberta de Mello.

3.ª denunciação.

Luiz Roberto do Espirito Santo Mangueira, com Pergentina Maria do Espirito Santo.

João Affonso de Mello, com Maria Francisca de Jesus.

Eduardo Firmino da Silva Filho, com Eulalia Gonçalves Torres.

José Martins Ferreira, com Donata de Albuquerque Mello.

Trajano de Freitas Bezerra, com Antonia Maria do Espirito Santo.

Mathias, africano, liberto, com Senhorinha Maria da Conceição.

Luiz do Rego Albuquerque, com Maria Francisca Alves da Conceição.

Antonio Avelino Ferreira, com Guilhermina Maria Duarte.

João Guilherme das Neves, com Francelina Alves das Neves.

Victorino Jeronymo dos Santos, com Clemencia Maria da Conceição.

Vicente Coimbra da Silva, com Deolinda Monteiro da Silva.

Casa de detenção.—Movimento da casa de detenção do dia 4 de junho de 1874.

Existiam presos 337, existem 337.

A saber:

Nacionaes 259, mulheres 8, estrangeiros 25, escravos 40, escravas 5. —Total 337.

Alimentados á custa dos cofres publicos 265.

Passageiros. - Sahidos para o sul no vapor brasileiro *Pará*:

Antonio José de A. Costa, Henrique da Cunha Rodrigues, Francisco Joaquim A. dos Reis, Vicente A de Aguiar, Valdevino H. Sumarino, José A. da Costa Amazonas, Joaquim de Souza Ferreira, Francisco Rodrigues da Costa, Silvano R. da Costa, Antonia Catharina de Jesus, José Antonio da Silva Braga, Bento José Ribeiro, Alfredo de Mello Lins, A. C. Watson, Mauricio Pereira do Rosario, Dr. Valadares, Luiza Olympia Borges e 3 filhos, Carlos Corlett, Augusto V. Borges, Manoel Tavares, José S. de Hollanda, 5 recrutas, e 29 escravos a entregar.

— Chegados da Europa no vapor francez *Mendoza*:

Senhora Fourasier e 1 filho, I. Brelok, G. Prota, G. Colbia, G. Cuzate, F. Saldet, F. Graia, P. Certore, C. Sabelle, F. Bonifacio, T. Durant, M. Murillo, G. Barra e 1 filho, F. de Varga, I. D. Guiza, Barão da Soledade e sua familia.

Cemiterio publico.— Obituario do dia 3 de junho de 1874:

Maria da Conceição, branca, Pernambuco, 97 annos, viuva, Santo Antonio; ossificação.

Maria, branca, Pernambuco, 14 dias, Boa Vista; imperfuração do anus.

Amelia, parda, Pernambuco, 5 annos, Recife; variola.

Amelia, branca, Pernambuco, 18 mezes, Boa-Vista; phtysica mesenterica.

Nicolão Perenlegis, branco, Italia, 20 annos, solteiro, Boa-Vista; febre amarella.

Maria, branca, Pernambuco, 1 mez, S. José; inanição organica.

Lourenço de Menezes Cysneiro Bandeira de Mello, branco, Pernambuco, 34 annos, casado, Santo Antonio; hepatite aguda.

Abrahão, pardo, Pernambuco, 2 annos, Boa-Vista; dentição.

Clara Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 70 annos, solteira, Boa-Vista; diarrhea.

— 4 —

José Rezendo, branco, Hespanha, 20 annos, solteiro, Graça: febre amarella.

Eduardo, pardo, Pernambuco, 3 annos, Recife; variola.

Eduardo, branco, Pernambuco, 13 mezes, S. José; convulsões.

Zulmira, branca, Pernambuco, 20 mezes, S. José; variola hemorrhagica.

Manoella da Conceição, parda, Pernambuco, 94 annos, viuva, Boa-Vista, asylo; velhice.

Militão, escravo, pardo, Pernambuco, 22 annos, solteiro, Boa-Vista; phtysica.

Guilhermino Pereira de Andrade, pardo, Pernambuco, 27 annos, solteiro, Boa-Vista, hospital Pedro II; variola.

Florencia Gonçalves de Almeida, parda, Pernambuco, 50 annos, solteira, Boa-Vista, hospital Pedro II; dispepsia gastro intestinal.

Francelina Maria da Conceição, preta, Pernambuco, 20 annos, solteira, Boa-Vista, hospital Pedro II; epilepsia.

Antonio de Paula Souza, pardo, Pajeú, 40 annos, solteiro, Boa-Vista, hospital Pedro II; tetano traumatico.

[illegible], pardo, Pernambuco, 7 annos, Boa-Vista; [illegible].

Maria, parda, Pernambuco, 4 annos, Recife; variola.

Josefina Alexandrina do Carvalho [illegible], branca, Pernambuco, 83 annos, viuva, Boa-Vista; cancro no utero.

CHRONICA JUDICIARIA.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO

SESSÃO DE 5 DE JUNHO DE 1874.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO CAETANO SANTIAGO.

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

As 10 horas da manhã, presentes os Srs. desembargadores Silva Guimarães, Lourenço Santiago, Reis e Silva, Almeida Albuquerque, Motta, procurador da corôa interino, Accioli, Domingues Silva e Souza Leão, abrio se a sessão.

Em seguida o Sr. desembargador Lourenço Santiago pedio a palavra e disse que - agora que se passava a cumprir o decreto n. 5,618 de 2 de maio ultimo, que dá novo regulamento ás relações do imperio, queria fazer por sua vez algumas considerações a respeito. Em relação a si tem de ponderar que é magistrado ha 40 annos, em effectivo exercicio, sem que tenha gozado de licença alguma e desempenhado seus deveres, senão como agora ao menos como executor fiel de seus deveres, sem a menor macula, e que para isso nunca foram precisos meios coercitivos de que se serve agora o governo no novo regulamento. Quanto aos seus collegas observa que elles com affinco se dedicam ao cumprimento de seus deveres, sem ser preciso a mais leve prescripção legal. Quanto á boa administração da justiça, entende que esta vai desapparecer com o novo regulamento, que é humanamente impraticavel, e admira que isto não fosse pressentido por pessoas tão competentes em tal caso, se attendermos que, alem do grande numero de autos crimes, civeis, commerciaes, recursos, ordens de habeas corpus, aggravos e embargos extemporaneos, escriptos para quem tem de estudar os autos, e estar-se em sessão quasi permanente em toda a semana, e de mais que havendo nesta provincia quatro comarcas especiaes Recife, Olinda, Iguarassú e Jaboatão, tem os desembargadores de presidir a 270 sessões diarias.

E quando pois, se estudam os autos? De duas uma: ou o regulamento não quer que se estude os autos, querendo antes que se julgue a vapor, ou quer desprestigiar o tribunal de alta cathegoria, chamando o odioso do publico, por suas menos acertadas decisões, e assim tirar-lhe todo o merito e consideração que o governo deve ser o primeiro a fazer guardar, e que sem isso tudo ficará depreciado.

Em conclusão, pede que estas suas considerações fiquem lançadas na acta desta sessão. E porque todos os Srs. desembargadores presentes nutrem as mesmas opiniões com relação ás ponderações acima expostas, o Exm. Sr. conselheiro presidente mandou que assim se fizesse.

JULGAMENTOS.

Recursos crimes.

Recorrente o juizo de direito de Penedo, recorrido Romualdo Francisco de Almeida. Relator o Sr. desembargador Lourenço Santiago. Sorteados os Srs desembargadores Domingues Silva e Accioli.—Improcedente.

De Mamanguape.—Recorrente o juizo, recorrido Manoel Juvenal Rodrigues da Silva. Relator o Sr. desembargador Lourenço Santiago. Sorteados os Srs. desembargadores Almeida Albuquerque e Souza Leão.—Improcedente.

Da Atalaya.—Recorrente o juizo, recorrido José Alves da Silva. Relator o Sr. desembargador Almeida Albuquerque. Sorteados os Srs. desembargadores Domingues Silva e Silva Guimarães.—Improcedente.

Recorrente João José de Albuquerque e seus filhos, recorrido o juizo de direito do Recife. Relator o Sr. desembargador Accioli. Sorteados os Srs. desembargadores Silva Guimarães e Reis e Silva.—Deram provimento.

Appellações crimes.

De Itambé.—Appellante o juizo, appellado Belizario de Noronha Farias.—Improcedente.

Da Inhauma.—Appellante o juizo, appellado João Felix Corrêa.—A novo jury.

De Bom Jardim. — Appellante José Vieira da Silva, appellado Ignacio Gomes Barboza.—Nullo o processo

Da Independencia.—Appellante o juizo, appellado Jovino Coelho da Cunha.—A novo jury.

Do Bonito.—Appellante Manoel Chaves Camello de Lima, appellado o juizo.—A novo jury.

De Nazareth. — Appellante o juizo, appellado Francisco Cavalcante de Vasconcellos. — Improcedente.

De SS. Cosme e Damião.—Appellante José Francisco dos Santos Junior e outro, appellada a justiça.—Improcedente.

Da Imperatriz.— Appellante Romualdo Simião Alves, appellada a justiça.—Reformada a sentença para o minimo do art. 205.

PASSAGENS.

Do Sr. desembargador Silva Guimarães ao Sr. desembargador Reis e Silva:

Appellações crimes.

De S. Miguel.—Appellante o juizo, appellado Felizardo José dos Santos.

Do Triumpho.—Appellante o juizo, appellado José Barbosa de Oliveira.

Appellações civeis.

De Goyanna.—Appellante Lourença Alexandrina Barbalho e outro appellado o juizo.

Do Recife.—Appellante Augusto Octaviano de Souza, appellado Manoel Fernandes da Silva; appellantes herdeiros de José Hygino de Miranda, appellada a fazenda nacional.

Ao Sr. desembargador Lourenço Santiago:

Do Bonito.—Appellante tenente-coronel Vicente Ferreira Padilha Calumbi, appellados Sezinando Sergio dos Santos e outros.

Do Sr. desembargador Motta ao Sr. desembargador Accioli:

Appellação commercial.

Appellante Augusto Mouton, appellados Lindiston Robilliard & C.

Do Recife.—Appellante Dr. Joaquim de Aquino Fonceca, appellada Rita Maria Firmina de Almeida; appellantes Adamson Howie & C., appellados Keller & C.

Do Sr. desembargador Accioli ao Sr. desembargador Domingues Silva:

Appellação commercial.

Appellante José Marques Fernandes, appellados Azevedo & Maia.

Do Recife.—Appellante o curador da preta Fernandina, appellado José da Costa.

Do Cabo.—Appellante Manoel Francisco da Costa, appellado Manoel Marques dos Santos.

Do Sr. desembargador Domingues Silva ao Sr. desembargador Souza Leão;

Appellações civeis.

De Olinda.—Appellante Valentim, por seus filhos Francisco e Eliseo, appellado Silvino Augusto Nunes de Mello.

De Itambé.—Appellante Eufrazio de Arruda Camara, appellado Manoel do Rego Cavalcante de Albuquerque.

De Maceió.—Appellantes Rego & Silva, appellado Antonio José de Hollanda Cavalcante.

Do Recife.—Appellante Manoel da Costa Mangeirão, appellado bacharel Antonio Annes Jacome Pires.

Embargos infringentes.

Embargante Antonio de Souza Brar, embargado José Alves Barboza.

Appellações crimes.

De Ouricury.—Appellante Agueda Maria de Jesus, appellada a justiça.

De Bezerros.—Appellante o juizo, appellado Manoel Marcos dos Santos.

De Pesqueira.—Appellante o juizo, appellado João Alexandre de Carvalho.

Do Sr. desembargador Souza Leão ao Sr. desembargador Silva Guimarães:

Appellações civeis.

Appellantes herdeiros de Francisco José Pinto Camurça, appellado Manoel Antonio da Rocha; appellante o superintendente da estrada de ferro de S. Francisco, appellado Francisco de Freitas Barboza.

Appellações crimes.

Appellante o promotor, appellado Luiz Ignacio de Araujo Souza; appellante Manoel de Mello Falcão, appellada a justiça; appellante o juizo, appellado Firmino Lopes de Oliveira; appellante o juizo, appellado João Francisco Balão; appellante Alpio Coelho de Barros Luna, appellada a justiça; appellante Manoel André Avelino, appellada a justiça.

Do Sr. desembargador Almeida Albuquerque ao Sr. desembargador Motta:

Appellações civeis.

Do Recife. —Appellante João Francisco do Rego Maia, appellado José da Silva Neves.

De S. Bento.—Appellante Francisco Ignacio de Paiva, appellados os herdeiros de D. Rita Venancia de Mello.

De S. Miguel.—Appellantes Guilherme Ferreira Ferro e outros, appellada a barbeira de Giquiá.

De Maceió. — Appellante D. Lucrecia de Araujo Rego, appellados D. Umbelina da Silva Jesus e outros.

Ao Sr. desembargador Accioli:

Appellações crimes.

Do Limoeiro.—Appellantes João Vieira da Silva e outros, appellado Ignacio Gomes Barboza.

Da Imperatriz. — Appellante o juizo, appellado João Marinho da Silva.

De Pajeú.—Appellante o juizo, appellado Clemente José da Silva.

Da Parahyba. — Appellante Bernardino Rodrigues Marques, appellada a justiça.

De Pesqueira. — Appellante o juizo, appellada Maria Magdalena.

Diligencia crime.

Ao Sr. desembargador promotor da justiça:

Appellante o juizo, appellado Ricardo Roberto de Luna; appellante Francisco de Paula Barreto, appellado José Corrêa de Amorim; appellante Manoel Quintino de Freitas, appellada a justiça; appellante o juizo, appellado Gabriel Archanjo Rodrigues de Mello; appellante o juizo, appellado João Tatú; appellante o juizo, appellado Mathias Antonio Moreira; appellante Antonio Maria Carneiro Leão, appellado José Rodrigues Campello; appellante o juizo, appellado Clementino Barbosa da Silva; appellante Gabriel Ferreira de Carvalho, appellado José da Costa Ferreira; appellante Antonio José Carlos, appellada a justiça; appellante o juizo, appellado Antonio da Rocha Firmiano; appellante João Ferreira da Silva, appellada a justiça; appellante o juizo, appellado Luiz Eugenio Vieira; appellante o juizo, appellado José Rufino Pereira.

Assignou-se dia para julgamento dos seguintes feitos:

Appellações crimes.

De Itambé.—Appellante Manoel Vicente de Oliveira, appellada a justiça; appellante o juizo, appellado Manoel Nery Teixeira de Borba.

De Iguarassú.—Appellante Bellarmino Francisco de Salles, appellada a justiça.

Do Bonito.—Appellante Antonio Nogueira Campos, appellada a justiça.

De Penedo.—Appellante o juizo, appellado Antonio dos Santos Lima.

De Mamanguape.—Appellante Joaquim Alves de Brito, appellada a justiça.

De Madre de Deus.—Appellante o juizo, appellado Francisco José da Fonceca; appellante Joaquim Ferreira Lima, appellada a justiça.

De Goyanninha.—Appellante o juizo, appellado Anacleto José de Miranda.

De Agua Preta.—Appellante João de Queiroz, appellada a justiça.

De Maria Pereira.—Appellante o juizo, appellado João Felix Corrêa; appellante Alexandre de Carvalho, appellada a justiça; appellante o juizo, appellado Laurentino Bezerra Leite; appellante Bernardino José dos Anjos, appellada a justiça

Appellações civeis.

Do Recife.—Appellante Antonio José da Silva do Brasil, appellada a companhia do Beberibe; appellante Aristides Duarte C. da Cunha Gama, appellado Joaquim Francisco de Albuquerque Santiago; appellante Joanna por seu curador, appellado Polycarpo José Layme.

Do Ceará.—Appellante a fazenda, appellado Carlos Esnesto de Mesquita Falcão.

De S. Bernardo.—Appellante Raymundo Carlos da Silva Peixoto, appellado Manoel Herculano da Cunha.

Da Granja.—Appellante Leonor Maria d'Olinda, appellado Manoel José do Carmo.

De Campina.—Appellante Manoel da Costa Travassos, appellado Domingos Trigo Castello Branco.

Da Aréa.—Appellante Antonio José de Oliveira, appellados Braga Gomes & C.

Do Recife.—Appellante Joaquim Antonio de Carvalho, appellado José Joaquim Guerreiro.

Embargos infringentes.

De Agua Preta.—Embargante José Affonso Ferreira, embargado Antonio Gomes de Macedo.

Civel da fazenda.

Appellante a fazenda, appellado o visconde de Suassuna.

Revista civel do supremo tribunal.

Recorrente D. Francisca Maria do Espirito-Santo, recorrido Joaquim Ferreira da Victoria.

Diligencia civel.

Ao desembargador procurador da corôa:

Appellante Alexandrina Perpetua de Jesus, appellada a fazenda nacional.

Ao Dr. curador geral:

Do Recife.—Appellante Bellarmino Alves Arôxa, appellado o africano Manoel.

De Limoeiro.—Appellante a justiça e Clemente José da França, appellado Manoel Joaquim da Silva Carvalho.

DISTRIBUIÇÕES.

Recursos crimes.

Ao Sr. desembargador Accioli:

De Ouricury.—Recorrente o juizo, recorrido Manoel Joaquim Tiburcio.

Ao Sr. desembargador Souza Leão:

Victoria.—Recorrente a justiça, recorrido Francisco de Amorim Lima Filho.

Ao Sr. desembargador Silva Guimarães:

De Palmeira dos indios.—Recorrente o juizo, recorrido José Cypriano da Silva.

Ao Sr. desembargador Lourenço Santiago:

Do Penedo.—Recorrente o juizo, recorrido Romualdo Francisco de Almeida.

Recurso de fallencia.

Ao Sr. desembargador Souza Leão:

Recorrente o juizo especial, recorrido Manoel da Silva Pontes.

Ao Sr. desembargador Silva Guimarães:

Recorrente o juizo especial, recorrido Alfredo José Barboza Junior.

Ao Sr. desembargador Reis e Silva:

Recorrente o juizo especial, recorrido Bento Augusto da Silva.

Appellações crimes.

Ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque:

Do Recife.—Appellante o juizo, appellado Manoel Soares de Lima.

Ao Sr. desembargador Accioli:

Do Recife.—Appellante João Ferreira dos Santos Junior, appellado Manoel José Guedes Magalhães.

Ao Sr. desembargador Domingues Silva:

Do Bom Jardim.—Appellante o juizo, appellado Galdino, escravo.

Ao Sr. desembargador Souza Leão:

De Bom Jardim.—Appellante o juizo, appellado José Ignacio Pereira de Lima.

Appellações civeis

Ao Sr. desembargador Silva Guimarães:

Do Ingá.—Appellante Manoel Francisco Gomes, appellados os herdeiros de Serafim do Couto Rodrigues.

Ao Sr. desembargador Lourenço Santiago:

De Campina.—Appellante Alexandre José de Araujo, appellado Antonio Francisco de Souza.

Ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque:

De Agua Preta.—Appellante Domingos Martins de Barros Monteiro, appellado o Barão de Palmares.

Ao Sr desembargador Motta:

Appellação commercial.

Appellante Antonia Joaquina de Vasconcellos, appellados Cardozo & Irmão.

Orphãos do Recife.

Embargante Antonio Cesario Moreira Dias, embargada Elysa Galvão Carapeba.

Ao Sr. desembargador Accioli.

Appellação commercial.

Appellante José Antonio Moreira Dias, appellada a caixa filial do Banco do Brasil.

Ao Sr. desembargador Domingues Silva:

Do Recife.—Embargante Antonio de Souza Rego, embargado José Joaquim Pereira.

Ao Sr. desembargador Souza Leão:

Do Recife.—Embargante Joaquim Francisco de Albuquerque Santiago, embargada D. Francisca T. da Costa Cunha.

Encerrou-se a sessão ás 3 horas menos um quarto.

Balanço do Novo Banco de Pernambuco, em liquidação, aos 30 de maio de 1874.

ACTIVO.

Letras protestadas	119:880$580
Despezas geraes	17:944$606
Caixa	22:785$910
	160:611$096

PASSIVO.

Capital	42:975$500
Fundo de reserva	101:444$490
Massas fallidas a cargo do Banco	638$787
Dividendos	310$600
Lucros e perdas	15:241$719
S. E. e O.	160:611$096

TABELLA DO RENDIMENTO DA ALFANDEGA DE PERNAMBUCO DO MEZ DE MAIO DE 187[illegible] DO CORRENTE ANNO FINANCEIRO, COMPARADO COM O DE IGUAES MEZES DOS DOUS ANNOS ULTIMOS.

	1873 á 1874	1872 á 1873	1871 á 1872
Importação			
Direitos de consumo	446:517$864	526:900$721	772:491$650
Dito de augmento de 40 %, 34 %, e 28 0/0	145:235$183	138:739$931	151:694$035
Dito de dito de 35 %	1:415$301		
Dito de dito de 30 %, 25 0/0 e 21 0/0	22:597$369	3:151$331	3:059$165
Ditos addicionaes de 5 %	2:620$236	102:221$310	107:040$356
Expediente de 5 % dos generos livres de direitos de consumo	1:197$386	2:656$449	2:304$179
Armazenagem	249$622	$810	1:073$612
Despacho maritimo			
Ancoragem	2:755$551	5:668$000	6:521$250
Exportação			
Direitos de 15 % do pão brasil			
Ditos de 9 % de exportação	110:982$718	128:735$350	235:748$885
Ditos de 2 1/2 % idem			
Ditos de 1 1/2 % do ouro em barra			
Ditos de 1 % dos diamantes			
Expediente das capatazias		$030	25$550
Interior			
Renda da typographia nacional	300$000	5$000	
Sello do papel proporcional por verba			
Sello do papel fixo	45$000	106$880	6$000
Sello do papel adhesivo	362$000	506$000	805$600
Emolumentos	679$630	680$890	770$040
Imposto de transmissão de propriedade, a saber: de 5 % da venda de embarcação	211$500	76$500	346$500
Dito de 1 % da arrematação de bens moveis			2$030
Extraordinaria			
Receita eventual	1:453$915	1:816$271	1:753$246
	736:623$275	911:265$472	1:083:639$098
Depositos			
Depositos de diversas origens	10:564$081	3:766$325	10:024$988
Dizimos da provincia das Alagôas		11$250	116$388
Dito da provincia da Parahyba		11:213$405	10:108$577
Dito da provincia do Rio Grande do Norte			
Contribuição para a casa de caridade	2:820$830	1:740$137	1:755$760
	750:008$186	927:996$389	1,105:644$811

Alfandega de Pernambuco, 3 de junho de 1874.

Servindo de chefe da 2ª secção,
José Gonçalves de Medeiros.

O 3º escripturario,
Francisco Lopes Cardim.

PARTE POLITICA

PARTIDO CONSERVADOR

RECIFE, 6 DE JUNHO DE 1874.

A Provincia.

Para satisfazer a uma interpellação que os homens do *Directorio Liberal* dirigiram á columna *Conservadora* por ter guardado silencio a respeito das novidades politicas adrêde espalhadas pelos redactores da *Provincia*, precisamos das seguintes explicações:

1.º Qual o motivo porque a *Provincia* guarda silencio em relação ao resultado das eleições do Club Popular, destacando-se assim dos *demais diarios*?

2.º Porque o *Directorio Liberal* foi derrotado na pessoa do cidadão José Mariano, na eleição do Club, apezar dos prudentes avisos e quotidiano interesse admiravelmente sustentado, do Sr. Barão de Villa-Bella?

3.º Qual dos dous será mais poderoso no partido liberal, o Sr. Floriano de Brito ou o Sr. Barão de Villa Bella?

4.º Porque razão o directorio que se diz liberal, e que tanto clama contra o poder pessoal, não dá uma prova de seu liberalismo, convocando os membros do partido para a eleição do directorio, visto o actual não ter mais poder?

5.º Estará o directorio com receio de ser eleito presidente do novo directorio o Sr. Floriano de Brito e derrotado o Sr. Barão de Villa Bella?

Quando a *Provincia* tiver respondido a essas nossas perguntas, nós a satisfaremos na sua interpellação.

Por ora dizemos aos *provincianos*: quem tem telhado de vidro, não atira pedra em quem não o tem.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

Ao Sr. Dr. Murillo.

O abaixo assignado, negociante estabelecido á rua de Pedro Affonso (outr'ora da Praia), n. 29, tendo sido acommettido de um tetano gravissimo que o prostrou no leito por mais de um mez, com soffrimentos e torturas as mais horriveis, vendo a cada instante perder a vida, foi com grande pericia e contra a espectativa de todos, salvo pelos cuidados e desvelos de seu distincto medico assistente, o Illm. Sr. Dr. Murillo, a quem hoje, abaixo de Deus deve a vida. Queira o Illm. Sr. Dr. Murillo aceitar estas poucas e toscas linhas, como signal da sua eterna gratidão, e ao mesmo tempo queira desculpar, se por ventura o mesmo abaixo assignado offender a sua excessiva modestia.

Recife, 5 de junho de 1874.

Manoel Francisco Carvalho dos Santos.

Srs. redactores.—Com quanto o Sr. Dr. Murillo se não dignasse de honrar-me com a deferencia de, antes de accusar ao inspector de saúde publica, certificar-se se com effeito elle era omisso no cumprimento de seus deveres, venho declarar que a respeito de todas as infracções do regulamento de 29 de setembro de 1851, que teem chegado ao meu conhecimento, eu tenho cumprido o meu dever; isto é, tenho requisitado as delegacias de policia a punição dos infractores, e algumas vezes accorrido ao Exm. presidente da provincia contra a inacção do delegado, á excepção do actual, a quem apenas requisitei a punição de Domingos de Souza Barros, no dia 16 do mez de maio findo.

Parece-me, portanto, summamente injusto, que se me façam accusações da qualidade da que me faz o Sr. Dr. Murillo, em seu communicado inserto neste *Diario* de 3 do corrente, pois tenho consciencia de presar não só a classe a que pertenço, como aos dignos collegas, a quem respeito, e penso jamais os haver offendido.

Sendo garantido a todos o direito de tirar certidões dos actos officiaes, que não são segredo, cada um póde certificar se se eu tenho os olhos vendados para ver os ataques que soffre a lei e a classe a que pertenço.

Nunca nesta cidade se fallou em *inspector de saúde*, senão depois que eu fui encartado neste lugar, e isto prova que hoje se cumprem os deveres inherentes ao cargo, não com a proficiencia que exhibiriam outros que tivessem as habilitações que me faltam.

Cada um tem suas funcções, e o regulamento me obriga a fazer o que aos outros compete.

Recife, 4 de junho de 1873.

Dr. Pedro de Athayde Lobo Moscoso.

Ao medico Dr. Murillo.

Que phenomeno! o defunto morto resuscitou, e fallou! e com que vozes! parece-me que surgio do fogo eterno? Misericordia meu Deus, que crime horrendo é o de matar menino pagão, elle vocifera como quem vem do cumprimento de grande pena, a sua linguagem propria dos seus crimes; em vez de defender-se, accusa-se! como conheceu elle, o prolapso do útero, e a monorrhéia vaginal, e as ulcerações do collo uterino, sem conhecer um féto de quatro mezes! não pode ser? estes termos foram inventados e não por conhecimentos; se elle fallasse em crystel, sim; pois é a sua sciencia; e como não sabe se defender do aborto causado pela sua ignorancia; e porque não tem defeza o seu crime; venha tomar mais uma pitada de cornimboque do Telles.

O Sr. Praxedes Ferreira Cavalcante, morador na rua de S. Gonçalo n. 8, vendo sua mulher D. Maria Amelia, bastante doente de um cobreiro, que lavrava por diversas partes do corpo da dita moça, e sabendo que o medico Murillo annunciava ser especialista na cura das molestias da pelle, dirigio-se á casa do dito medico, e pedio lhe que viesse a sua casa para curar sua mulher; chegado o dito medico ao pé da doente, examinou o cobreiro. (os Srs. medicos e leitores sabem o que elle fez?) não sabem; e en dizendo, duvidam; porem como eu já disse o numero da casa, vão perguntar que elles não negam, em vez de applicar azeite doce e porvilho e internamente as bebidas refrigerantes, por exemplo a limonada; não fez assim, applicou-lhe pós arsenical; em dous dias curou o cobreiro, e desgraçou a dita moça; porque recolheu o mal, e a ignorancia do dito medico foi tal que não applicou á doente em bebida um só agente medicamental; passados dias ao depois, a dita moça não póde mais resistir, entregou-se aos maiores padecimentos; ora, o Sr. Cavalcante vendo a boa cura feita pelo dito medico no cobreiro! foi chamal-o, chegando elle ao pé da doente, examinou a, e disse lhe—a senhora tem uma inflammação no utero! (que rixa tomou elle com o utero das senhoras) a moça respondeu-lhe, não senhor; pois então, é no baço; então lhe disse ella, pois seja no baço, que o meu utero está perfeitamente são: passou a receita para curar a inflammação do baço! e sahio.

A moça que é muito intelligente, disse ao marido, procure-me outro medico, que eu nada soffro do baço; então a Exma. sua mãi disse: vá chamar o Sr. Dr. medico Vianna, que é mano do outro e não deve haver queixa; chegou o Sr. medico, e com sciencia lhe disse, que ella estava affectada do pulmão direito, ella pedio que examinasse o seu baço, feito o exame, o dito Sr. lhe disse que nada soffria do baço; ella lhe disse que um medico lhe tinha receitado de uma inflammação no baço; elle então por pileria lhe disse, só se o baço desceu, e quem foi este medico? ella lhe respondeu foi o Sr. Dr. Murillo, quem?! Murillo meu mano! Sim, senhor; pois elle me ha de vir mostrar essa inflammação; no outro dia appareceu o medico Murillo, ella então lhe disse que apparecendo em sua casa o Sr. Dr. Vianna, ella pedio-lhe a examinasse. e elle lhe disse que ella estava affectada do pulmão, então elle Murillo escutou-a e sem demora lhe disse, é verdade, está com o pulmão affectado! e passou-lhe uma receita de carbonato de cal, que veio da botica um frasco cheio, e de bom tamanho, que dava para encher uma tijella, para ella tomar até a ultima dose, e ella assim o fez; porém o que resultou-lhe! coitada, inflammou-lhe o estomago e os intestinos, em ponto o mais exaltado; reunido com a grande inflammação do pulmão direito e o figado, a pobre moça prostrou-se absolutamente; deixou o seu medico assistente e procurou outros medicos, e como nada fizeram, o seu marido veio me chamar, dizendo-me: acuda Sr, minha mulher que está mortal, pois já esgotei todos os recursos medicos; então eu fui sem nenhum interesse (porque são pobres) e achei a dita moça prostrada sobre muitos travesseiros, que mal podia fallar, examinei-a, reconheci uma inflammação chronica, (por ser de mais de 5 mezes) no pulmão direito, no epigastrico, morogastrico e ofigado, sendo occasionada pelo recolhimento do cobreiro, e a grande inflammação de estomago e intestinos, causada pela porção da cal que ella bebeu por ordem do medico Dr. Murillo.

Fiz applicação dos meus poderosos remedios e no prazo de cinco dias, achei a dita doente jantando na mesa com os seus parentes, e passeando em toda a casa, e todos da familia, logo que me viram, deram graças ao Divino Creador, pelo feliz resultado das minhas applicações de remedios tão certeiros.

A' vista do expendido, levo ao conhecimento do Sr Dr. Moscoso, para ir examinar este facto todo criminoso, praticado pelo medico Murillo; e o aborto occasionado pelo mesmo medico na pessoa da Exma. esposa do Sr. Braga, na rua Imperial.

Portanto, não precisava o medico Murillo avisar ao publico que eu já fui citado para o devido comparecimento perante as autoridades policiaes desta capital, para assistir o processo da sua falsa denuncia, pois, eu já lhe disse que não recuo á vista do perigo, e tanto mais, que eu não temo este processo de infractor, porque nunca infringi as leis do meu paiz, sempre respeitei ao meu monarcha e a todas as autoridades por elle nomeadas; se curar os desenganados pelos medicos, sem passar uma só receita, para as pharmacias, é crime! Sujeitar-me-hei, porque sou submisso ás leis do meu paiz; porém affirmo em fé de minha verdade, que ao depois de receber este golpe injusto, deixarão de ter entre vós brasileiros, o homem mais util que nasceu no paiz; irei para um paiz sabio e illustrado, que dê apreço aos meus merecimentos, porque não houve e nem ha quem cure as molestias do corpo humano como eu.

Recife, 5 de junho de 1874.

Domingos de Souza Barros.

Cabeças formosas e elegantes.

Uma rica e resplandecente cabelladura pode-se com toda a razão chamar formoza; pois poucas obras da natureza possuem tão grande poder attractivo e encantos.

No entanto um lustroso bigode retorcido ou umas magnificas suiças, não deixam de muitas vezes ser irresistiveis; porem uma elegante e formosa cabeça de mulher, coroada de abundantes e magnificas tranças de cabellos resplandecentes, é um dos encantos mais exquisitos que Deus deparou á humanidade.

Para conservar esta belleza quando existe, e obte-la quando falta, a melhor de todas as preparações em uso hoje em dia, é por sem duvida alguma o *Tonico Oriental*. A sua extracção enorme ao par do seu continuado e progressivo augmento de anno em anno é prova positiva que o mundo pensa desta mesma forma.

COMMERCIO.

JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 5 de junho de 1874.

AS 3 HORAS DA TARDE.

COTAÇÕES OFFICIAES.

Algodão — de 1ª sorte 8$200 por 15 kilos, quarta-feira.

Dito — de dita 8$000 por 15 kilos.

Cambio — sobre Londres a 90 d/v. 25 1/8 d. por 1$000.

Cambio — sobre Lisboa e Porto a 90 d/v. 110 0/0 de premio.

Cambio — sobre o Rio de Janeiro a 15 d/v. 1 0/0 de desconto.

Desconto — de letras 9 0/0 ao anno.

B. de Vasconcellos,
Presidente.

A P. de Lemos,
Secretario.

LONDRES, 23 DE MAIO DE 1874

Algodão regular de Pernambuco em ser 8 5/16, da Parahyba 8, e Maceió 8 3/8 frouxo.

Assucar mascavado de Pernambuco, qualidade regular—Liverpool 19/3 firme.

Rio, 5 de junho de 1874.

Bancario. — 25, e particular 25 1/8.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 3 . . .	116:985$442
Idem do dia 5 . . .	26:173$498
	143:158$940

Descarregam hoje 6 de junho de 1874.

Vapor francez — *Mendoza* — mercadorias e bagagens para alfandega e trapiche Conceição.

Barca americana — *Argos Eye* — feno já despachado para o caes do Apollo.

Barca portugueza — *Arabella* — carvão já despachado para o caes do Apollo.

Patacho nacional — *Marinho IV* — generos nacionaes já despachados para o trapiche da companhia.

Importação.

Patacho portuguez *Tentativa Feliz*, entrado do Rio de Janeiro em 4 do corrente e consignado a Amorim Irmão & C., manifestou:

Couros seccos 60.

Xarque 229,145 kilos á ordem.

Lugar portuguez *Lima*, entrado de Lisboa em 5 do corrente e consignado a João do Rego Lima, manifestou:

Cebolas 200 caixas ao consignatario.

Hiate nacional *João Valle*, entrado de Macáo na mesma data e consignado a J. J. da Cunha Lages, manifestou:

Algodão 16 saccas a Fernandes Irmão & C.

Sal 111 alqueires ao consignatario.

Vapor francez *Mendoza*, entrado dos portos da Europa na mesma data e consignado a Harismendy e Labille, manifestou:

Carga de Lisboa.

Azulejos 5 caixas a H. B. de Oliveira.

Cebolas 120 caixas a Silva Guimarães & C., 30 a Cardoso & Martins, 30 a Lima & Silva. Conservas 10 caixas aos mesmos.

Livros 1 caixa a J. da Silva Loyo & Filho, 1 a Silva Cardoso & Pessoa.

Passas 3 caixas e 21 fardos a Lima & Silva.

Carga de Bordeaux

Amostras 1 caixa a A. Frederico de Oliveira & C., 2 volumes á ordem. Album 1 caixa a D. A. Matheus. Azeite de Oliveira 90 caixas a Keller & C.

Cognac 60 caixas a Jorge J. Tasso, 50 á ordem, 20 aos consignatarios. Cerveja 32 caixas a E. Turpin. Conservas 6 caixas a J. Francisco de Paula Ramos, 2 aos consignatarios, 2 a E. Turpin. Confeitos 1 caixa a Augusto E. dos Santos. Calçados 3 caixas a Vaz & Leal, 2 a Monbard Metller & C., 1 a Lyra & Vianna, 1 a A. Gibson. Chapéos 1 caixa a Pinheiro & Barthola, 1 a Victorino Maia & C., 6 a J. Christiani, 1 a Vaz Junior & C. 1 a Monteiro, Gregorio, ditos e papeis 1 a Prrente Vianna & C. Couros 1 caixa a Moreira e Halliday & C., 2 a ordem.

Drogas 1 caixa a Augusto Caors. Doces 5 caixas a J. T. P. Ramos.

Enveloppes 1 caixa á ordem.

Fitas 1 caixa a A. Gibson.

Impressos 2 caixas a S. Cardoso & Pessoa.

Joias 1 caixa a Lehmann Frere & C., ditas relogios 4 caixas a A. Hyvernat & C.

Livros 1 caixa a J. B. de Mello, ditos 1 caixa a Manoel da Costa Moreira, ditos e cigarros 2 caixas a De Laille car & C., ditos e artigos para escriptorio 3 caixas a J. N. de Souza.

Manteiga 150/1 e 150/2 á ordem, 20/1 e 30/2 a Monteiro Junior & Fernandes, 40/1 e 60/2 a Souza Bastos & C., 10/1 e 15/2 a Cardoso & Martins. Mercurio 1 caixa e Clementino Maia. Mercadorias diversas 13 caixas a Victor Fournié, 4 á ordem.

Papel 10 caixas a Joaquim José de Azevedo, 1 a Joaquim B. dos Reis. Perfumaria 1 caixa a Clementino Maia.

Quinquilharia e papeis 1 caixa a Otto Bohres. Queijos 10 caixas a Lebre & Reis, 45 a Antonio Ferreira de Carvalho, 6 a José Joaquim Alves & C., 17 á ordem, 21 a Antonio Francisco Corga, 27 a Beltrão & Filho, 10 a Ferreira & Vellozo, 17 a Domingos Joaquim Ferreira Cruz, 17 a Lima & Silva, 22 a José M. da Rosa & Filhos, 53 a Souza Bastos & C., 35 a Cardozo & Martins, 5 a Keller & C., 3 a E. Turpin.

Sardinhas 40 caixas a Manoel da S. Faria & C. Seda 1 caixa a Gibson. Sanguesugas 2,000 á ordem.

Vinho 10 caixas H. Nuesch, 15 a Theodoro Christiansen, 8 caixas e 9 barris a E. Turpin, 3 barris a Manoel Duarte Rodrigues, 6 aos consignatarios, 2 a Cramer Frey & C., 2 á ordem, 1 a Joaquim Felippe da Costa, 1 a Cunha & Manta.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 3 DE JUNHO DE 1874.

Para os portos do exterior.

— Na barca ingleza *Dolphim*, para o Baltico, carregou: Plate Neesen & C. 100 saccas com 7,905 kilos de algodão.

— Na barca franceza *S. André*, para o Havre, carregou: E. A. Burle & C. 91 saccas com 7,043 kilos de algodão e 575 couros salgados com 6,900 ditos.

— Na pola hespanhola *Jovem Eliza*, para Barcellona, carregou: P. Carneiro & C. 40 couros espichados com 280 kilos.

— Na sumaca hespanhola *Carinosa*, para o Rio da Prata, carregou: B. Oliveira & C. 28 pipas com 13,440 litros de aguardente; A. F. Balthar Sobrinho 300 barricas com 36,630 kilos de assucar branco; M. G. Telles 2,000 cocos (fructa).

— No patacho hespanhol *Marine*, para o Rio da Prata, carregou: M. G. Telles 1,000 cocos (fructa).

Para os portos do interior.

— Para Nova Orleans, na escuna hollandeza *Cornelio*, carregou: H. Forster & C. 451 saccos com 33,825 kilos de assucar mascavado.

— Para o Rio de Janeiro, no vapor nacional *Pará*, carregou: A. F. Vieira 1 barrica com 60 kilos de assucar refinado.

— Para o Pará, no navio portuguez *Soberano*, carregou: Amorim Irmãos & C. 13 pipas com 6,240 litros de aguardente.

— Para o Ceará, no vapor brasileiro *Pirapama*, carregou: M. A. Senna 10 barricas com 351 kilos de assucar branco: para Granja A. M. da Silva 4 barris com 384 litros de aguardente: para o Acaracú, Fernandes & Irmão 2 cascos com 336 ditos de dita; J. A. da Costa Siqueira 16 barricas com 1,283 1/2 kilos de assucar refinado.

— Para Macáo, na barcaça *Haydé*, carregou: A. M. da Silva 18 cascos com 1,776 litros de aguardente.

— Para o Rio Grande do Norte, na barcaça *Bella Flor*, carregou: Macedo, Bastos & C. 8 barricas com 118 kilos de assucar branco.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 3 . .	3:147$527
Idem do dia 5 . .	861$014
	4:008$541

VOLUMES SAHIDOS

No dia 1 a 3 . . .	3,126
No dia 5	
Primeira porta . .	281
Segunda porta . .	102
Terceira porta . .	167
Quarta porta . .	
Trapiche Conceição	290
	3,966

SERVIÇO MARITIMO

Alvarengas descarregadas no trapiche da alfandega:

No dia 1 a 2 3 . . .	2
No dia 5 . . .	2
No trapiche Conceição	1
	5

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 3 . .	6:502$142
Idem do dia 5 . .	426$393
	6:075$749

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 3 . .	16:067$358
Idem do dia 5 . .	2:573$007
	18:640$365

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 5.

Rio de Janeiro—9 dias, patacho portuguez *Tentativa Feliz*, de 171 toneladas, capitão M. Vieira, equipagem 10, carga 209,135 kilos de carne; a Amorim, Irmão & C.

Mamanguape—12 horas, vapor brasileiro *Cururipe*, de 272 toneladas, commandante Santos, equipagem 16, carga varios generos; á companhia pernambucana.

Navios sahidos no mesmo dia.

Barcelona – Sumaca hespanhola *Jovem Eliza*, capitão Pla, carga algodão.

Rio de Janeiro – Patacho portuguez *Rupa*, capitão Paulino A. Cardoso, carga assucar e outros generos.

Navios entrados no dia 5.

Bordeaux e portos intermedios – 16 dias, vapor francez *Mendoza*, de 1,594 toneladas, commandante Grou, equipagem 97, carga fazendas e outros generos; a Harismandy & Labille.

Cherripe por Callão—70 dias do 1º porto, 64 do 2º, barca ingleza *Silver Craig*, de 322 toneladas, capitão Francis Mavor, equipagem 11, carga assucar; á ordem. Veio refrescar.

Lisboa – 30 dias, lugre portuguez *Lima*, de 217 toneladas, capitão Antonio H. Fernande, equipagem 10, carga sal e outros generos; a João do Rego Lima.

Assú – 7 dias hiate nacional *João Valle*, de 108 toneladas, capitão Antonio B. Andrade, equipagem 6, carga sal e outros generos; a José J. da C. Lages.

Navio sahido no mesmo dia.

Portos do sul – Vapor francez *Mendoza*, commandante Grou, carga parte da que trouxe dos portos da Europa.

EDITAES.

Emilio Xavier Sobreira de Mello, inspector da thesouraria de fazenda desta provincia, etc.

Faço saber a todos quantos se acharem na posse por qualquer titulo que seja, de terrenos sitos á margem do rio Capibaribe da foz do riacho Parnameirim para cima, e comprehendidos na zona reservada para servidão publica, que lhes fica marcado o prazo de 60 dias, contados da data deste, para reclamarem perante o Exm. Sr. presidente da provincia o que entenderem a bem de seus direitos, sob pena da perda da preferencia garantida pelo artigo 16 do decreto n. 4,165 de 22 de fevereiro de 1868.

Thesouraria de fazenda de Pernambuco, 30 de maio de 1874.

Emilio Xavier Sobreira de Mello.

Por esta repartição se faz publico, de ordem do Illm. Sr. Dr. chefe de policia, para conhecimento dos interessados, que não tendo-se apresentado pessoa alguma reclamando a entrega da preta Luiza, que veio do Maranhão e se acha recolhida á casa de detenção, como escrava de Francisca das Chagas Umbelina Ferreira, e verificando-se não estar ella matriculada de conformidade com a lei de 28 de setembro de 1871, será a mesma preta posta em liberdade, se no prazo de 8 dias, não for reclamada como escrava, visto não poder ella ser alli conservada sem ser criminosa.

Secretaria da policia de Pernambuco, 3 de junho de 1874.

Pelo secretario,
Francisco G. da Silva Barroso.

PROVINCIA DO PARA'

Secretaria do governo.

Tendo S. Exc. o Sr. presidente da provincia de dar execução a lei provincial n. 809 de 6 de abril ultimo, que autorisa a construcção de uma estrada de ferro entre esta capital e a cidade de Bragança, de ordem do mesmo Exm. Sr. convido as pessoas ou empresas que quizerem contratar a referida obra, para que apresentem a presidencia suas propostas em cartas fechadas, dentro do prazo de 90 dias, contados de hoje; tendo em vista que a mencionada construcção deverá ser realisada sob as seguintes bases, decretadas na mesma lei:

1ª A' empreza ou companhia que se propozer a levar a effeito a construcção da estrada de ferro, será concedido privilegio por 40 annos, e garantido o juro de 7 0/0 do capital empregado.

2ª O privilegio poderá estender-se aos ramaes da mesma estrada, que forem construidos até o Pinheiro, Vigia, Cintra, Ourem e S. Miguel do Guamá, obrigando-se a empreza ou companhia a construi-los e explora-los, logo que esteja provado que podem dar 4 0/0 do capital necessario, ou que esse premio lhe seja garantido.

3ª A estrada de ferro será construida e explorada por secções, sendo a primeira de quatro legoas e as seguintes de duas legoas cada uma.

4ª Ao passo que se forem concluindo as secções, irão sendo abertas ao trafego.

5ª A estrada será de bitola estreita e de uma só via com os necessarios desvios, ficando livre á empreza ou companhia construir segunda via por sua conta.

6ª A empreza ou companhia que contratar a dita estrada de ferro se obrigará a mandar vir e estabelecer na mesma estrada 10,000 colonos, em familias, e na razão de 2,500 annualmente, logo que pelo governo imperial lhe seja garantido o embolso das respectivas passagens.

7ª Com destino p nucleos de colonisação, o presidente da provincia fica autorisado a conceder á referida empreza ou companhia 10 legoas e das de terras, das que possue a provincia, trada de Bragança, sem despendio algum paraa empreza. Esta 10 legoas quadradas serão marginaes á estrada, e em lotes de uma legoa quadrada cada um.

8ª O capital que for necessario para a construcção, será ajustado depois dos preciosos estudos, e fixado por um contrato addicional antes de começarem os trabalhos.

Secretaria do governo do Pará, em 13 de maio de 1874.– Pelo secretario,

O official-maior,
João Ignacio Gomes.

O desembargador Francisco d'Assis Oliveira Maciel, official da imperial ordem da Rosa, cavalheiro da de Christo, e juiz privativo de orphãos e ausentes da cidade do Recife de Pernambuco e seu termo, por S. M. I., a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que por este juizo se ha de arrematar por quem mais der, e em uma só praça, a renda triennal do predio á rua do Marquez de Olinda n. 25, servindo de base para a arrematação a quantia de 3:200,000 réis annuaes, já offerecido.

E vai á praça dito arrendamento a requerimento de Manoel Caroll, e Justino José de Souza Campos, inventariante e tutor dos menores, filhos do finado Manoel Antonio Vieira, de accordo com o procurador do proprietario da metade do dito predio.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar este que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 3 de junho de 1874.

Eu, Manoel do Nascimento Pontes, escrivão, o subscrevi.

Francisco de Assis Oliveira Maciel.

O major Antonio Bernardo Quinteiro, juiz de paz da freguezia de Santo Antonio da cidade do Recife de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Faço saber a quem convier, que vão ser arrematados por venda, em hasta publica, em tres praças consecutivas, por quem mais der, os bens seguintes:

50 chapéos de sol, sortidos, de alpaca e algodão, a 2$ cada um	100$000
30 ditos inutilisados a 500 réis. .	15$000
22 armações de dito a 160 réis. .	3$520
1 armação envidraçada. . .	150$000
1 armario pequeno . . .	5$000
Somma.	273$520

Os preditos bens foram penhorados por José Bandeira, por execução que contra este move, por este juizo, Antonio Gonçalves de Moraes.

Dado e passado nesta freguezia de Santo Antonio, em 2 de junho de 1874. Escrivão, Coriolano de Abreu.

Antonio Bernardo Quinteiro.

DECLARAÇÕES.

Irmandade de S. José da Agonia, erecta no convento do Carmo.

Em cumprimento dos nossos estatutos, e por ordem do irmão provedor, convido aos irmãos mesarios, assim como aos irmãos eleitos para o mesmo cargo no anno de 1874 a 1875 a comparecer em nosso consistorio, domingo 7 do corrente mez, pelas 10 horas do dia, afim de ser os novos funccionarios empossados em seus competentes cargos.

Secretaria da irmandade, 5 de junho de 1874.

O secretario,
Manoel J. Luiz Ribeiro.

Conselho de compras de marinha.

O conselho contrata no dia 8 do corrente mez, á vista de propostas recebidas até ás 11 horas da manhã, e sob as condições do estylo, o fornecimento no trimestre proximo vindouro de julho a setembro para os navios da armada e estabelecimentos de marinha, de viveres dietas, e outros objectos de consumo, seguintes:

Assucar branco grosso, assucar branco refinado, arroz do Maranhão, aguardente de 20 gráos, azeite doce de Lisbôa, aletria, araruta, bolacha, bolachinha americana, bacalháo, batatas, bois vivos e pasto para os mesmos, café em grão, café moido, carne verde, carne secca do Rio Grande do Sul, chá hysson, cevadinha, carnaúba em velas, conservas preparadas, cebolas, doce, feijão, farinha de mandioca da terra, gallinhas, lenha, matte, manteiga ingleza, manteira franceza, milho pilado, pão, sal, sabão massa, stearina em velas de 8 em 1lb a, toucinho de Lisbôa, tapioca, tijolos de alvenaria grossa, telhas, vinho de Lisbôa e vinagre de Lisbôa.

Sala das sessões do conselho de compras de marinha em Pernambuco, 3 de junho de 1874.

O secretario,
Alexandre Rodrigues dos Anjos.

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE.

A Illma. junta administrativa da santa casa da Misericordia do Recife, manda fazer publico que na sala de suas sessões, no dia 4 de Junho pelas 3 horas da tarde, tem de ser arrematadas a quem mais vantagens offerecer, pelo tempo de um a tres annos, as rendas dos predios em seguida declarados.

ESTABELECIMENTO DE CARIDADE.	
Travessa de S. José.	
Casa terrea n. 11	201$000
Rua de Santa Rita.	
Idem n. 32	250$000
Cinco Pontas.	
Casa terrea n. 114	362$500
Rua da Viração	
Idem n. 74	241$000
Ponte Velha.	
Idem n. 31	156$000
Rua de Antonio Henriques.	
Idem n. 26	99$000
Rua do Vigario.	
1.º andar do sobrado n. 27 . . .	325$000
Loja idem	375$000
PATRIMONIO DOS ORPHÃOS.	
Rua da Senzalla velha.	
Casa terrea n. 16	209$000
Becco das Boias.	
Sobrado n. 48	421$000
Rua da Cruz	
Sobrado n. 44 (fechado) . . .	1:000$000
Rua do Pilar.	
Casa terrea n. 100	241$000
Rua do Amorim.	
Idem n. 34	122$000
Rua da Guia.	
Idem n. 29	201$000
Rua das Larangeiras.	
Casa terrea n. 17	361$000

Os pretendentes deverão apresentar no acto da arrematação as suas fianças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores, devendo pagar alem da renda, o premio da quantia em que for seguro o predio que contiver estabelecimento commercial, assim como o serviço da limpeza e preços dos apparelhos.

Secretaria da santa casa da misericordia do Recife, 17 de março de 1874.

O escrivão
Pedro Rodrigues de Souza.

Companhia Fidelidade

Seguros maritimos e terrestres

A agencia desta companhia toma seguros maritimos e terrestres, a premios razoaveis, dando nos ultimos o solo livre, e o setimo anno gratuito ao segurado.

Feliciano José Gomes
Agente.
51 Rua do Apollo 51

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE.

A Illma. junta administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife manda fazer publico, que perante si, em sessão do dia 3 de junho proximo, tem de ser arrematada a renda da propriedade — Ilha do Nogueira — com grande coqueiral e viveiro, pela quantia de 1:000$000 por anno, obrigando-se o arrematante a fazer os reparos de que precisa o mesmo viveiro; para o que deverão examinar previamente.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 29 de maio de 1874.

O escrivão
Pedro Rodrigues de Souza.

Estrada de ferro do Recife á S. Francisco.

AVISO

Pelo presente são convidados os senhores accionistas desta companhia para receberem o 21º dividendo, concernente ao semestre de julho a dezembro de 1873. Villa do Cabo, 30 de maio de 1874.

G. O. Mann,
Superintendente.

Armazens da companhia pernambucana.

Seguros contra o fogo

A companhia pernambucana, dispondo de excellentes e vastos armazens em seu predio ao forte do Mattos, offerece-os ao commercio em geral para deposito de generos, garantindo a maior conservação das mercadorias depositadas, serviço prompto, preços modicos, etc.

Tambem recolherá, mediante previo accordo, exclusivamente os generos de uma só pessôa.

Estes armazens, além de arejados e commodos, são inteiramente novos e asphaltados, isentos de cupim, ratos, etc., etc.

As pessoas que quizerem utilisar-se destes armazens, poderão dirigir-se ao escriptorio da companhia pernambucana, que acharão com quem tratar.

Consulado provincial

Pela administração do consulado provincial se faz publico aos respectivos contribuintes, que do 1º de junho vindouro por diante começa a correr o prazo de 30 dias uteis, marcados no artigo 21 do regulamento de 16 de abril de 1842 para a cobrança á bocca do cofre, do 2º semestre dos impostos da decima urbana, 5 0/0 sobre bens de mão morta, e 60 rs. por litro de aguardente consumida na provincia, no corrente exercicio de 1873 á 1874, incorrendo na multa de 6 0/0 áquelles dos contribuintes que os não satisfizerem nesse prazo.

Consulado provincial de Pernambuco, 27 de maio de 1874.

O administrador,
Antonio Carneiro Machado Rios.

HOSPITAL MILITAR

O hospital militar desta provincia contrata com quem melhores ventagens offerecer, para o trimestre do 1º de julho a 30 de setembro vindouro, os generos alimenticios abaixo declarados, para dietas dos doentes e rações de seus empregados.

Aletria, kilos.
Araruta, idem.
Arroz pilado, idem.
Assucar refinado, idem.
Batatas, idem.
Bolachas, idem.
Bolachinhas de araruta, idem.
Biscoutos, idem.
Café em caroço, idem.
Dito moido, idem.
Carne verde, idem.
Carne de porco, idem.
Carne secca, idem.
Chá perola, idem.
Doce de goiaba, idem.
Farinha de mandioca, litro.
Feijão mulatinho, idem.
Gallinha, 1.
Lenha em toros, cento.
Leite, litro.
Macarrão, kilo.
Manteiga, idem.
Marmellada, idem.
Ovo, 1
Pães, kilo.
Sal grosso, litro.
Tapioca, idem.
Toucinho de Lisboa, idem.
Vinagre de Lisboa, litro.
Vinho do Porto, idem.

Todos os generos são de 1ª qualidade, e no peso da carne não se admitte mais de 5ª de ossos na porção que se pedir.

Contrata mais o concerto e lavagem da roupa dos doentes, e sanguesugas de Hamburgo para os mesmos.

Tambem aceita propostas para o fornecimento de papel almaço pautado, pennas de aço calligraphicas, lapis, tinta preta Alisarine, obreias, papel marca Jeves, e envoltorios para officios.

As pessoas que quizerem fazer ditos fornecimentos, e encarregar-se da lavagem e concerto da roupa no referido trimestre, apresentem suas propostas fechadas, na secretaria do mesmo hospital, pelas 10 horas do dia 10 do corrente; advertindo-se que nenhuma proposta será aceita alem dessa hora.

Hospital militar de Pernambuco, 5 de junho de 1874.

O escrivão,
Avelino Pereira da Cunha.

Irmandade

do SS. Sacramento da freguezia de S. José

São convidados por ordem do irmão juiz todos os nossos charissimos irmãos para em mesa geral se proceder a eleição da mesa que tem de funccionar no anno de 74 a 75, amanhã 7 de janeiro de 1874.

Irmandade de N. S. do Bom Parto, erecta na igreja de S. José de Riba-Mar.

De ordem do irmão juiz e deliberação da mesa regedora, são convidados os irmãos para no dia 7 do corrente mez, ás 9 horas da manhã, se reunirem em mesa geral, afim de deliberar-se negocio util á mesma irmandade.

José V. de Mello,
Secretario.

Santa Casa de Misericordia do Recife.

De ordem da Illma. junta administrativa vai de novo á praça de renda, no dia 11 do corrente, pelas 3 horas da tarde, perante si, a ilha do Nogueira, pela quantia de 1:000$, sendo o arrematante obrigado a fazer os concertos de que precisa o viveiro alli existente.

Os pretendentes deverão apresentar-se munidos de cartas de fianças.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 5 de junho de 1874.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 6 DE JUNHO DE 1874.

Malas a expedir-se hoje (6)

Pelo vapor nacional *Pirapama*, esta administração expede malas para os portos do norte até a Granja.

Recebem se jornaes, impressos e cartas a registrar, até 2 horas da tarde, cartas ordinarias até 3 horas, e estas até 3 1/2, pagando porte duplo.

Pelo vapor *Cururipe*, para Goyanna, recebe-se a correspondencia até 4 horas da tarde.

Affonso do Rego Barros
Administrador.

THEATRO Santo Antonio

EMPREZA VICENTE.

Sabbado 6 do corrente.

2.ª representação

do importante drama em 5 actos, original do Illm. Sr. Dr. Carneiro Vilella:

Os maçons e os jesuitas.

Terminará o espectaculo com a primeira representação da comedia em 1 acto:

Os medrosos.

Em ensaios o drama-sacro de grande apparato.

Os sete Passos

O emprezario tendo resolvido não fazer mais a viagem que projectava com a sua companhia, continuará aqui até o fim do corrente anno, montando peças importantes e de grande apparato. Conta para isto com a concurrencia do illustrado publico desta capital a quem é devedor do melhor acolhimento.

Domingo 7 do corrente.

A's 5 1/2 horas da tarde

O mesmo espectaculo de sabbado

Sabbado 6 de junho.

THEATRO PHENIX DRAMATICO

EMPREZA

LIMA PENANTE

Sob a direcção do actor

Julio Xavier.

Sabbado 6 do corrente.

Beneficio do actor

Augusto Cesar

Representar-se-ha pela primeira vez nesta theatra o grande e magestoso drama em 1 prologo e 3 actos, intitulado:

O Corsario Vermelho

OU

A pobre das ruinas

Dará fim o espectaculo a linda scena-comica pelo actor Penante, em obsequio ao beneficiado:

Mudanças com a idade

O beneficiado sendo esta a primeira vez que recorre ao illustrado publico desta capital pede auxilio e protecção, confessando-se eternamente grato.

Principiará ás 8 1/2 horas

THEATRO PHENIX DRAMATICO

EMPREZA — LIMA PENANTE

Domingo 7 do corrente

A's 5 1/2 horas da tarde

Segunda representação do excellente drama em 4 actos:

O Corsario Vermelho

OU

A pobre das ruinas

Terminará com a scena comica pelo actor Penante:

As mudanças com a idade.

As 5 1/2 horas da tarde.

AVISOS MARITIMOS.

Rio de Janeiro

Para o indicado porto segue com poucos dias de demora a barca portugueza *Feliz União* por ter a maior parte de seu carregamento engajado, e para o resto que lhe falta, trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

PROGRESSO MARITIMO DO PORTO

Empreza portuense de navegação a vapor entre Portugal e o Brasil

O VAPOR

JULIO DINIZ

Commandante Contente

Esperado do sul em 8 ou 9 do proximo mez de junho, depois da indispensavel demora dentro deste porto seguirá para Lisboa e Porto com escala por S. Thiago.

Passagens e fretes de cargas, encommendas e valores, tratam-se com os

AGENTES

E. R. Rabello & C.

48 — Rua do Commercio — 48

COMPANHIA PERNAMBUCANA

DE

Navegação costeira a vapor.

MACEIÓ, ESCALAS, PENEDO E ARACAJU'.

O vapor *Jaguaribe*, commandante Julio, seguirá para os portos acima no dia 15 de junho proximo ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 13, encommendas, passageiros e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida: escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

COMPANHIA MESSAGERIES MARITIMES.

Linha mensal

MENDOZA

Espera-se da Europa até o dia 7 do corrente, seguindo depois da demora do costume para Buenos Ayres, tocando na Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo.

Para fretes, encommendas e passageiros: a tratar com

OS AGENTES

Harismendy & Labille.

9 — Rua do Commercio — 9

PARA O Rio de Janeiro

pretende seguir com muita brevidade o brigue nacional *Isabel*, tem parte de seu carregamento engajado; e para o resto que lhe falta, trata-se com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, rua do Bom Jesus n. 57.

Companhia de navegação a vapor bahiana, limitada

Maceió, Penedo, Aracajú e Bahia

E' esperado dos portos do sul até o dia 8 do corrente o vapor *Penedo*, o qual sahirá para os portos acima no dia seguinte ao da sua chegada.

Recebe-se carga, passageiros e dinheiro a frete

Agentes.

Antonio Luiz de Oliveira Azevedo.

57—Rua do Bom Jesus—57

Patacho Arroyo Grande

Para este navio recebe-se carga a frete para o Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul: trata se com Silva & Cascão, á rua do Marquez de Olinda numero 60.

COMPANHIA PERNAMBUCANA

DE

Navegação costeira a vapor.

PARAHYBA, NATAL, MACÁO, MOSSORO', ARACATY, CEARÁ, MANDAHU, ACARACU' E GRANJA.

O vapor *Pirapama* commandante Silva seguirá para os portos acima no dia 6 do proximo mez, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 5 do corrente, encommendas, dinheiro a frete e passagens, até ás 3 horas da tarde do dia da sahida: escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

Rio Grande do Sul

Seguirá em poucos dias o patacho portuguez *Judith*: para o resto da carga, trata-se com Pereira Vianna & C., á rua do Vigario n. 7.

Libras esterlinas.

Vendem Augusto F. d'Oliveira & C.

Rua do Commercio n. 42.

Pacific Steam Navigation Company

ROYAL MAIL STEAMER

GALLICIA

Espera-se dos portos do sul até o dia 7 de junho, e seguirá para Liverpool, tocando em Lisboa e Bordeos, para onde receberá passageiros, encommendas, carga e dinheiro a frete.

N. B.—Não sahirá antes das tres horas da tarde do dia da sua chegada.

OS AGENTES

Wilson Rowe & C.

14—RUA DO COMMERCIO—14

COMPANHIA PERNAMBUCANA

DE

Navegação costeira a vapor.

GOYANNA.

O vapor *Cururipe*, commandante Santos, seguirá para o porto acima, hoje as 10 horas da noite.

Recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete: escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

LEILÕES.

Novo leilão

DAS

mercadorias pertencentes á massa fallida de Thomaz Fernandes da Cunha & C., existentes em o estabelecimento da rua do Marquez de Olinda n. 44

HOJE

A's 11 horas da manhã

O agente Dias, competentemente autorisado, por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz especial do commercio, levará novamente a leilão, no dia e hora acima designados, a armação, todas as ferragens e mais artigos existentes em dito estabelecimento.

O inventario acha-se em poder do referido agente, onde desde já pode ser examinado, á rua do Marquez de Olinda n. 37, primeiro andar.

LEILÃO

DE

moveis, louças e mais artigos, como sejam: 1 salva de prata, 1 mobilia estufada, 1 machina electrica, oculos, brincos, adereços, anneis e voltas.

Hoje

A'S 11 HORAS DA MANHÃ

No primeiro andar do sobrado da rua do Bom Jesus n. 50.

Moveis, a saber:

Um piano, 1 mobilia de faia, completa, 1 cama de jacarandá, toilette, lavatorio, marquezão, mesa elastica, aparadores de mogno, guarda-louça, 1 jogo de bagatella, 1 filtro para agua, cadeiras avulsas, ditas de braços, mesas 1 rica mobilia estufada de marroquim, jarros para flores, compoteiras, copos, calices, garrafas, espelhos, porta-fructeiras, objectos de electro-plate, fôrmas para podins, 1 cama de ferro, 1 dita de amarello, 1 mobilia de jacarandá e outros muitos artigos.

O agente Pinho Borges levará a leilão os moveis acima mencionados, por conta e ordem de uma familia que se retira para fóra desta provincia.

Leilão

Em continuação

DE

cautelas vencidas, dadas em penhor

SEGUNDA-FEIRA 8 DO CORRENTE

A's 11 horas do dia acima.

Julio Isaac fará leilão, em continuação, por intervenção do agente Martins, de todas as cautelas dadas em penhor, constando de objectos de brilhante, correntões, relogios de ouro, adereços a gosto moderno, trancelim, objectos de prata, tudo será vendido sem reserva de preço.

Na casa de penhores da travessa da rua Cruzes n. 2.

Agente Pestana

LEILÃO

DOS

salvados pertencentes a Ferraz & Pereira, por conta e risco da companhia de seguros Alliança

SEGUNDA-FEIRA 8 DO CORRENTE

A's 11 horas em ponto.

Na rua do Codorniz

armazem do Sr. Frederico Motta.

O preposto do agente Pestana fará leilão, por conta e risco da companhia de seguros Alliança, dos generos abaixo declarados:

A saber:

19 caixões com latas de peixe.
19 ditos com genebra de laranja.
77 ditos com vinho Bordeaux.
75 canastras com alhos.
45 caixas com cebolas.
7 ditas com velas de carnaúba.
17 ditas com quartos de sardinhas.
6 barris com chouriças.
48 caixas com latas de leite condensado.
10 fardos com cominhos
17 resmas de papel almaço.
15 barricas com cerveja Bass.
8 duzias de vinho Bordeaux.
20 ditas e 4 meias garrafas de cerveja Bass.
11 ditas e 7 botijas de dita.
2 ancorêtas vazias.
4 ditas ditas.

SEGUNDA-FEIRA 8 DO CORRENTE

ás 11 horas em ponto

no armazem do Sr. Frederico Motta, na rua do Codorniz.

LEILÃO

DE

234 barricas com farinha de trigo, com avaria d'agua salgada

SEGUNDA FEIRA 8 DO CORRENTE

Ao meio dia

No armazem do Sr. João Quirino de Aguilar & C., no caes do Apollo.

O agente Dias, competentemente autorisado, levará a leilão, por conta e risco de quem pertencer, no dia e hora acima designados, 234 barricas com farinha de diversas marcas, avariada a bordo do patacho *Nereus*, em sua viagem de Baltimore para este porto.

LEILÃO

DO

sobrado de dous andares e sotão da rua do Rangel n. 34, edificado em chãos proprios

TERÇA-FEIRA 9 DO CORRENTE

A's 11 horas.

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PINTO.

Em seu escriptorio, á rua do Bom Jesus n. 43.

Leilão

DA

casa terrea da rua do Dique n. 10, a qual rende 144,000 rs. por anno.

Quatro ditas recentemente edificadas em chãos proprios, na Estrada Nova de Olinda, as quaes rendem 120,000 rs. cada uma

TERÇA-FEIRA 9 DO CORRENTE

A's 11 horas

Por intervenção do agente Pinto

Em seu escriptorio, rua do Bom Jesus n. 43.

LEILÃO

DA

taverna do pateo da Santa Cruz n. 12, freguezia da Boa-Vista

Terça-feira 9 do corrente

ás 11 horas da manhã

O agente Martins fará leilão, pela segunda vez por despacho do Illm. Sr. Dr. juiz especial do commercio, da taverna do pateo da Santa Cruz n. 12, pertencente a João Marques Fernandes, e arrestada por Azevedo & Maia, no dia e hora acima.

LEILÃO

DE

Moveis, louça e crystaes

A SABER:

Uma mobilia de faia branca, com tampos de pedra marmore, com 1 sofá, 1 jardineira, 2 consolos, 2 cadeiras de braços e 12 ditas de guarnição, 2 cadeiras de balanço, 1 espelho oval, grande, 2 ditos menores, dourados, 4 castiçaes e mangas, 2 jarros, 2 escarradeiras, 2 capachos, 3 venezianas, 2 candieiros a gaz, 2 tapetes e esteira, forro de sala.

Uma cama franceza, 1 mesa de canna, 6 cadeiras de guarnição, 1 toilette, 1 guarda-vestido, 1 commoda, 1 mesinha redonda, louça para lavatorio, 1 balaio para roupa, 1 cabide e 1 cadeira estufada.

Um aparador, com tampo de pedra, 1 mesa de jantar, 3 transparentes, 1 quartinheira, cadeiras, louça para chá e jantar, garrafas, copos, calices, 1 relogio de parede, taboa e mesa de engommar, bacias, banheiro, trem de cozinha e outros objectos.

Quarta-feira 10 do corrente

No segundo andar do sobrado da rua do Imperador n. 35.

O agente Pinto, legalmente autorisado, levará a leilão os moveis e mais objectos acima mencionados, existentes no segundo andar do sobrado da rua do Imperador n. 35.

O leilão principiará ás 10 1/2 horas.

Os referidos moveis e mais objectos deverão ser retirados findo o acto do leilão e em 24 horas.

Grande feira

DE

trastes de differentes qualidades e feitios, pianos, mesas para jantar, carteiras para escriptorio, camas francezas, grande quantidade de finos crystaes, ob-

jectos de electro-plate, espelhos dourados, candieiros a gaz, objectos de ouro e prata, relogios de algibeira, de ouro e prata, miudezas, entre ellas, duzias de botões para collete, linhas de carritel, brincos pretos, tranças, escovas para sapatos, etc., quadros com finas gravuras, transparentes para janellas, 1 porção de palitos de dentes, quantidade de trastes avulsos e immensos artigos do uso domestico

Quinta-feira 11 do corrente
ás 11 horas
NA
FEIRA SEMANAL
16—Rua do Imperador—16
ARMAZEM.
pelo agente Martins.

leilão

DE
2 carros de 4 rodas para o serviço da alfandega e 1 magnifico boi
QUINTA-FEIRA 11 DO CORRENTE
as 11 horas da manhã
NA
FEIRA SEMANAL
16 — Rua do Imperador — 16.

AVISOS DIVERSOS

PARA COZINHAR

Precisa-se de uma ama para cozinhar em casa de pequena familia, preferindo-se escrava: na rua do Capibaribe n. 40.

Bom negocio.

Vende-se ou arrenda-se o grande predio de um andar e sotão, sito na rua do Bispo Coutinho, proximo da igreja da Misericordia, na cidade de Olinda, tendo duas boas salas de frente, um salão no sotão, seis quartos espaçosos e frescos, uma grande cocheira, quintal todo cercado de novo, e com diversos arvoredos, uma boa fonte d'agua, e tendo gaz canalisado. Achando-se preparado com todos os moveis indispensaveis á uma grande familia, será assim vendido ou sem os moveis: a tratar nesta typographia ou na rua da União n. 49, sobrado, atraz do paço da assembléa.

— Ausentou-se de bordo do brigue nacional *Cysne* o marinheiro Pedro, escravo do Sr. Evaristo Nunes Ferreira, do Rio-Grande do Sul, côr preta, idade 35 annos, estatura regular, bonita figura, usa de bigode e pera, olhos pretos, nariz chato e cabellos carapinhados. Roga-se aos capitães e ás autoridades policiaes a apprehensão de dito escravo e leva-lo á praça do Corpo Santo n. 19, primeiro andar, que será generosamente recompensado.

COPEIRO.

Um rapaz portuguez, chegado ha pouco, dando fiador á sua conducta: a tratar na rua do Rangel n. 1, taverna.

AO PULICO

Santo Antonio e S. João

Avisa-se ás familias e mais pessoas que se dedicam ao fabrico das sortes e bolos, que é na **Confeitaria do Campos** que devem procurar tudo que é necessario para o tal fabrico.

A saber:
Amendoas confeitadas para sortes.
Castanhas ditas para ditas.
Papeis coloridos em folhas idem.
Ditos preparados idem.
Estalos idem.
Massa de mandioca para bolos.
Manteiga fina idem.

Assim como tudo mais que é preciso para os divertimentos de Santo Antonio e S. João.

A saber:
Fogos, bolos e sortes.
Na confeitaria do Campos.

Ao Sr. Joaquim Francisco Bastos.

Tive occasião de ler a *delicada* resposta que ao meu protesto deu o Sr. Joaquim Francisco Bastos no *Jornal do Recife* e *Diario de Pernambuco*.

Muito tem dado o que fazer a este senhor, a publicação dos protestos de meu concunhado Manoel Cavalcante de Mello e meu.

Não estou arrependido de o ter mandado inserir nas columnas do *Diario de Pernambuco*; porquanto de um honrado e abastado commerciante de Maceió, tive aviso de que na praça do Recife apparecera uma letra aceita por mim, da quantia de 3:217$380, aviso este que me chegou ás mãos muito antes de me serem entregues as cartas do Sr. Bastos, dizendo-me ser destituida de fundamento a noticia de existirem na praça letras falsas de meu aceite.

Eu, pois, apezar de sua ultima carta de 15 do corrente, em que pede a retirada do protesto, deixo de satisfaze-lo.

Quanto ao final de sua resposta, tenho a dizer-lhe que não costumo demorar pagamentos, e se não está satisfeito, já o pequeno debito que ex ste contra mim, é isto devido á inesperada retirada do Sr. Bastos, e ignorar a quem devia entrega-lo, como ainda ignoro.

Alagôas, engenho S. Salvador, 25 de maio de 1874.

Rozendo Cesar de Góes.

— Do poder de Luiz José da Costa Amorim, como procurador de Domingos José da Costa Amorim, extraviaram-se sete apolices de divida publica, ao segundo pertencentes, sendo uma de n. 4,043 do valor nominal de 400$, vencendo o juro de 6 0/0 ao anno, emittida no anno de 1828, e seis de ns. 64,023 a 64,028 do valor nominal de 1:000$ cada uma, vencendo o juro de 6 0/0 ao anno, emittidas no anno de 1863, achando-se pagos os juros das mesmas até o 1º semestre de 1871 a 1872; o que tudo se faz publico, não só para que alguem que as tenha achado as restitua, do que será gratificado, como pela necessidade de promover perante a fazenda nacional o processo de sua substituição por outras.

CRIADO

Precisa-se de um criado, livre ou escravo, preferindo-se crioulo, que seja fiel e que se queira sujeitar ao serviço de uma casa de pouca familia: a tratar á rua do Imperador n. 57, loja de louça.

Alegria sextupla:

Comer e beber,
Sortes tirar,
Fogos soltar,
E' ter prazer!

Manifestação franca

Dos acepipes os—sabores,
Dos vinhos as—alegrias,
Dos fogos as bellezas—côres,
Das sortes os que lhe—dás.

E' um immenso prazer
Que todos devem gozar,
Sem ter medo de peccar
E de ao inferno irem ter!

Exposição todo dia!
Entrada gratis e agua fria!
Vantagem extraordinaria:
—20 0/0 á dinheiro—

Realidade:

Venham ver se querem crer
A verdade do exposto,
Quem não vier não tem gosto
E tristeza ha de soffrer;
Pois é facto: está provado
Do Campos a geral fama
De vender bom e barato
Como se vê do programma!
Liberdade de—escolha!
Igualdade nas—qualidades!
Fraternidade nos—preços!

28

Attracção!

Pyrotechnia!
Gastronomia!
28 — Rua do Imperador — 28
Armazem do Campos
Extasis maravilhosos!
— Sorpreza e prazer —
— Ver para crer —
Santo Antonio
S. João
S. Pedro
Sant'Anna.
Fogos:
Fabricantes peritos!
Côres cambiantes!
Vistas rutilantes!
Effeitos prodigiosos!
Resultados inoffensivos!
Preços diminutos!
Generos:
Qualidades superiores!
Sabores agradaveis!
Cheiros embriagantes!
Propriedades excitantes!
Influencias nutrientes!
Preços resumidos!
Importação directa!
Variedade completa!
Verdade!
Sinceridade!
Especialidades!
Raridades!

Cheshire condensed Milk.
Leite condensado novo.
Cerveja de Noruega.
Keller & C.

Aviso.

Na rua larga do Rosario n. 16, aluga-se, ou vende-se um piano de armario com excellentes vozes e de pouco uso; e uma flauta de ebano apparelhada de prata, com 5 chaves e do melhor autor.

— Aluga-se o armazem da rua do Torres n. 8, proprio para deposito, escriptorio ou qualquer estabelecimento: a tratar na rua do Marquez de Olinda, casa n. 1, segundo andar.

— Na noite de 1.º do corrente, no hotel Mondego, roubaram um fato de panno preto; no colete havia um relogio e uma cadeia de ouro. O relogio é inglez, descoberto, amolgado em alguns lugares, com a mola do tampo exterior um tanto gasta e a do exterior muito difficil de abrir; não é de dar corda pelo pó. A cadeia é feita de pequenas ferraduras presas umas ás outras, estava arrebentada, tem dous signaes de solda e uma medalha com uma pedra rôxa em uma das faces. Não poderá allegar ignorancia quem occultar esses objectos, e quem os trouxer ao seu dono, no mesmo hotel, será generosamente gratificado.

150$000.

ESCRAVA FUGIDA

Fugio da casa de seu senhor a escrava Felicia, de côr parda clara, cabellos corridos até os hombros, baixa, cheia do corpo, rosto redondo, faltalhe um dente do lado direito, foi acompanhada por um homem (praça de cavallaria) o qual se chama Francisco de tal Vasconcellos, tambem pardo, da mesma côr da escrava; consta terem seguido para o sertão, donde são ambos naturaes: recommenda-se ás autoridades e capitães de campo a apprehensão de dita escrava, remettendo-a á Camboa do Carmo n. 3.

Fabrica de fiação e tecidos na Magdalena

Admitte alguns aprendizes de ambos os sexos, de 12 annos para cima, pagando mensalmente para comedorias:

No primeiro anno de 15$ a 20$, conforme a idade, e do segundo anno em diante, mais o salario que merecerem, conforme o desenvolvimento de cada um.

— Lava-se e engomma-se com perfeição roupa de homem e de mulher: na rua da Aurora n. 39, 2º andar.

ENGENHO

S. CARLOS

Vende-se ou arrenda-se o engenho S. Carlos, em Ipojuca, moente e corrente, com todas as obras em perfeito estado de conservação, e muito bom d'agua: a tratar na travessa da rua Duque de Caxias n. 3, 1º andar, com Gabriel Antonio de Castro Quintaes.

JARDIM DAS PLANTAS

A rua da Ventura n. 25 (Capunga)

Ahi se encontram:

Larangeiras selecta e de umbigo enxertadas a 3$
Sapotiseiros e sapoteiros em vasos, de 1 a 11 palmos e até já com flores para dar fructo, alem das seguintes plantas de ornato e de fructo por preço muito commodo.

Abacati.	Laranja cravo.
Acacia.	Dita de doce do Para
Ariticum a pé.	Dita branca.
Canella.	Dita tangerina.
Casuarina.	Lima da Persia.
Carolina do principe.	Dita de umbigo.
Condeça.	Limão francez.
Coração da India.	Dito doce, enxertado.
Figueira.	Oiticoró.
Flamboyant.	Palmeira imperial.
Fructa-pão.	Parreiras.
Ingá do Pará.	Pinheiras.
Jambo.	Romeiras.
Jasmim laranja.	Rozeiras.
Laranja da China.	Rozedá.
Dita do céo.	Ubaia.

Ubaia e outras muitas.
E outras plantas: na Capunga á rua da Ventura n. 25.

Affonso de Albuquerque Mello

incumbe-se de promover cobranças amigavel ou judicialmente, assim como de outros negocios concernentes á sua profissão, nos lugares proximos á linha ferrea, e nos outros termos proximos a esta cidade, para cujo auxilio tem no annunciante solicitadores habilitados e probos, responsabilisando-se no entanto pela boa gestão e conta do que lhe for confiado.

Mediante modico honorario acode aos chamados para diligencias, e consultas fóra da cidade e do termo e incumbe-se da defesa de appellações ante o tribunal da relação. Póde ser procurado todo o meio dia ás 3 horas da tarde em seu escriptorio rua do Duque de Caxias n. 57.

ENGOMADEIRA.

Lava se, e engomma se, com perfeição a rua do Nogueira n. 18.

Desembargador Manoel José da Silva Neivas

D. Francisca de Salles Gondim de Neivas, seus irmãos e sobrinhos agradecem do intimo d'alma a todos os seus parentes e amigos, que se dignaram acompanhar ao seu finado irmão e tio o desembargador Manoel José da Silva Neivas, o caridoso obsequio que fizeram de assistir ao seu enterramento; e de novo os convidam para ouvirem ás missas do setimo dia, que mandam resar ás 7 horas da manhã de sabbado 6, do corrente na igreja do convento de S. Francisco.

Luso-Brasileira

José Ribeiro Vasconcellos.

A directoria da Associação Beneficente Luso Brasileira querendo cumprir com o disposto do artigo dos estatutos, convida a todos os senhores associados, a familia e amigos do consocio fallecido, José Ribeiro Vasconcellos, para assistirem á missa do trigessimo dia, que por alma do mesmo, manda resar no convento do Carmo, ás 7 horas da manhã do dia 6 (sabbado). A directoria espera que os associados satisfaçam este dever de fraternidade.

Rodrigues Costa.

PIANOS.

Acabam de chegar muito bons pianos fortes e de elegantes modellos, dos mais notaveis e bem conhecidos fabricantes; como sejam: Alphonse Bidonel, Henry Hers e Pleyel Wolff & C.: no Vapor Francez, á rua do Barão da Victoria, outr'ora Nova n. 7, a preços muito commodos.

Mobilia de vime.

Cadeiras de balanço, de braço, de guarnições, sofás, jardineiras, mesas, conversadeiras e costureiras, tudo isto muito bom por serem fortes e leves, e os mais proprios moveis para saletas e gabinetes de recreio.

No armazem do Vapor Francez, rua do Barão da Victoria n. 7, outr'ora Nova,

Perfumarias.

Finos extractos, banhas, oleos, opiata e pós dentrifice, agua de flor de laranja, agua de toilete, divina, florida, lavande, pós de arroz, sabonetes, cosmeticos, muitos artigo delicados em perfumaria para presentes em frascos de extractos, caixinhas sortidas e garrafas de differentes tamanhos d'agua de Cologne, tudo de primeira qualidade dos bem conhecidos fabricantes Piver e Coudray.

No armazem do Vapor Francez, á rua do Barão da Victoria, outr'ora Nova n. 7.

Quinquilharias.

Artigos de differentes gostos e phantazias.

Espelhos, leques, luvas, joias d'ouro, tesourinhas, canivetes, caixinhas de costura, albuns, quadros, e caixinhas para retratos, bolsinhas de velludo, dita de couro, e cestinhas para braços de meninas, chicotes, bengalas, oculo, pencinez, ponteiras para charutos e cigarros, escovas, pentes, carteirinha de madreperola, tapete para lanternas, malas, bolsas de viagens, venesianas para janellas, esteriocopos, lanternas magicas, cosmoramas, jogos da gloria, de damas, de bagatella, quadros com paisagens globos de papel para illuminações, machinas de fazer café, espanadores de palhas, realejos de veio, accordãos, carrinhos, e berços para crianças, e outras muitas quinquilharias.

Brinquedos para meninos.

A maior variedade que se póde desejar de todos os brinquedos fabricados em differentes partes da Europa, para entretimentos das crianças, tudo a preços mais resumidos que é possivel: no armazem do Vapor Francez, rua do Barão da Victoria outr'ora Nova n. 7.

Calçado francez

A 9$

Botinas para homem

Acabam de chegar grandes facturas de botinas de bezerro, de cordavão, de pelica, de duraque com biqueira, de bezerro com botões, e com ilhozes a 9$000 (a escolher) por ter vindo grande quantidade por conta e ordem dos fabricantes; ao armazem do Vapor Francez, á rua do Barão de Victoria (outr'ora Nova) n. 7.

Para senhora.

BOTINAS pretas, brancas e de côres, differentes lisas, enfeitadas e bordadas.
SAPATINHOS de phantasia com salto, brancos, pretos e de côres differentes, bordados,
SAPATOS de tapetes, charlot, castor e de trança.

Para meninas.

BOTINAS pretas, brancas e de côres differentes, lisas, enfeitadas e bordadas.
ABOTINADOS de diversas qualidades.
SAPATOS de trança portuguezes.

Para meninos.

BOTINAS de bezerro, lustre e de cordavão,
ABOTINADOS e sapatões, de bezerro, de deversas qualidades.
SAPATOS de trança.

Botas de montaria.

Botas a Napoleão e a Guilherme, perneiras meias perneiras para homens, e meias perneira para meninos.

No armazem do Vapor Francez, á rua do Barão da Victoria n. 7.

— Aluga-se o terceiro andar do sobrado n. 45 á rua do Barão da Victoria, com grandes commodos: a tratar na loja de joias do mesmo predio.

— Aluga-se o terceiro andar e sotão do sobrado de azulejo, á rua da Imperatriz n. 14, tem commodos para uma grande familia, além do mais, como agua encanada, gaz, muito fresca e excellente vista, e acha se no melhor estado de limpeza: quem a pretender, dirija-se ao primeiro andar do sobrado á rua do Vigario n. 1.

Preto.

Aluga-se um preto já idoso para todo serviço: á rua do Barão da Victoria n. 22.

Paris, 36, Rua Vivienne, Dr CHABLE MÉDECIN SPÉCIAL

DAS ENFERMIDADES DOS SEXUAES, AS AFFECÇÕES CUTANEAS E ALTERAÇÕES DO SANGUE.

DEPURATIF du SANG 30,000 curas das *impingens, pustulas, herpes, sarna, comixões, acrimonia, e allerções, viciosas do sangue, virus, e alterações do sangue.* (Xarope vegetal sem mercurio). **Depurativos vegetaes BANHOS MINERAES** tomao-se dous por semana, seguindo o tractamento *Depurativo*: é empregado nas mesmas molestias.

PLUS DE COPAHU Este Xarope Citracto de ferro de CHABLE, cura immédiatamente qualquer *purgação, relaxação, e debilidade,* e igualmente os *puros e flores brancas* das mulheres.—Esta injecção benigna empregasse com o *Xarope de Citracto de ferro.*

Hemorroidas Pomada que as cura em 8 dias.

POMADA ANTIHERPETICA

Contra: nas *affecçoes cutaneas e comixões.*

PILULAS VEGETAES DEPURATIVAS de Dr Chable, cada frasco vem acompanhado de um folheto.

AVISO AOS SRS. MEDICOS.

Sirop du Dr FORGET Cura catarrhos, tosses coqueluches, irritações nervosas e das bronchios e todas as doenças do peito, basta ao doente uma colhe rebidos deste xarope Dr Forget.

Dr. CHABLE em Paris, rua Vivienne, 36.

Deposito botica Franceza
22 Rua da Cruz 22

Engenho para arrendar

Arrenda-se o engenho d'agua Canandubá, na freguezia de Jaboatão, proximo á povoação, com terras para safrejar 1,500 pães de assucar: a tratar no mesmo engenho, ou na rua do Marquez de Olinda n. 4.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52

(Passando o chafariz)

PEDEM AOS senhores de engenho e outros agricultores, e a quem mais possa interessar o favor de uma visita a seu estabelecimento, para verem o novo sortimento completo que ahi tem; sendo tudo superior em qualidade e fortidão; o que com a inspecção pessoal poder-se verificar.

ESPECIAL ATTENÇÃO AO NUMERO E LUGAR DE SUA FUNDIÇÃO

Vapores e rodas d'agua dos mais modernos systemas e em tamanhos convenientes para as diversas circumstancias dos senhores proprietarios e para descaroçar algodão.

Moendas de canna de todos os tamanhos, as melhores que aqui existem.

Rodas dentadas para animaes, agua e vapor.

Taixas de ferro fundido, batido e de cobre.

Alambiques e fundos de alambiques.

Machinismos para mandioca e algodão, e para serrar madeira.

Bombas de patente, garantidas........

{ Podendo todos ser movidos a mão por agua, vapor, ou animaes.

Todas as machinas e peças de que se costuma precisar.

Faz qualquer concerto de machinismo, a preço mui resumido

Formas de ferro tem as melhores e mais baratas existentes no mercado.

Encommendas. Incumbe-se de mandar vir qualquer machinismo á vontade dos clientes, lembrando-lhes a vantagem de fazerem as compras por intermedio de pessoa entendida, e que em qualquer necessidade póde lhes prestar auxilio.

Arados americanos e instrumentos agricolas.

RUA DO BRUM N.

PASSANDO O CHAFARIZ

ODILON DUARTE & IRMÃO

CABELLEIREIROS

Premiados na exposição de 1872

RUA DA IMPERATRIZ N.º 82 1.º ANDAR.

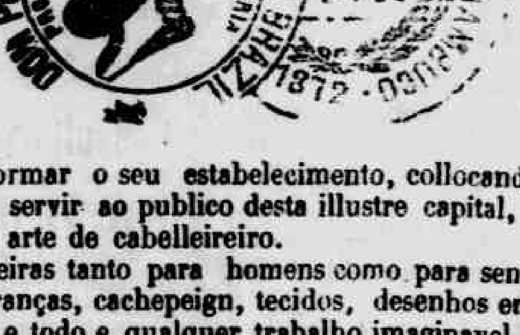

RUA DA IMPERATRIZ N. 82 1.º ANDAR.

Acabam de reformar o seu estabelecimento, collocando-o nas melhores condicções possiveis de bem servir ao publico desta illustre capital, e ás Exmas. Sras. n'aquillo que fôr tendente á arte de cabelleireiro.

Fazem-se cabelleiras tanto para homens como para senhoras, tupete, chignon, coques modernissimos, tranças, cachepeign, tecidos, desenhos em cabellos, quadros tumulares, flores, bouquets e todo e qualquer trabalho imaginavel em cabello.

O estabelecimento acha-se provido do que ha de melhor nos mercados estrangeiros, recebe directamente por todos os vapores da Europa, as suas encommendas e figurinos de modas, e por isso pode vender 20 % menos que outro qualquer, garantindo perfeição no trabalho, agrado, sinceridade e preço razoavel.

Penteam senhoras, tanto no estabelecimento como fóra; vende-se cabellos em porção e a retalho e todos os utensilios pertencentes á arte de cabelleireiro.

PHARMACIA NORMAL

DE

JOSÉ ELIAS DE MOURA & C.

17—Largo do Mercado Publico—17

(Antiga ribeira de S. José.)

Acaba de ser aberta e acha-se á disposição do respeitavel publico esta nova pharmacia e drogaria, completamente provida do indispensavel a um estabelecimento dessa natureza, sem excepção de productos chimicos e medicamentos preparados no estrangeiro, tudo novo e o melhor possivel.

As receitas dos Srs. medicos serão sempre despachadas com a mais seria attenção, e sempre sob as vistas do pharmaceutico que compõe a nossa firma social.

As pessoas que se dignarem de honrar o nosso esatbelecimento com a sua confiança, pódem estar certas de que serão conscienciosamente servidas, não só relativamente ao que pedirem, como tambem á modicidade dos preços.

REDUCÇÃO DE PREÇOS

FABRICAS DE CHAPÉOS DE SOL

DE

MANUEL & MAESTRALI

Rua do Barão da Victoria n. 23

ESQUINA DA CAMBOA DO CARMO

E

Rua Duque de Caxias n. 64.

Os proprietarios destes estabelecimentos participam ao respeitavel publico, e a seus freguezes, que teem sempre um completo e variado sortimento de chapéos de sol de todas as qualidades e tamanhos; tendo resolvido fazer reducção nos preços dos mesmos, e acham-se em condições de poderem vender mais barato que em outra qualquer parte, visto receberem todos os seus artigos em direitura, e achar-se um dos socios na Europa, percorrendo as principaes fabricas.

Chamam a attenção dos senhores logistas para visitarem seus estabelecimentos, e á vista dos preços e boas qualidades dos artigo, não deixarão de comprar.

Cobrem-se e concertam-se chapéos de sol de todas as qualidades, com promptidão e a preços modicos.

Cabelleireiro francez

Rua do Marquez de Olinda n. 51

1.º ANDAR.

Pedro Routier, official de cabelleireiro e gerente da casa de Gustave Hervelin, cabelleireiro francez; tem a honra de prevenir ás Exms. Srs. familias que acaba de fazer a acquisição de um perito official vindo ha pouco de Paris, o qual está habilitado a desempenhar qualquer encommenda de sua arte, e se acha á disposição das pessoas que de seu prestimo se queiram utilisar. Outro sim scientifica que em seu estabelecimento encontrarão sempre a *Monitor dos cabelleireiros*, onde se acham descriptos e desenhados todos os penteados modernos, para sortés, casamentos, bailes etc.

Finalmente previne ás mesmas excellentissimas senhoras, que recebeu um completo sortimento de coques, cachepaines, bandós, crescentes, etc., e vende tudo pelos preços abaixo mencionados:

Coque de cabello	de	15$,	20$		a 50$000.
Tranças de dito	»	10$,	12$	15$	a 20$000.
Cachepaine de dito	»	15$,	20$		a 30$000.
Crescentes de dito	»	20$,			a 50$000.

Tambem encontrarão um completo sortimento recebido ha pouco, de cabellos de todas as cores e comprimento.

N. 51.—Rua do Marquez de Olinda—N. 51.

24—Rua do Marquez de Olinda—24

Esquina do becco Largo

Participa a seus freguezes e amigos que mudou o seu estabelecimento de relojoeiro para a mesma rua n. 24, onde encontrarão um grande sortimento de relogios de parede, americanos, e cima de mesa, dos melhores gostos e qualidades, relogios de algibeira, de todas as qualidades, patente suisso, de ouro e prata dourada, folhado (plaquet), relogios de ouro, inglez, descoberto, dos melhores fabricantes, cadeia de ouro, plaquet e prata, lunetas de todas as qualidades, tudo por preços muito baratos.

LOJA DO PASSO

DE

Cordeiro Simões & C.

Acabam de receber pelo vapor *Mendoza*:

Riquissimos cortes de gorgurão de seda lisos e com listras achamalotadas.

Ditos de linho para vestidos, contendo cada corte, o necessario para seu enfeite, como seja: franjas, tranças, botões, fivelas, etc.

Riquissimos chapéos para senhora, ultima moda, á rua Primeiro de Março n. 7 A.

Consultorio medico

DO

Dr. Murillo.

RUA DA CRUZ N. 26, 2.º ANDAR.

Recem-chegado da Europa, onde frequentou os hospitaes de Paris e Londres, pode ser procurado a qualquer hora do dia ou da noite para objecto de sua profissão.

Consultas das 6 horas da manhã ás 8 horas, e do meio dia ás duas da tarde.

Gratis aos pobres.

ESPECIALIDADES

Molestias de senhoras, da pelle e de criança.

AVISO

Gratifica-se a quem levar nas officinas, ou der noticia certa de uma trouxa de roupa que desappareseu no dia 22 do corrente, da estação da Soledade.

ENCADERNAÇÃO

E

GAMMOGRAPHIA COMMERCIAL

DE

Miranda & Irmão

N. 37—*Rua Duque de Caxias* N. 37

Neste estabelecimento encaderna-se com toda presteza, nitidez a perfeição, desde o mais simples até os mais primorosos trabalhos de setim e velludo.

Pauta-se e risca-se papel para livros em branco, tanto para o commercio, como para repartições publicas, numera-se, livros, executa-se tudo quanto é relativo á gammographia.

Miranda & Irmão, munidos de boas machinas, bons artistas e excellentes materiaes, julgam-se habilitados para servir satisfactoriamente ás pessoas que quizerem trabalhos tão perfeitos como os que vem do estrangeiro.

ALUGA-SE

a casa terrea n. 133, na rua Vidal de Negreiros, outr'ora Imperial, com excellentes commodos: a tratar na rua Marquez de Olinda, armazem numero 52.

Arrenda-se ou compra-se.

Arrenda se ou compra-se um engenho, que tenha proporções para safrejar 2,000 pães de assucar, que seja obrado e perto de alguma das estações da via-ferrea de S. Francisco: a tratar-se á rua de Pedro Affonso, antiga da Praia n. 43, venda, das 8 ás 10 horas da manhã, ou de 4 ás 6 da tarde.

ATTENÇÃO

O abaixo assignado, lendo no *Diario* de hoje um annuncio assignado pelo Sr. Manoel Francisco Ferreira, declarando «que não tem responsabilidade de qualidade alguma desde o dia 12 do proximo passado, que com comprador ou com qualquer pessoa com quem tivesse transacções em referencia aos estabelecimentos sitos á rua do Gervasio Pires ns. 53 e 10 » vem declarar por sua vez ao mesmo Sr. que fará valer seu direito em qualquer tempo em referencia á venda que lhe fez do estabelecimento da rua do Gervasio Pires n. 53 e activo em dividas; assim protesta contra o termo que assignou aos interessados nos referidos estabelecimentos em relação a si.

Recife, 1 de junho de 1874.

Francisco Joaquim Gomes da Silva.

PENHORES

Na travessa da rua das Cruzes n. 2, primeiro andar, dá-se dinheiro sobre penhores de ouro, prata e brilhantes, seja qual for a quantia.

Na mesma casa compra-se os mesmos metaes e pedras.

Mobilias de aluguel

Aluga-se constantemente mobilias completas ou qualquer traste avulso, e tambem cadeiras, seja qual for a quantidade, para os officios, e por preço commodo: na rua do Barão da Victoria, armazem de mobilias junto, ns. 57 e 58.

CASA DO OURO

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

Rua do Barão da Victoria (outr'ora Nova n. 63, e casa do costume.

O abaixo assignado acaba de vender nos seus muito felizes bilhetes a sorte de 200$000 em um meio bilhete de n. 3390 alem de outras sortes menores de 10$000 e 20$000 da loteria que se acabou de extrahir (101ª); convida aos possuidores a virem receber, que promptamente serão pagos.

O mesmo abaixo assignado convida ao respeitavel publico para vir ao seu estabelecimento comprar os muito felizes bilhetes, que não deixarão de tirar qualquer premio, como prova pelos mesmos annuncios

Acham-se á venda os muito felizes bilhetes garantidos da 4ª parte da loteria a beneficio da igreja de S. Pedro do Recife, que se extrahirá no dia 6 do mez de junho vindouro.

Preços

Inteiro 4$000
Meio 2$000

De 100$000 para cima.

Inteiro 3$500
Meio 1$750

Recife, 29 de maio de 1874.

João Joaquim da Costa Leite.

Engenho

Vende-se o engenho S. Pedro, situado na provincia de Alagoas, comarca do Porto Calvo, a menos de uma legoa distante do porto de mar do Gamella, tem excellentes terras, matas, e safreja regularmente 2,000 pães: a tratar na rua do Vigario n. 31.

Aluga-se

o armazem e 3º andar com sotão, sito á rua da Praia n. 59, tendo bastantes commodos, e pintado: a tratar na rua do Vigario n. 31.

Sitio para alugar

Aluga-se o sitio do commendador Rabello, no Caldeireiro: quem o pretender, dirija-se á rua do Commercio n. 48, 1º andar.

— Aluga-se uma casa terrea na Capunga, Baixa-Verde n. 12, com 4 quartos grandes, 2 salas, cozinha fóra, cacimba e quintal: a tratar na mesma rua, ou na loja de calçado á praça da Independencia ns. 13 e 15.

— Aluga-se uma boa casa com excellentes commodos á rua do Coronel Suassuna n. 169: a tratar na mesma rua n. 171.

CONSULTORIO MEDICO-CIRURGICO

DO

Dr. Pedro d'Athayde L. Moscoso

PARTEIRO E OPERADOR

Rua do Visconde de Albuquerque n. 39.

ESPECIALIDADE

Molestias de senhoras e meninos.

Consultas das 7 ás 10 horas da manhã, todos os dias.

Das 6 ás 8 da noite, nas segundas, quartas e sextas-feiras.

Os doentes que mandarem os seus chamados por escripto at 10 horas da manhã serão visitados em suas casas.

Attençaõ.

Na rua do Imperador n. 28, armazem do Campos, troca-se qualquer quantia em cobre por papel.

— O Sr. Affonso José de Mendonça Junior é rogado a vir á rua estreita do Rosario n. 14, a negocio de particular interesse.

— Na rua velha de Santa Rita n. 57, precisa-se alugar uma preta para vender com taboleiro.

Mudança

Manoel A. Coelho avisa a todos os seus amigos e freguezes, que mudou seu estabelecimento de cabelleireiro do 1º andar n. 36 á rua Duque de Caxias, para o 1º andar n. 44 na mesma rua, esquina da travessa da rua larga de Rosario, sendo a entrada pela travessa.

Jordão

Ainda por faltas que não se póde dispensar, o que estava transferido para a 1ª depois do dia 31 de maio, transfere-se para a 1ª depois do dia 30 de junho.

AVISO

O Sr Domingos da Silva Torres tem uma carta vinda de Loanda, na praça da Independencia numero 39.

HOMEOPATHIA PURA

E

DROGARIA CENTRAL

41 Rua do Imperador 41

O novo proprietario deste acreditado e bem montado estabelecimento, com o fim de conservar os creditos de unico neste genero, tem reformado e melhorado completamente o mesmo em ordem a poder satisfazer qualquer pedido para as provincias do norte e interior desta, garantindo perfeição em todas as preparações, aceio e modicidade nos preços, compativel com este genero de drogas.

Espera a todo momento uma grande remessa de *pharmacia homeopathica* de J. Epps & C., de Londres, composta de medicamentos, carteiras, pocolotes, Opodeldock de Rhus, de Bryonia, de Arnica e de pós especiaes para dentes.

Tem á disposição dos amantes da homeopathia a excellente, obra do Dr. Mure **medico do povo**, já em 3.ª edição.

Tem carteiras de globulos e tinturas de 12 medicamentos até 120, á escolha do comprador.

ESPECIALIDADES

Plumeria, *para mordedura de cobras.*
Sarracena } *Para bexigas como preservativo.*
Vaccina }
China cruzeiro, *para intermittentes.*
Schynus, *para anginas.*
Calendula, *para queimaduras.*
Tarantula, *para paralysia.*
Tintura mãi d'arnica, *para contusões, córtes, etc.*

A CHEGAREM

Opodeldock d'Arnica.
Bito de Rhus } para rhematismo.
Bito de Bryonia }

Chocolate homeopathico.
Café homeopathico.

Elor d'araruta.
Pós para dentes, inglezes.

Jericó, *para rheumatismo.*
Matta-matta ou jaboti, *para tosses.*

Espirito de Hahereman *ou de camphora.*

Cactus grande flôrus, *para pneumonias molestias do coração.*

Acha-se constantemente á testa do estabelecimento e inspeccionando todas as preparações o Sr. Dr. Jesuino Augusto dos **Santos Mello.**

CONSULTORIO HOMEOPATHICO

DO

Dr. Santos Mello

Consultas pela manhã, e á noite até 9 horas

Gratis aos pobres.

PHOTOGRAPHIA IMPERIAL

DE

LOPES & C.

ESTABELECIMENTO DE PRIMEIRA ORDEM

Rua do Barão da Victoria n. 14, sobrado

(ANTIGA RUA NOVA)

Trabalhos premiados na ultima exposição

DO

RIO DE JANEIRO

Acha-se montado sob as melhores condições de arte, e aberto á concurrencia publica, este estabelecimento, o primeiro, sem duvida, desta provincia, no qual se tiram retratos pelos melhores e mais modernos systemas, empregando-se somente material de primeira qualidade, e garantindo-se

Semelhança, nitidez e duração.

Trabalha-se todos os dias uteis e de guarda, desde as 10 horas da manhã ás quatro da tarde, não prejudicando o tempo de chuva ou nublado a perfeição dos retratos.

Faz-se toda a qualidade de copias, augmentando-as ou diminuindo-as.

8$000

Uma duzia de retratos de uma só pessoa, em cartões para album.

Para os retratos esmaltados, colloridos, grupos, e augmentados ha uma tabella de preços.

Tiram-se retratos até tamanho natural.

EXPOSIÇÃO DE NOITE

MOFINA

Está encouraçado!!!

Agua mole em pedra dura Tanto dá até que a fura.

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mell escrivão na cidade de Nazareth desta provincia, favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, á concluir aquelle negocio que S. S. se comprometteu a realisar, pela terceira chamada deste jornal, em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, passou á fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio; e por este motivo é de novo chamado para dito fim, pois S. S. se deve lembrar que este negocio de mais de oito annos, e quando o Sr. seu filho se achava nesta cidade.

SAQUES

Carvalho & Nogueira, na rua do Apollo n. 20, accam sobre o Banco Commercial de Vianna e suas agencias em todas as cidades e villas de Portugal, á vista e a prazo por todos os paquetes.

AGUAS MINERAES NATURAES

DE

Vichy-Cusset

Preferiveis ás de Vichy-Vichy por serem as unicas que conservam todas as suas propriedades depois de transportadas.

Fonte S. Marie, é a mais efficaz na anemia, na albuminaria, na chlorosis, no empobrecimento do sangue, e nas febres intermittentes. Os resultados obtidos nas diabetes são muito notaveis.

Fonte Elisabeth, não se altera nunca *e é a mais rica das aguas de Vichy em bicarbonato de soda em magnesia* e recommendada pelos senhores medicos pela sua efficacia nos engorgitamentos do figado, do baço, nas affecções do estomago, dos rins, da bexiga, nas areias e na gotta.

EXIJA SE

o nome da fonte na capsula

Vende-se em caixas e a retalho, no unico deposito

PHARMACIA AMERICANA

DE

Ferreira Maia & Companhia

57 - RUA DUQUE DE CAXIAS—57

CASA CAIADA

E

Rio Tapado

Alugam-se estas propriedades, situadas passando Olinda, e antes de chegar ao Rio Doce: a tratar com o seu proprietario, o commendador Tasso.

ATTENÇÃO

Precisa-se comprar uma negrinha de 9 a 10 annos de idade, que seja sadia e sem vicios: quem tiver e quizer vender dirija-se ao 3.º andar desta typographia para tratar.

— Ha para alugar, á rua da Aurora n. 65, um escravo, crioulo, moço, muito robusto e habilitado para qualquer serviço.

Consultorio medico-cirurgico

DE

A. B. da Silva Maia.

Rua do Visconde de Albuquerque n. 11, outr'ora rua da matriz da Boa-Vista n. 11.

Chamados: a qualquer hora.

Consultas: Aos pobres gratis, das 2 ás 4 horas da tarde.

Cozinhar e engommar.

Precisa-se alugar uma escrava que saiba cozinhar e engommar; é para casa de pequena familia: na rua do Vigario n. 16, 1.º andar.

Casa para alugar

Na rua 24 de Maio, travessa da Concordia n. 16: a tratar na rua do Hospicio n. 32. Preço 20$000 por mez.

Advogado.

Miguel José de Almeida Pernambuco Filho, advogado e ajudante do procurador fiscal da thesouraria provincial, mudou o seu escriptorio para o 1º andar da casa n. 81, sita á praça de Pedro II, antigo Largo do Collegio.

— O Sr. major Luiz Paulino Vieira de Mello, escrivão do Limoeiro tenha a bondade de mandar ou vir á rua do Cabugá, realisar o negocio que V. S. fez em confiança.

Excellente occasião

Para o rico e para o pobre

Optimos terrenos para edificação com 400 palmos de fundo A 1$000 e 800 rs.

Retalham se os grandes terrenos que circundam a estação da Boa-Viagem; são terrenos proprios, desembaraçados e cortados por tres estradas: a real, a de ferro e a que segue da estação para a Boa-Viagem, e ficam mui proximos ao rio Jordão.

A commodidade do preço, a facilidade do transporte de materiaes pela via-ferrea, a proximidade de madeiras, e sobre tudo, o privilegio de viajar gratis no vapor pelo espaço de 10 annos, a quem edificar proximo a esta estação, tudo isto é de incontestavel vantagens e deve animar os pretendentes, os quaes desde já se podem dirigir, nos dias uteis, á rua do Imperador n. 48, e aos domingos e dias santos, na estação da Boa-Viagem, onde se encontrarão com Tristão Francisco Torres, encarregado pelo proprietario a fazer qualquer negocio.

Bolos para Santo Antonio e S. João.

Na rua estreita do Rosario n. 35, faz-se bolos de S. João, enfeitados, proprios para presentes e para qualquer reunião, por preço commodo e bem feitos; prepara-se bandejas de bolinhos finos, com armações, proprias para casamentos e bailes, por preço muito commodo e muito asseiados; na mesma casa tem bouquets para enfeitar bolos, de flores e de cera para todo preço e de gosto, e faz-se bouquets para noivas, com fitas bordadas a ouro, devendo vir as encommendas dous dias antes.

— Na rua Primeiro de Março, loja n. 18, existem para alugar um moleque de 18 annos, e uma escrava de 25, os quaes são aptos para o serviço domestico de casa de familia, ou de homem solteiro.

Caixeiro

Precisa-se de dous caixeiros de 14 a 16 annos de idade, com pratica de taverna, que dê conhecimento de sua conducta: a tratar no becco do Pouceinho n. 7.

ALUGA-SE

o segundo andar do sobrado n. 37, sito á rua da Aurora, o terceiro dito do sobrado n. 13 da rua do Bom Jesus, e o sobrado n. 151 da rua Imperial: a tratar na rua da Aurora n. 51.

— Aluga-se uma casa na rua Vinte Quatro de Maio n. 21: a tratar na rua do Livramento n. 23, loja do sol.

ALUGA-SE

o terceiro e quarto andares do predio da rua do Barão do Triumpho, antiga do Brum, n. 84.

ALUGAM-SE

os armazens da travessa dos Expostos n. 18, e da rua de Barreto de Menezes n. 8 (antiga rua da Cacimba), e a casa da rua do Quiabo n. 3: a tratar com o ministro da ordem terceira de S. Francisco, no consistorio da mesma ordem.

Cozinheira

Precisa se de uma cozinheira para casa de familia de duas pessoas: na rua da União n. 67.

— Precisa se de um feitor que seja casado, e entenda de sitio, dando conhecimento de sua conducta: a tratar na rua do Visconde de Goyanna n. 157.

Attenção.

Vende-se uma casa terrea n. 17, á rua de S. Pedro Martyr, ou Ladeira da Ribeira, em Olinda, chão proprio, oitões dobrados, tendo 38 palmos de frente, 50 ditos de fundo, quintal em aberto, em forma triangular, a situação é sufficientemente vantajosa, para qualquer estabelecimento por ter tres frentes: quem pretender pode procurar em Olinda, na supracitada rua a Luiz Pinto, e no Recife á Antonio Francisco, na botica da praça da Boa-Vista de Joaquim Ignacio Ribeiro, que dirão quem se acha competentemente habilitado para effectuar essa venda.

Sal do Assú

Tem para vender Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, a bordo do hiate *Rival*; e para tratar, no seu escriptorio, á rua do Commercio n. 5.

VEJAM AS VANTAGENS.

Já bôlos?

Já fogos? Já sortes?

Não.

E' sómente uma prevenção para o proximo furto Santo Antonio, S. João e S. Pedro.

Sim....

E' na confeitaria do Campos que se deve procurar tudo quanto é necessario para divertir-se o moral e confortar-se o physico. Isto é:

O espirito e a materia.

E senão vejam

Além de termos tudo prompto para que qualquer familia mande nas taes noites acima nomeadas alli comprar o necessario para festejar

Uma noite inteira.

Temos tambem accessorios para o fabrico das **Sortes e dos bolos.**

A saber:
Amendoas confeitadas.
Papeis picados com estalos.
Folhas com versalhada nova.
Massa fina, secca e alva, para bolos.
Duzentos mil ovos.
Manteiga fina.

Tudo isto

Na confeitaria do Campos.

24—Imperador—24

N. B.—A confeitaria do Campos fornecerá vasos gratis, a quem comprar pelo menos as amendoas para as sortes.

CASA DA FORTUNA

Rua 1.º de Março n. 23

Aos 20:000$000.

O abaixo assignado tem sempre exposto á venda bilhetes da loteria do Rio, cuja extracção annunciará pelos jornaes.

Preços.

Inteiro 24$000
Meio 12$000
Quarto 6$000

Manoel Martins Fiuza.

— Precisa-se de uma carroça, propria para carregar agua: quem tiver dija-se á rua do Imperador n. 27, cocheira.

Empreza do gaz

A empreza do gaz tem a honra de annunciar ao publico que recebeu ultimamente um esplendido sortimento de lustres de vidro, candieiros, arandelas e globos, cujas amostras estão no escriptorio á rua do Imperador n. 31, e serão vendidos aos seus freguezes pelo preço mais razoavel possivel.

— Precisa-se de uma ama de leite, escrava ou livre: na rua do Imperador n. 52, 2º andar.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite que seja moça e sadia: a tratar na thesouraria das loterias, das 9 horas da manhã ás 3 da tarde.

— Precisa se alugar uma ama para comprar e ajudar a cozinhar para casa de pouca familia: a tratar na rua do Imperador n. 30.

Ama Precisa-se de uma ama forra ou escrava, para casa de familia: a tratar na rua de Hortas n. 15, ou na rua Duque de Caxias n. 111.

Ama Aluga-se uma para cozinhar: na rua Direita n. 93, 1.º andar.

AMA Precisa-se de uma para o serviço de pequena familia: a tratar na rua Duque de Caxias, outr'ora das Cruzes, n. 8.

AMA Precisa-se de uma para cozinhar, para casa de familia: na rua do Brum n. 80, segundo andar.

Aluga-se

uma ama que saiba cozinhar e engommar preferindo se escrava: na rua do Imperador n. 28, armazem do Campos.

— Precisa se de uma ama de leite e outra para engommado e cozinha: a tratar na rua do Amorim n. 51, das 9 da manhã ás 4 da tarde.

Ama Precisa-se de uma ama para casa de pequena familia: na rua Duque de Caxias n. 52.

Leiam.

Avisa-se ao publico que furtaram hontem (2 de junho) da cella de frei João dos Martyres, no convento de S. Francisco, um relogio de ouro, patente inglez, coberto, algum tanto usado, n. 23,103. Roga-se a quem o apprehender em mão de ladrão, ou souber quem o possue em boa fé, que o mande entregar ou avisar ao referido religioso, ou aqui nesta typographia, no terceiro andar.

Rua de Bemfica n. 28, na Passagem da Magdalena

Uma senhora franceza, discipula dos melhores professores de Paris, deseja dar lições de piano, canto e francez: a tratar na sua residencia acima indicada.

AO PUBLICO

Os abaixo assignados declaram que tendo sido incluidos em o numero dos que exararam a organisação da Sociedade Segredo e Fraternidade, abstiveram-se entretanto de tomar parte nos respectivos trabalhos e retiraram-se muito antes de ser regularisada a dita sociedade, pelo que nem com osocios deviam ser considerados.

Recife, 6 de junho de 1874.

José Maria Teixeira.
Manoel da Silva Ribeiro.
Manoel Luiz Correia.
José da Silva Moraes.
João Francisco da Silva Braga.

— Na rua Direita n. 36, segundo andar, ha um escravo para alugar-se, proprio para serviço de hotel ou casa de familia.

BACHAREL MIGUEL AMORIM

Advogado

Rua do Imperador n. 71.

Escravos fugidos

Fugiram no dia 30 de maio do corrente anno, do engenho Jundiá de Cima, os escravos Salustiano e Francisco, com os signaes seguintes: Salustiano, de 22 annos, alto, bem feito, preto, sem barba alguma, apenas com pequeno buço, cara redonda, bons dentes, pés compridos e bem feitos; Francisco, de 26 annos, pouco mais ou menos, boa altura, usa bigode, tem falta de dentes, é um pouco fulo, cheio do corpo, tocador de viola, e muito regrista. Salustiano é de Papacaça, e Francisco de Garanhuns, para onde se desconfia terem seguido: roga se a todas as autoridades e capitães de campo a apprehensão dos mesmos, e leva-los ao mesmo engenho, ou nesta praça, á rua Marquez de Olinda n. 56, escriptorio de Leal & Irmão, onde serão gratificados.

Padeiro

Um moço hespanhol, que sabe trabalhar em pão francez, de cujo tem bastante pratica, bem como trabalha em masseira, offerece se para esse fim, podendo ser procurado na rua Direita n. 95.

E' muito barato.

Tudo é de cabellos compridos.
Tranças muito compridas por 12$000.
Um par de crespos por 6$.
Topet por 3$.
Coque crespo comprido por 15$.
E muitas outras obras que só se vendo.
Na rua Duque de Caxias n. 46.

— Na rua dos Quarteis n. 16 ha sempre para alugar, escravas para todo serviço.

COMPRAS.

AVISO

Precisa-se comprar dous escravos, pedreiro e carapina, paga-se bem: a tratar na thesouraria das loterias, á rua Primeiro de Março n. 6.

—Compra-se um *Vade-mecum* do Dr. Sabino, em meio uso: nesta typographia se achará com quem tratar.

COMPRA-SE

nesta typographia o 2.º folheto dos *Quadros Historicos da guerra do Paraguay*, contendo a vista da rendição de Uruguayana.

— Compra-se um terno de medidas de páo já servidas, sendo meio decalitro a menor: quem tiver, dirija-se á rua da Imperatriz n. 23.

— Compra-se uma casa terrea bem construida, que tenha bom quintal, chão proprio, e que seu preço não exceda de 5:000$, na freguezia de Santo Antonio ou Boa Vista: a tratar no pateo do Carmo, botica.

VENDAS.

VENDE-SE

a metade do sobrado da rua de Lomas Valentinas n. 100, uma parte da casa terrea na rua dos Pescadores n. 31: a tratar no pateo do Paraizo n. 2.

ATTENÇÃO

á pechincha

A loja da Borboleta, á rua do Livramento n. 5, está queimando.

Cheguem freguezes antes que as chammas devorem tudo.

Botinas para senhora a 3$.
Ditas ditas a 2$500.
Lã para bordar a 4$ a libra.
Entremeios e babadinhos a 600 rs a peça.
Oleo Philocome a 500 rs. o frasco.

Attenção

A loja das seis portas em frente do Livramento, continua como sempre, a vender barato que admira, o para que tem sempre um completo sortimento de pechinchas, como abaixo verão: granadines de listras com palminhas de cor a 320 rs. o covado, ditas de listra a 240, chitas escuras e claras a 240 e 280 rs. e finas a 300 rs. o covado, madapolão a 4,800, 5,500 e 6,000 a peça, dito francez a 6,000, 6,500 e 7,000 uma, completo sortimento em numeros de chapéos de seda fina, copa alta, para homem a 7,000 rs., brim Angola a 400 rs. dito pardo fino a 320 rs. o covado.

Pesos e medidas decimaes.

Vendem-se no armazem de Hawkes & C., rua da Cruz n. 4.

Salsa parrilha.

Nova remessa, excellente qualidade; vende-se na rua do Vigario n. 16, 1º andar.

— Vende-se tambem a loja de funileiro, bem afreguezada, da rua da Imperatriz n. 79: a tratar na mesma.

Apolices a juro de 8 0/0

Vende se no escriptorio de José Augusto de Araujo, na obra do mercado.

Casa terrea.

Aluga-se a da rua de S. João, defronte do portão do gaz, com 6 quartos, cozinha fora e grande quintal: a tratar a rua de Pedro Affonso n. 8.

Mobilia

Vende-se uma linda mobilia de jacarandá, massiço, entalhada, por muito commodo preço: a tratar na travessa da matriz de Santo Antonio, marcineria de João Cancio.

Cofres de ferro

Vende-se em casa de Hawkes & C., á rua da Cruz n. 4.

Chafariz de ferro

Vende-se em casa de Hawkes & C., á rua da Cruz n. 4.

Tanques para agua

de ferro galvanisado e de differentes tamanhos: na rua do Barão da Victoria n. 6, preços commodos.

— Vende-se uma casa terrea na rua nova de Santa Rita n. 20: a tratar na rua velha de Santa Rita n. 29.

Escravos

Vende se um casal de escravos, sendo um mulatinho, de idade de 14 annos, pouco mais ou menos, e uma negra crioula, de 14 a 15 annos, ambas peças: a tratar na rua de Pedro Affonso numero 63.

Armazem Progresso

17—Largo da Penha—10

Vende-se:

CHOURIÇAS do reino muito novas a 480 rs. a libra.

GAZ (marca Dewoes) a 280 rs. a garrafa.

E outros mais generos que se vendem mais barato de 10 a 20 por cento do que em outra qualquer parte, que é enfadonho mencionalos

Se duvidarem venham ver

O barateiro!!!

Boa acquisição.

Uma pessoa que se retira para fóra da provincia deseja vender todos os seus moveis, podendo traspassar a chave da casa, tudo proprio para homem solteiro: a tratar na quarta casa da entrada dos Afflictos, lado esquerdo, das 5 horas da tarde emdiante.

Engenho em Serinhãem.

Vende-se duas partes do engenho Novo, sito na freguezia de Serinhãem, distante da estação de Gamelleira 3 leguas, moente e corrente, que safreja cerca de 3,000 pães, com optimas terras, movido á agua e bem obrado, por preço commodo: a tratar com Dr. Felix de Figueirôa, á rua das Calçadas n. 14, ou no arsenal de guerra.

Engenhos em Mamamguape.

Vende-se os seguintes:

Barra,
Preguiça,
e Patricio.

A tratar com seus proprietarios nesta cidade, e para informações com Joaquim Pinto de Meirelles Filho na mesma cidade de Mamamguape Tasso Irmãos & C.

Frederico Sodré da Cunha Motta

estabelecido com armazem de fumos, á rua de Mariz & Barros, outro'ra Cordoniz n. 14, sob sua firma individual, offerece aos seus freguezes os fumos abaixo declarados, a saber:

Goyaz	Rio Novo,	Daniel,	Minas,
Pomba,	Descalvado,	Barba Sena,	Virgem,
Parahyba,	S. Paulo,	em rolos,	em latas.

Garante-se as qualidades e a modicidade nos preços.

Especialidade

Vinho particular, puro e genuino.

Acaba de chegar ao mercado alguns barris de vinho do Alto Douro, especial e unicamente preparado do extracto da uva e isento de qualquer confecção, sendo muito mais brando que o da Figueira, o que o torna recommendavel pelo muito que agrada ao paladar e preferivel a todos os outros vinhos de pasto.

Acha-se á venda nos armazens de João José Rodrigues Mendes, Souza Basto & C. e Fernandes da Costa & C.

Bacalhão de Noruega.

Acaba de chegar um pequeno lote de caixas deste desejado bacalhão: no caes da alfandega, armazem de Tasso Irmãos & C.

CERA

DE

CARNAUBA.

De qualidade superior: na rua do Amorim n. 37, armazem de Tasso Irmãos & C.

NOVIDADE

Baratissimo!

Papel ortavo, liso, pautado, e para luto.
Lindas secretárias, contendo:
50 folhas de papel.
50 envelopes.

Preço—1$000

100 folhas de papel.
100 envelopes.

Preço—2$000

O papel marcado gratis com as iniciaes do comprador.

Livraria franceza.

— Wilson Rowe & C. vendem no seu armazem rua do Commercio n. 14:
verdadeiro panno de algodão azul americano.
Excellente fio de vela.
Cognac de 1ª qualidade
Vinho de Bordeaux.
Carvão de Pedra de todas as qualidades

Gorgorão de seda.

Gorgorão de seda em cortes para colete e em peça para vestidos, fazenda inteiramente fina e se vende pelo diminuto preço de 3,000 réis o covado: na rua do Crespo n. 20, loja das tres portas de Guilherme & C., junto á loja da esquina.

Popelinas modernas a 800 rs. e 1$ o covado.

Por este preço só na loja da America á rua do Cabugá n. 10. Dão-se amostras.

E' barato.

Um vestido branco de cambraia fina por 3$.
Saias bordadas a 5$ que valem 10$.
Alpacas de linho e lã com listras de gase, bonitas, por commodo preço.
Mad. polão francez, superior, peça 6$.
Bramante de 4 larguras, muito bom para lençóes a 1$600 a vara.
Crelone francez para colchas, lindos desenhos, cores garantidas, covado 400 rs., é fazenda de 1$000.
E' ver e comprar, na rua do Cabugá n. 10, loja da America.

Popelina de seda a 1$200 o covado

Na rua do Queimado n. 13, junto á loja da Magnolia.

Popelinas de seda, padrões de furta côres a 1$200 o covado; só na loja do Guerra & Fernandes.

Dão se amostras com penhor.

Granadine a 160 rs. o covado

Na rua do Queimado n. 43, junto á loja da Magnolia.

Aproveitem e acreditem.

Grande sortimento de Granadine de listras, padrões muito bonitos, proprios para vestidos a 160 rs. o covado.

Só se vendo!!...

Dão se amostras.

— Vende-se uma armação feita para mindezas ou calçados, e aluga-se a casa á rua de Marcilio Dias n. 9, em cuja está dita armação: a tratar á rua Imperial n. 282.

TACHAS BATIDAS TACHAS FUNDIDAS

Qualidade superior

Systema novo

Mais barato do quem em qualquer outra parte

NA

Fundição da Aurora

C. STARR & C., EM LIQUIDAÇÃO.

Charutos de Havana

Grande sortimento — preços baratissimos.

Livraria popular

39—Rua Nova—39

Vidros para vidraça, brancos e de cores.

Na rua de Marquez de Olinda n. 4

ARMAZEM DE fazendas finas

Rua Primeiro de Março n. 7 A

DE

Cordeiro Simões & C.

E' esta uma das casas que hoje pode com primazia offerecer aos seus freguezes um variadissimo sortimento de fazendas finas para grande toilette, e bem assim para uso ordinario de todas as classes, e por preços vantajosos, das quaes faz um pequeno resumo.

Mandam fazendas ás casas dos pretendentes, para o que tem pessoal necessario, e dão amostras mediante penhor.

Cortes de seda de lindas côres.
Grosdenaples de todas as côres.
Gorgurão branco, lizo, de listras, preto, etc.
Setim Macão, preto e de côres.
Grosdenaples preto.
Velludo preto.
Granadine de seda, preta e de côres.
Popelinas de lindos padrões.
Filó de seda, branco e preto.
Ricas basquinas de seda.
Casacos de merinó de côres, lã, etc.
Mantas brasileiras.
Cortes com cambraia branca com lindos bordados.
Ricas capellas e mantas para noivas.
Riquissimo sortimento de lãs com listras de seda.
Cambraias de côres.
Ditas maripozas, brancas, lizas e bordadas.
Nanzuques de lindos padrões.
Baptistas, padrões delicados.
Percalinas de quadros, pretos e brancos, listras, etc., etc.
Brins de linho de côr, proprios para vestidos, com barra e listras.
Ricos cortes de vestido de linho, e ... enfeites da mesma côr, ultima moda.
Ditos de cambraia de côres.
Fustão de lindas côres.
Saias bordadas para senhoras.
Camisas bordadas para senhoras, de linho e algodão.
Sortimento de luvas da verdadeira fabrica de Jouvin, para homens e senhoras.
Vestuarios para meninos.
Ditos para baptizado.
Chapéos para dito.
Toalhas e guardanapos adamascados de ... e de ... para mesa.
Colchas de lã.
Cortinados bordados.
Grande sortimento de camisas de linho, lizas e bordadas, para homens.
Meias de côres para homens, meninos e meninas.
Ditas escocezas.
Completo sortimento de chapeos de sol para homens e senhoras.
Merinó de côres para vestidos.
Dito preto, trançado e dito de verão.
Trilhado de linho e algodão para to...
Atoalhado pardo.
Damasco de lã.
Brins de linho, branco de côres e preto.
Setim de lindas côres com listras.
Chales de merinó de côres e pretos.
Ditos de casemira.
Ditos de seda preta e de côres.
Ditos de touquim.
Camisas de chita para homens.
Ditas de flanella.
Ceroulas de linho e algodão.
Pannos de crochet para sofá, cadeiras e consolos.
Lenços bordados e de labyrintho.
Colchas de crochet.
Tarlatana de todas as côres.
Ricos cortes de vestidos de tarlatana bordados ara côrtes.
Espartilhos lisos, bordados.
Foulard de seda, lindas côres.
Meias de seda para senhoras e meninas.
Ricas fachas de seda e lã para senhoras.
Rico sortimento de leques de madreperolas e osso.
Damasco de seda.
Casemira preta e de côres.
Chitas, madapolão, panno fino preto e azul, colarinhos, punhos de linho e algodão, gravatas, luvas de fio de Escossia, tapetes de todos os tamanhos, bolsas de viagem, peitos bordados para homens, lenços de linho branco e de côres, toalhas, guardanapos, etc., etc.

E' barato.

Vende-se um pequeno sitio perto da estação do Salgadinho, tendo de frente 150 palmos, e de fundos mais de quatrocentos, com uma elegante casa de taipa, acabada de proximo e bem asseiada, tendo 2 salas, 2 quartos e cozinha fóra. O terreno é proprio para plantações, tendo algumas arvores de fructo, agua de beber e todo cercado.

Para ver e mais explicações, no mesmo sitio a qualquer hora a entender-se com Tristão Francisco Torres, e para tratar, na thesouraria das loterias, rua 1.° de Março n. 6.

Chapéos de seda.

Chapéos de seda para homem, proprios de passeios, formas modernas e bem armados, com um pequeno defeito a 2$500 e 3$000, é pechincha e está se acabando: na rua do Crespo n. 20, loja das 3 portas, de Guilherme & C., junto á loja da esquina.

VENDE-SE

uma casa na villa de Barreiros, na rua do Commercio, por preço modico: a tratar com Tasso Irmãos & C.

Salsaparrilha de Ayer

PARA PURIFICAR O SANGUE.

O renome de que goza este excellente remedio é devido a milhares de curas que tem operado, muitas das quaes são verdadeiramente maravilhosas. Innumeros são os casos em que o systhema, parecendo saturado da podridão de enfermidades escrofulosas, tem sido promptamente restituido á saúde. As affecções e desordens, aggravadas pela contaminação escrofulosa, até produzirem dôres mortificantes, têm sido tam radical e tam geralmente curadas por elle, em todos os pontos do Imperio, que o publico mal precisa de ser informado das suas virtudes e do modo de usal-o.

O veneno escrofuloso e um dos mais destruidores inimigos da raça humana. Ora, senhorêa-se occulta e traiçoeiramente do nosso organismo e deixa-o fraco e inerme contra molestias fataes. Ora, patenteia a infecção de que corrompeu o corpo e então, em momento opportuno, lavra rapidamente sob alguma de suas hediondas formas, já na cutis já nos orgams vitaes. Neste ultimo caso deposita, muitas vezes, tuberculos nos pulmões, no figado, no coração, etc., quando não se manifesta em erupções, tumores, etc.

A inimigo tam perigoso e tam perfido nunca se deve dar guarida, e prevenil-o é sempre melhor do que combattel-o. Assim, antes de apparecerem os proprios symptomas activos, o uso da *SALSAPARRILHA DE AYER* poderá evitar resultados funestos.

As pessoas que soffrem de *Erysipelas, Fogo de S. Antonio, Dartros, Empigens, Rheumatismo, Tumores, Ulceras*, e sensibilidade dolorosa nos ouvidos, olhos, &c; dôr nos ossos; *Dyspepsia* ou *Indigestões; Hydropesia, Molestias do Coração e do Figado, Epilepsia, Nevralgia* e de varias outras affecções do systhema muscular e nervoso, acharão seguro allivio usando desta *SALSAPARRILHA DE AYER*.

A *Syphilis* ou *Molestias Venereas* são curadas com o seu uso, posto que seja necessario mais dilatado espaço de tempo para subjugar tam impertinentes enfermidades.

A *Leucorrhéa*, ou *Flores Brancas*, as ulcerações uterinas e em geral as molestias das mulheres são tambem allivias, das e ulteriormente curadas por seu effeito purificante e vigorativo.

O *Rheumatismo* e a *Gotta*, quando causados por accumulações de materias estranhas no sangue, cedem-lhe facilmente, do mesmo modo o *Mal do Figado, Congestão* ou *Inflammação do Figado, Ictericia*, quando são oriundas de maus residuos no sangue.

A Salsaparrilha é um excellente restaurador da força e vigor do systhema.

Assim, todos os que soffrerem *Languor, Phlegma, Desmaios, Insomnia* e que são incommodados com *Apprehensões e Temores Nervosos* ou qualquer outra affecção proveniente de *Debilidade*, acharão do seu poder renovador o mais seguro expediente de prompta cura.

PREPARADA POR

J. C. Ayer & Ca., Lowell, Mass., E. U.

Chimicos Practicos e Analyticos.

VENDE SE POR

FAZENDAS BARATAS NA LOJA DO PAVÃO NA Rua da Imperatriz n. 60

PARA LIQUIDAR

Granadina preta a 500 rs. o covado.

O Pavão vende granadina preta e lavrada pelo barato preço de 500 rs o covado.

Madapolão enfestado a 3$000 a peça.

O Pavão vende peças de madapolão enfestado, pelo barato preço de 3$000 a peça. Ditas sem ser enfestado, com 20 jardas, a 5$000. Ditas com 24 jardas muito boa fazenda, a 6$000, 6$500 e 7$000.

ALPACAS PRETAS A 500, 640 E 800 RS.

O Pavão tem um grande sortimento de alpacas pretas, que vende a 500, 640 e 800 rs. o covado, assim como grande sortimento de cantões, bombazinas, princezas pretas, merinós, e outras muitas fazendas proprias para luto.

Sedinhas a 1$600.

O Pavão vende sedas com listrinhas de cores a 1$600 o covado. Ditas com palminhas a 2$000. Ditas com toque de mofo a 1$000 e 1$400.

CAMBRAIA VICTORIA A 4$000, 4$500, 6$000 E 7$000.

O Pavão vende um grande sortimento de cambraia Victoria e transparente com 8 1/2 varas cada peça, pelos baratos preços de 4$000, 4$500, 5$000, 6$000 e 7$000 a peça, assim como, ditas de salpico branco, a 7$000, é pechincha.

NOVAS LAZINHAS A 560 RS.

O Pavão recebeu pelo ultimo vapor um elegante sortimento das mais lindas lãzinhas para vestidos, sendo transparentes com as mais delicadas cores, e modernissimos padrões, que vende pelo barato preço de 560 rs. o covado, á rua da Imperatriz n. 60.

LIQUIDAÇÃO DE ROUPA PARA HOMENS.

O Pavão vende um grande sortimento de roupas para homens, sendo palitots saccos, ditos fraks, tanto de casemira preta e de cores, como de panno; assim como um avultado sortimento da calças de casemira preta, de cor, de brim de cor e branco, e um grande sortimento de colletes de todas as qualidades.

Tendo tambem um bom sortimento de camisas inglezas e francezas; assim como de ceroulas de linho e de algodão, e vende todas as roupas acima mencionadas pelo baratissimo preço, por querer liquidar, na loja da rua da Imperatriz n. 60, de Felix Pereira da Silva.

CAMISAS FRANCEZAS A 2$000, 2$500 3$000 E 3$500.

O Pavão vende um bonito sortimento de camisas francezas com peito de algodão, a 2$000 e 2$500. Ditas com peito de linho de 3$000 a 6$000. Ditas bordadas muito finas de 6$000 a 10$000: assim como grande sortimento de ceroulas de linho e de algodão, por preços baratos, e tambem tem completo sortimento de punhos e collarinhos tanto de linho como de algodão, por preços em conta.

Espartilhos a 3$500, 4$000 e 5$600.

O Pavão vende um bonito sortimento de espartilhos modernos a 3$500, 4$000 e 5$000, assim como um bonito sortimento dessaias brancas, bordadas, a 5$000 e 6$000, e ditas de lãsinha de côres a 3$000: é pechincha.

CORTINADOS BORDADOS PARA CAMA E JANELLAS, DE 7$ ATE' 25$000 O PAR

O Pavão vende um grande sortimento de cortinados bordados, proprios para cama e janellas, pelo barato preço de 7$000, 8$000, 10$000 até 25$000, assim como: colxas de damasco de lã muito fina de 10$000 12$000 cada uma.

BRAMANTES A 1$800, 2$000 E 2$500

O Pavão vende bramantes para lençóes, tendo 10 palmos de largura, sendo o de algodão a 1$800 e 2$000 a vara, e de linho a 2$400, 2$800 e 3$000 a vara: é pechincha.

Grande pechincha a 4$000 e 5$000

CORTES DE CASEMIRA.

O Pavão recebeu uma grande porção de cortes de casimeras de cores para calças, e vende pelo barato preço de 4$000 e 5$000 cada corte, na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

ESMERALDINA A 800 RS.

O Pavão recebeu um bonito sortimento das mais elegantes esmeraldinas com listras de seda, sendo em cores e padrões as mais novas que tem vindo ao mercado, proprias para vestidos, e vende pelo baratissimo preço de 800 rs. o covado, á rua da Imperatriz n. 69.

Acha-se constantemente aberto o armazem do PAVÃO, das 6 horas da manhã ás 6 de noite.

PREDILECTA

A' rua do Cabugá n. 1 A.

Os proprietarios da Predilecta, no intuito de conservar o bom conceito que teem merecido do respeitavel publico, distinguindo o seu estabelecimento dos mais que negociam no mesmo genero veem scientificar aos seus bons freguezes que preveniram aos seus correspondentes nas diversas praças d'Europa para lhes enviarem por todos os paquetes os objectos de luxo e bom gosto, que sejam mais bem aceitos pelas sociedades elegantes daquelles paizes, visto aproximar se o tempo de festa, em que o bello sexo desta linda Veneza mais ostenta a riqueza de suas toillettes; e como já recebessem pelo paquete francez diverso artigos da ultima moda, veem patentear alguns d'entre elles que se tornam mais recommendaveis, esperando do respeitavel publico a costumada concurrencia.

Adereços de tartaruga os mais lindos que teem vindo ao mercado.

Albuns com ricas capas de madreperola e de velludo, sendo diversos tamanhos e baratos preços.

Adereços completos de borracha proprios para luto, tambem se vendem meios adereços muito bonitos.

Botões de setim preto e de côres para ornato de vestidos de senhora; tambem tem para collete palitot.

Bolsas para senhoras, existe um bello sortimento de seda, de palha, de chagrim, etc., etc., por barato preço.

Bonecas de todos os tamanhos, tanto de louça como de cêra, de borracha e de massa; chamamos a attenção das Exmas. Sras. para este artigo, pois as vezes tornam-se as crianças um pouco impertinentes por falta de um objecto que as entretenham.

Camisas de linho lisas e com peitos bordados para homem, vendem-se por preco commodo.

Ceroulas de linho e de algodão, de diversos preços.

Caixinhas com musica, o que ha de mais lindo, com disticos nas tampas e proprios para presente.

Coques os mais modernos e de diversos formatos.

Chapéos para senhora. Receberam um sortimento da ultima moda, tanto para senhora, como para meninas.

Capellas simples e com véo para noivas.

Calças bordadas para meninas.

Entremeios estampados e bordados, de lindos desenhos.

Escovas electricas para dentes, tem a propriedade de evitar a cárie dos dentes.

Franjas de seda pretas e de côres, existe um grande sortimento de diverças larguras e barato preço.

Fitas de saria, de gorgurão, de setim e de chamalote, de diversas larguras e bonitas cores.

Fachas de gorgurão muito lindas.

Flores artificiaes. A Predilecta prima em conservar sempre um bello e grande sortimento destas flores, não só para enfeite dos cabellos, como tambem para ornato de vestido de noivas.

Galões de algodão, de lã e de seda, brancos, pretos e de diversas cores.

Gravatas de seda para homem e senhoras.

Laços de cambraia e de seda de diversas cores para senhora.

Ligas de seda de cores e brancas bordadas para noiva.

Livros para ouvir missa, com capas de madreperola, marfim, osso e velludo, tudo que ha de bom.

Pentes de tartaruga e marfim para alisar os cabellos; teem tambem para tirar caspas.

Port bouquet. Um bello sortimento de madreperola, marfim, osso e dourados por barato preço.

Perfumarias. Neste artigo está a Predilecta bem provida, não só em extractos, como em oleos e banhas dos melhores odores, dos mais afamados fabricantes, Loubin, Piver, Sociedade Hygienica, Coudray, Gosnel e Rimel; são indispensaveis para a festa.

Saias bordadas para senhora, por commodo preço.

Sapatinhos de lã e de setim bordados para baptisados.

Tapetes. Recebeu a Predilecta um bonito sortimento de diversos tamanhos, tanto para sofá como para entrada de salas.

Vestimentas para baptisado o que ha de melhor gosto e os mais moderno; recebeu a Predilecta de or ... to preço, para ficar ao alcance qualquer bolsa.

Rua do Cabugá n. 1

NOVA PECHINCHA

em camisas de linho.

Vende-se camisas inglezas de linho, muito finas, para homem, pelo baratissimo preco de 35$ a duzia; quem duvidar venha ver e comprar: na rua do Duque de Caxias n. 88, loja de Demetrio Bastos.

Armação de amarello

Vende-se uma armação de amarello envidraçada, com balcão, por commodo preço: a tratar na rua do Crespo n. 20, loja das tres portas.

BAZAR UNIVERSAL

Rua do Barão da Victoria n. 22.

DE

Carneiro Vianna.

A' este grande estabelecimento tem chegado um bom sortimento de machinas para costura, de todos os autores mais acreditados ultimamente na Europa, cujas machinas são garantidas por um anno, e tendo um perfeito artista para ensinar as mesmas, em qualquer parte desta cidade, como bem assim concerta-las pelo tempo tambem d'um anno sem despendio algum do comprador. Neste estabelecimento tambem ha pertenças para as mesmas machinas e se suppre qualquer peça que seja necessaria. Estas machinas trabalham com toda a perfeição de um e dous pospontos, franze e borda toda qualquer costura por fina que seja, seus preços são da seguinte qualidade: para trabalhar a mão de 30$000, 40$000, 45$000 e 50$000, para trabalhar com o pé são de 80$000, 90$000, 100$000, 110$000, 120$000, 130$000, 150$000, 200$000 e 250$000, emquanto aos autores não ha alteração de preços, e os compradores poderão visitar este estabelecimento, que muito deverão gostar pela variedade de objectos que ha sempre para vender, como sejam: cadeiras para viagem, malas para viagem, cadeiras para salas, ditas de balanço, ditas para criança (altes), ditas para escolas, costureiras riquissimas, para senhora, despertadores para crianças, de todas as qualidades, camas de ferro para homem e crianças, capachos, espelhos dourados para sala, grandes e pequenos, apparelhos de metal para chá, faqueiros com cabo de metal e de marfim, ditos avulsos, colheres de metal fino, condieiros para sala, jarros, guarda-comidas de arame, tampas para cobrir pratos, esteiras para forrar salas, lavatorios completos, ditos simples, objectos para toilette, e outros muitos artigos que muito devem agradar a todos que visitarem este grande estabelecimento que se acha aberto desde as 6 horas da manhã até as 9 horas da noute á

Rua do Barão da Victoria n. 22.

BARATEIRO DA BOA-VISTA

Rua da Imperatriz n. 72

BAZAR NACIONAL

DE

MENDES GUIMARÃES & IRMÃOS

Acabam de fazer um grande abatimento nos preços de suas fazendas attendendo a grande falta que ha hoje de dinheiro, por isso creio que o preço que vai mencionado agradará ao respeitavel publico.

CHAPEOS DE SOL DE SEDA A 4$000.

Vende-se chapéos de sol de seda para senhoras e meninas a 4$, ditos de alpaca finos com 12 astes a 4$, ditos de merinó de duas cores a 5$, ditos de seda para homem a 6$, ditos inglezes com 12 astes a 8$ e 9$.

BRIM PARDO A 400 rs.

Vende-se brim pardo escuro a 400 rs. o covado, dito de cores com quadrinhos a 500 rs. o covado

CORTES DE CASEMIRA A 5$.

Vende-se cortes de casemira de cores para calça a 5$, e 6$, ditos de dita preta para calça a 4$, 5$, 6$, e 7$.

BRIM DE ANGOLA A 2$ O CORTE.

Vende-se cortes de brim de Angola para calça a 2$, dito muito finos a 3$.

ABERTURAS PARA CAMISAS A 200 RÉIS

Vende-se aberturas para camisas a 200 rs, ditas mais finas a 400 e 500 rs. ditas de esguião a 1$, ditas bordadas a 2$.

CHITAS A 240.

Vende-se chitas para vestidos a 240, 280 e 320 rs o covado, tem escuras e claras.

MADAPOLÃO A 3$.

Vende-se peças de madapolão enfestado a 3$, ditas de dito inglez a 4$500, 5$, e 6$, ditas de dito francez fino a 7$ 7$.00, 8$, 9$000.

CASSAS A 3$.

Vende-se cortes de cassa para vestidos a 3$000.

CHITAS PARA COBERTA A 280.

Vende-se chita para coberta a 280 e 360 rs. o covado.

ALGODÃOZINHO A 3$.

Vende-se peças de algodãozinho a 3$000, 3$500, 4$, 4$500, 5$.

BRAMANTE A 1$600.

Vende-se bramante com 10 palmos de largura a 1$600 o metro, dito de linho fino a 2$500 o metro.

ALGODÃO ENFESTADO a 900 REIS.

Vende-se algodão enfestado a 900 rs. o metro, gravatas pretas a 400 e 500 rs. cada uma.

CHALES DE LÃ A 800 REIS.

Vende-se chales de lã de quadros a 800 rs, ditos de merinó a 2$, 3$, 4$, 5$.

COBERTAS DE CHITA A 1$800.

Vende-se cobertas feitas de chita a 1$800, 2$, e 4$.

CORTINADOS PARA JANELLA A 7$.

Vende-se cortinados para janella a 7$ e 8$ o par.

COLCHAS DE CORES A 2$.

Vende-se colchas de cores para cama a 2$, e 3$500, ditas de croxé a 6$.

CORTINADOS PARA CAMA A 14$.

Vende se cortinados bordados para cama a 14$, 16$ e 20$.

COBERTORES DE PELLO A 1$200.

Vende-se cobertores de pello a 1$200, ditos superiores a 1$600.

CAMBRAIA BRANCA A 3$.

Vende-se peças de cambraia branca transparente a 3$, 4$, e 5$, dita Victoria tapada a 3$, 4$, e 5$.

CROCHES A 1$500.

Vende-se crochés para cadeiras a 1$500 cada um.

LÃZINHAS A 200 REIS.

Vende-se lãzinhas para vestido a 200, 320, 400, e 500 rs. o covado.

ALPACAS DE CORES A 500 REIS.

Vende se alpacas de cores a 500, 640, e 800 rs. o covado.

GRANDE SORTIMENTO DE TAPETES A 4$.

Vende-se grande sortimento de tapetes para todos os tamanhos a 4$, 4$500, 5$, e 6$ cada um.

GRANDE SORTIMENTO DE ROUPA FEITA NACIONAL.

Calças de riscado para trabalho a 1$000 e 1$400.

Calças de brim pardo a 1$900, 2$, 2$500.

Calças de brim de Angola de cores a 2$ e 3$.

Calças de casemira de cores a 5$500, 6$ e 7$.

Calças de casemira preta a 3$500, 5$500 e 7$.

Palitots de riscado a 1$.

Paletots de alpaca de cores a 2$.

Paletots de alpaca preta a 3$, 3$500, 4$ e 5$.

Paletots de panno preto a 5$, 6$, 8$, e 10$000.

Palitots de casemira de cores sem defeito a 4$.

Ceroulas de algodão a 1$. ditas de bramante a 1$500.

Camisas de chita de cores a 1$280, e 1$400.

Ditas brancas com peito de cores a 2$.

Ditas brancas finas a 2$, 2$500, 3$ e 4$.

Ditas finas de riscadinho francez a 3$.

Ditas de cretone a 3$500.

Colletes de casemira de cores a 2$, 2$500, 3$ e 4$.

Toda esta roupa se vende assim barato para liquidar.

BRIM BRANCO A 1$.

Vende-se brim branco a 1$ a vara, dito fino a 1$400 e 2$.

ESGUIÃO FINO A 2$.

Vende-se esguião de linho fino a 2$000, 2$500 e 3$ a vara.

FAZENDAS PRETAS PARA LUTO.

Merinó preto fino a 2$500 o covado.

Bombazina preta fina a 1$600 e 2$ o covado.

Lã preta fina a 500 rs. o covado.

Chita preta lisa e com flores a 240 e 320 rs. o covado.

Alpaca preta a 500, 640 e 800 rs. o covado.

Cantão preto para luto a 1$200 o covado.

Sarja de lã preta propria para calças a 640, 800 e 1$200 o covado.

Outras muitas fazendas pretas que se vendem barato, no Bazar Nacional, rua da Imperatriz n. 72.

Machinas de descaroçar algodão.
Machinas de cortar fumo.
Machinas a vapor.
Machinas para limpar facas.
Deposito de ferro para garrafas.
Macaco de estivar ou levantar pesos.
Cemento Portland.
Salitre.
Limalha de ferro franceza.

Esses artigos vendem-se na rua da Cruz n. 4, armazem de Hawkes & C.

Aos Srs. fogueteiros

Para os fogos de S. Antonio S. João e S. Pedro.

Limalha de aço.
Limalha de aço d'agulha.
Limalha de ferro.
Limalha de cobre.
Limalha de zinco.
Salitre refinado, barbante e enxofre.
Artigos todos de primeira qualidade.

Vende-se muito barato

NA

Pharmacia e drogaria

DE

BARTHOLOMEU & C.

34 — Rua Larga do Rosario — 34.

Vendem Wilson, Rowe & C.

Em seu armazem á rua do Trapiche n. 14, o seguinte:

Algodão azul americano.
Fio de vela.
Carvão de pedra de todas as qualidades.
Tudo muito barato.

Cura das estreitamento d'uretra

pela facil applicação das

SONDAS OLIVAES DE GOMMA ELASTICA

As mais modernas e aperfeiçoadas de todas as conhecidas

Vendem-se

NA

PHARMACIA E DROGARIA

DE

Bartholomeu & C.

34 Rua larga do Rosario — 34

— Na rua do Marquez de Olinda n. 33, se dirá quem vende uma loja, muito bem localisada, com uma armação muito boa.

GRANADINAS

Granadinas de seda pura, preta com listras de côres e padrões os mais bonitos que tem vindo ao mercado e que se vende pelo diminuto preço de 500 rs. o covado, por ter um pequeno toque de mofo, e fazenda de 2$000 o covado; é pechincha. Dão se amostras.

Brim branco

Brim branco muito fino, fazenda de 2$500 a vara, que se vende por 1$400 a vara, por estar com um pequeno defeito; pechincha.

Metins francezes

Metins francezes, fazenda muito fina, padrões modernos, fazenda que já se vendeu por 500 rs, a 300 rs. o covado; é pechincha. Dão se amostras.

Cretones de listras

Cretones de listras, fazenda acolchoada, padrões muito lindos a 400 rs. o covado; dão-se amostras.

Madapolões

Madapolões com um pequeno toque de avaria, de 3$500 a 5$000 a peça; é pechincha.

CHITAS PERCALES

Chitas percales avariadas a 240 rs. o covado; é pechincha.

SO' O

N. 20 da rua do Crespo

Loja das 3 portas

DE

Guilherme & C.

Junto á loja da esquina

Não duvidem.

Só o 43

Rua do Queimado n. 43, defronte da praça da Independencia

Venham ver como se queima

Cambraia transparente, fina, a 2$500 a peça.
Dita Victoria, fina, a 3$ idem.
Baptistas de linho muito larga a 400 rs. o covado.
Chitas pretas com salpicos a 200 rs. idem.
Ditas de cores, bonitas, a 210 rs idem.
Cambraias de cores, mindinhas, a 210 rs. idem.
Brim pardo fino a 360 e 400 rs. idem.
Lençóes de bramante a 2$ um.
Cobertas de chita, adamascadas a 3$500 e 4$000 uma.
Colchas de cores a 2$ uma.
Mussulina branca a 280 rs. o covado.
Percales finas de quadros a 220 rs. idem.
Madapolão fino a 4$ e 5$ a peça.
Dito francez, fino, a 6$ idem.
Algodão T a 3$500 e 4$500 idem.
E tambem outros objectos, por preços que admira, é para apurar dinheiro Só — o 43.

Cerveja

Vende-se cerveja preta de superior qualidade, marca Barclay & C., e tambem branca, marca Bass, ambas vindas de Londres: na rua do Commercio n. 22, armazem de Edward Fenton.

JAZIGO.

Armazem pintado de preto confronte á alfandega

Vende-se a retalho e a dinheiro, muito barato, para liquidar.

Fogo chinez com lindas vistas para queimar em salas.
Caixas com 40 cartas de traques superiores.
Batatas por arroba.
Caixas com latas de 5 galões de gaz Devois.
Manteiga france a P L G de 1874.
Arroz, café, chá, e mais generos de primeira necessidade, para os ricos e pobres, como já indicaram, fazendo censura ao administrador — C.

As unicas verdadeiras

Bichas hamburguezas que vem a este mercado: rua Marquez de Olinda n. 51

Magnolia

Na loja da Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, encontrará sempre o respeitavel publico um completo sortimento de perfumarias finas, objectos de phantasia, luvas de Jouvin, artigos de moda e miudezas finas, assim como modicidade nos preços, agrado e sinceridade.

Anneis electricos

A Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, acaba de receber os verdadeiros anneis e voltas electricas, proprios para os nervosos.

Meios adereços

A Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, recebeu um completo sortimento de
Meios adereços de tartaruga.
Meios adereços de madreperola.
Meios adereços de seda bordados, (ultima moda e de muitas outras qualidades.

Botões de aço

A Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, tem para vender os modernos botões de aço, proprios para vestidos.

Golinhas e punhos

das mais modernas que ha no mercado; a ellas: na Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45.

Lenços chinezes

A Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, recebeu uma pequena quantidade de lenços de seda chinezes, com lindissimos desenhos, fazenda inteiramente nova.

Leques

Lindos leques de madreperola, de tartaruga, de marfim, de osso, e de muitas outras qualidades: recebeu a Magnolia, á rua Duque de Caxias numero 45.

Attenção.

A loja da Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, acaba de receber os seguintes artigos:
Manual de madreperola, tartaruga e marfim.
Ricos albuns com capa de madreperola, chagren, madeira, velludo, couro, etc.
Lindas caixas com finissimas perfumarias.
Ligas de seda, brancas e de cores.
Voltas de madreperola.
Pulseiras de madreperola.
Ricas caixas para costura.
Vestuarios para baptisado.
Toucas e sapatinhos de setim.
Modernos chapeos de sol de seda para senhoras.
Lindos port-bouquets.
Gravatinhas de velludo, etc., etc.

Ultima moda.

A Magnolia, á rua Duque de Caxias n. 45, recebeu um lindo sortimento de bicos de guipure de côres, apropriados aos vestidos chiques da actualidade.

Para as noites de Santo Antonio e S. João.

Amaral, Nabuco & C. acabam de receber completo sortimento de sortes francezas e allemães, para brinquedo das noites de Santo Antonio e S. João; é o que se conhece de mais engraçado e apropriado para brincar-se nessas noites.

Aos dignos maçons

Amaral, Nabuco & C. tendo em vista a grande e pomposa festa que fazem os dignos maçons ao padroeiro desta respeitavel corporação na noite de S. João, participam aos mesmos Srs. maçons que acabam de receber insignias de diversos gráos, e vendem no bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

Não ha mais cabellos brancos.

TINTURARIA JAPONEZA.

Só e unica approvada pelas academias de sciencias, reconhecida superior a toda que tem apparecido até hoje. Deposito principal á rua da Cadeia do Recife, hoje Marquez de Olinda, n. 51, 1.° andar, e em todas as boticas e casas de cabelleireros.

Para a boa conservação

DE

VOSSO CABELLO

Elle é um preventivo seguro e certo contra a calvice.
Elle dá e restaura força e sanidade á pelle da cabeça.
Elle de prompto faz cessar a queda prematura dos cabellos.
Elle dá grande riqueza de lustre aos cabellos.
Elle doma e faz preservar os cabellos, em qualquer forma ou posição que se deseje, n'um estado formoso, liso e macio.
Elle faz crescer os cabellos bastos e compridos.
Elle conserva a pelle e o casco da cabeça limpo e livre de toda a especie de caspa.
Elle previne os cabellos de se tornarem brancos.
Elle conserva a cabeça n'um estado de frescura refrigerante e agradavel.
Elle não é demasiadamente oleoso, gordurento ou pegadiço.
Elle não deixa o menor cheiro desagradavel.
Elle é o melhor artigo para os cabellos das crianças.
Elle é o melhor e o mais aprasivel artigo para a boa conservação e arranjo dos cabellos das senhoras.
Elle é o unico artigo proprio para o penteado dos cabellos e barbas dos senhores.

NENHUM TOUCADOR DE SENHORA SE PODE CONSIDERAR COMO COMPLETO SEM O

TONICO ORIENTAL

o qual preserva, limpa, fortifica e aformosea

O CABELLO.

Acha-se á venda nos estabelecimentos de H. Forster & C., agentes. E em todas as principaes lojas de perfumarias e boticas.

JURISPRUDENCIA

Processo criminal.

RECURSO DE REVISTA.

Das sentenças proferidas sobre os crimes mencionados no art 12 § 7.º do codigo do processo criminal compete o recurso de revista?

Antigamente a revista era « exorbitante, odiosa e extraordinaria » e só mente por graça especial ou especialissima, esta emenada imediatamente do rei e aquella do tribunal do desembargo do Paço, podia ser impetrada (lei de 3 de novembro de 1768.—P. e Souza—Primeiras linhas sobre o processo civil).

Depois, porem, da constituição do imperio e da lei de 18 de setembro de 1828, a revista deixou de ser de graça, tornou-se um recurso ordinario e antes da reforma realisada pela lei de tres de dezembro de 1841, facultado de todas as sentenças definitivas proferidas em ultima instancia, excepto das proferidas:

1.º Pelo supremo tribunal de justiça;
2.º Pelo senado;
3.º Pelos tribunaes ecclesiasticos em materias puramente espirituaes;
4.º Contra escravos nos crimes de que trata a lei de 10 de junho de 1835.

Os crimes mencionados no art. 12 § 7.º do codigo do processo eram julgados pelos juizes de paz com recurso voluntario para as juntas de paz, de cujas sentenças cabia o recurso de revista.

O que fica exposto é provado com a lei de 18 de setembro de 1828, decreto de 20 de dezembro de 1830, codigo do processo criminal (lei de 29 de novembro de 1832) e lei de 10 de junho de 1835.

Veio a lei de 3 de dezembro de 1841 e dispoz no art 90:

« Não é permettida a revista:

« 1.º Das sentenças de pronuncia, concessão ou adenegação de fiança, e de quaesquer interlocutorias.

« 2.º Das sentenças proferidas no fôro militar e no ecclesiastico. »

Não estando, porem, incluidas no art. 90 as sentenças nos crimes do art. 12 § 7.º do codigo do processo, dessas sentenças cabe o recurso de revista.

Invoca-se, porem, a citada lei de 3 de dezembro, que no art 89 contem a seguinte disposição:

« E' permittida a revista para o tribunal competente:

« 1.º Das sentenças do juiz de direito proferidas em grão de appellação sobre crime de contrabando, segundo o art. 17 § 1.º desta lei, e sobre a prescripção de que trata o art. 35 quando se julgar procedente.

« 2.º Das decisões das relações nos casos do art. 78 §§ 2.º, 3.º e 4.º desta lei. »

Diz-se que nessa disposição não vem enumeradas as sentenças sobre os crimes do art. 12 § 7.º do codigo do processo;

Conclue-se que de taes sentenças não compete o recurso de revista.

A argumentação é improcedente.

A disposição do art. 89 é exemplificativa. O art. 89 menciona varios casos em que é permittida a revista, mas não empregou as palavras—só—sómente—ou outras que, sendo equivalentes, demonstrassem não ser a revista permittida em outros casos ahi não especificados e, como as sentenças sobre os crimes do art. 12 § 7.º do codigo do processo, susceptiveis do recurso de revista em virtude da legislação anterior a 1841.

Se no art. 90 da lei de 3 de dezembro tambem não são encontradas as palavras—só—sómente ou outras que, sendo equivalentes, demonstrassem não ser a revista prohibida em outros casos ahi não enumerados, da disposição contida no art. 80 da lei de 1841 se conclue que o recurso de revista só não é permittido quando é expressamente prohibido.

O art. 80 dispõe:

« Das sentenças proferidas nos crimes de que trata a lei de 10 de junho de 1835 não haverá recurso algum, *nem mesmo o de revista.* »

O legislador declarou que das sentenças proferidas nos crimes de que trata a lei de 10 de junho de 1835 não haverá recurso algum;

A revista é um recurso;

Estava, portanto, declarado que não havia o recurso de revista.

Apezar disso, porem, o legislador accrescentou—*nem mesmo o de revista.*

Para que o fez?

Para ficar estabelecido que, não cabendo appellação, official ou voluntaria, nem protesto por novo jury, não cabia tambem revista.

Entendeu, portanto, o legislador ser necessario declarar expressamente que não havia o recurso de revista.

Por conseguinte, o legislador reconheceu que para ser negado o recurso de revista, era preciso disposição expressa, era preciso que elle fosse expressamente prohibido.

Não tendo o art. 90 da lei de 3 de dezembro prohibido o recurso de revista das sentenças sobre os crimes de que faz menção o art. 12 § 7.º do codigo do processo, seria preciso que em outra disposição essa prohibição estivesse consignada para que de taes sentenças não se podesse recorrer para o supremo tribunal de justiça,

Onde essa disposição?

Costuma ser citado o regulamento de 31 de janeiro de 1842 que no art. 464 diz:

« O recurso de revista é só permittido nos casos restrictos especificados no art. 89 da lei de 3 de dezembro de 1841....

No art. 89 não vem especificadas as sentenças nos crimes do art. 12 § 7.º do codigo do processo;

Portanto, de taes sentenças o art, 464 nega o recurso de revista.

Ficou provado que em face da lei de 3 de dezembro de 1841 o recurso de revista só não é permittido quando é expressamente prohibido.

O regulamento de 31 de janeiro de 1842, porem, declara que o recurso de revista só não é prohibido quando é expressamente permittido.

Portanto o contrario do que dispõe a lei de 1841 é o que diz seu regulamento de... 1842.

Não pode haver razão mais forte para ser julgada improcedente a argumentação fundada no art. 464 do regulamento de 31 de janeiro.

Se a constituição do imperio no art. 102 § XII deu ao poder executivo a attribuição de expedir decretos, instrucções e regulamentos adequados á boa execução das leis, aquelles não podem exceder as disposições destas.

Quando, exorbitando, o poder executivo expede decretos, instrucções e regulamentos que infringem as leis, estas e não aquelles é que devem vigorar, estas e não aquelles é que devem ser cumpridos pelo poder judiciario.

« Versando os decretos (Rodrigues de Souza—Analyse e commentario da constituição politica do imperio do Brasil vol. 2º pag. 194) sobre assumptos da attribuição do governo—poder executivo—e não alterando os regulamentos a disposição da lei, exactamente devem ser observados; e a falta é punida com a pena do art. 154 do cod crim. Decretando, porém, o governo fóra de suas attribuições constitucionaes, por exemplo, aposentando magistrados, ou membros das camaras legislativas, invertendo ou alterando em um regulamento a disposição da lei, creando direitos ou deveres novos, ou deduzindo consequencias diversas, estabelecendo excepções, importa a observancia no primeiro caso violação da constituição, no segundo da lei ».

No seu livro intitulado—Direito Publico Brasileiro—P. Bueno (Marquez de S. Vicente) assim se exprime no n. 327:

« O excesso da disposição seria uma usurpação do poder legislativo feito pelo poder executivo; regulamentar a lei não é excedel-a: deixar então de observar o regulamento não é resistir á acção ministerial, é obedecer ao preceito da lei.

« A autoridade judiciaria não tem o direito de declaral-o nullo por medida geral, ou revogal-o, mas tem o dever de declaral-o inapplicavel no caso vertente, pois que ella é tambem guarda da lei em sua applicação, e adstricta a respeitar os direitos e obrigações individuaes, e não um instrumento cégo e bruto da arbitrariedade: é obrigada a defender a lei, a não violal-a ».

Consultada a respeito da correspondencia trocada entre o ministro da justiça conselheiro João Lustosa da Cunha Paranaguá e o juiz de direito Dr. Venancio José Lisboa a proposito do decreto n. 2438 de 6 de julho de 1859, a secção de justiça do conselho d'estado, sendo relator o illustre visconde do Uruguay, em parecer de 3 de abril approvado pela imperial resolução de 14 de julho de 1860, respondeu:

« Que os juizes e tribunaes, quando chamados a pronunciar-se sobre uma hypothese especial, quando provocados a julgar um caso pelas partes e mesmo *ex-officio*, estão no seu direito não applicando um decreto ou ordem do governo por julgal-os contrarios á constituição e ás leis ».

Vejamos agora a jurisprudencia do supremo tribunal de justiça.

Tem o supremo tribunal deixado de tomar conhecimento de revistas manifestadas de sentenças proferidas por juizes de direito sobre os crimes mencionados no art. 12 § 7º do codigo do processo.

Entre outras, citarem-se as seguintes:

Revista n. 1692 em que foi recorrente Miguel Fernandes de Vasconcellos e recorrido Manoel Joaquim da Costa;

Revista n. 1704 em que foi recorrente o padre Francisco Verissimo Bandeira e recorridos Antonio Chrispiniano Padilha e sua mulher Candida Maria do Rego Santiago;

Revista n. 2134 em que foi recorrente George Gatzmaier e recorrido Pedro Derfelt.

E tem fundado suas sentenças nos arts. 464 do regulamento de 31 de janeiro e 89 da lei de 3 de dezembro.

Tem, porém, o supremo tribunal de justiça conhecido, por exemplo, de revistas manifestadas de accordãos proferidos em appellações interpostas na conformidade do art. 79 da lei de 3 de dezembro, apezar de taes decisões não estarem enumeradas no art. 89 da lei de 3 de dezembro e não serem susceptiveis do recurso de revista em face do art. 464 do regulamento de 31 de janeiro.

Vamos concluir o presente trabalho, affirmando que das sentenças sobre os crimes mencionados no art. 12 § 7º do codigo do processo proferidas em grão de appellação, na côrte e nas comarcas especiaes pelas relações, e nas comarcas geraes pelos juizes de direito, cabe o recurso de revista.

Côrte, abril de 1874.

DR. ANTONIO FERREIRA FRANÇA.

(Da *Gazeta Juridica.*)

SCIENCIAS

Projecto do melhoramento do porto de Pernambuco, organisado pelo bacharel José Tiburcio Pereira de Magalhães, capitão do corpo de engenheiros.

(*Conclusão*).

Para que este trabalho surta o effeito que se prevê, seria necessario que a secção desde o Mosqueiro até a ponte dos Afogados fosse calculada de maneira que as aguas das marés estabelecessem neste perimetro uma mesma velocidade, afim do ancoradouro assim augmentado poder conservar um certo fundo em toda a sua extensão. Com a construcção da dóca comprehendida entre o caes do Ramos, até o sul da ilha de Santo Antonio, o seu muro exterior servirá para canalisar o braço direito do Capibaribe. Ora, se este muro fôr collocado á mesma distancia dos recifes, a que está o caes do Forte do Mattos, ainda assim a velocidade do braço direito do Capibaribe, será muito inferior ao do outro braço, porque é menor o volume de suas aguas; por conseguinte, a sua profundidade será tambem inferior ao actual ancoradouro, e por mais que as aguas ahi façam excavações, essa parte terá sempre pouca profundidade, porque as areias acarretadas pelo refluxo das aguas, ahi se depositarão gradualmente e por seu turno descerão para o ancoradouro do Mosqueiro.

A idéa de se querer canalisar estes braço do Capibaribe, com o fim de augmentar a velocidade do canal do ancoradouro, é um erro, porque, sómente pelo simples facto de se estreitar essa bacia, não se augmenta o volume das aguas, com as quaes esse braço alimenta o actual ancoradouro do Mosqueiro, e por conseguinte não pode ahi haver maior velocidade.

O trabalho de excavação entre a Barreta até a ponte dos Afogados, é inexequivel, a menos que não seja protegido por um caes de uma á outra margem, porque então as areias das corôas adjacentes escorregarão para o lugar mais fundo, visto as aguas ahi não conservarem velocidade capaz de manter um fundo constante. Actualmente as aguas do braço direito do Capibaribe ainda com as do rio Tigipió fazem um pequeno canal tortuoso, cuja profundidade varia de 1 a 2 metros.

Na hypothese de se dar ao braço direito do Capibaribe a mesma velocidade do outro braço, ainda assim os dous braços, que formam o canal do ancoradouro, terão maior velocidade do que tem este actualmente, e isto somente se poderá conseguir estreitando-se com um novo caes o canal do ancoradouro do Mosqueiro.

Além desta obra, o Sr. Dr. Galvão propõe elevar os recifes desde o pharol até a Barreta; concluir o dique da ilha do Nogueira; elevar a parte sul da ilha de Santo Antonio; fazer todas as obras relativas á doca e ao melhoramento dos rios Capibaribe e Beberibe.

Com o todo destas obras não se conseguirá um mesmo fundo no ancoradouro, porque á acção constante do fluxo e refluxo das aguas do mar e o arrastamento das areias dos rios em suas enchentes, conservará sempre obstruida a barra com bancos de areia.

PARTE III

Tendo o illustre Dr. Liais apresentado o projecto do melhoramento do porto de Pernambuco e provado exuberantemente e com proficiencia que a sua obstrucção não era produzida pelas areias trazidas pelo mar, e sim pelas marés cheias dos rios Capibaribe e Beberibe, passo a descrever as principaes obras constantes de seu projecto:

1.ª Abertura de um canal no aterro dos Afogados com a construcção de uma ponte sobre este canal.

2.ª Construcção de uma muralha, partindo do limite norte da Barreta, prolongando-se sobre um comprimento de 220 braças perpendicularmente ao recife, depois voltando-se 45° para o norte a reunir-se á parte norte do canal precedente. Ao mesmo tempo construir uma segunda muralha parallela ao recife e partindo do bairro de Santo Antonio, proximo á igreja de Santa Rita, vindo reunir-se á primeira. Finalmente o aterro do intervallo dos dous muros por meio de areias extrahidas do fundo do porto.

3.ª Construcção de um muro solido ou molhe no lugar da ponte do Recife, entre o quarteirão deste nome e o de Santo Antonio.

4.ª Elevação do recife por *blocs* artificiaes, desde o pharol actual até a barra grande, com a construcção de um novo pharol na entrada da barra.

Este ultimo, teria por effeito tornar-se accessivel, de noite, a entrada do porto.

6.ª Construcção, no leito do Beberibe, de um caes, partindo do bairro de Santo Antonio, proximo ao palacio e terminando no bairro do Recife, proximo á fortaleza do Brum. O intervallo entre o caes e o mar serveria para um reservatorio de *chasse*, cujo canal terminaria no ante-porto, entre o arsenal de marinha e a fortalêza do Brum.

7.ª Construcção de um molhe perpendicular, entre o recife e a ponta sul do bairro deste nome, para transformar o sul do porto em *bassin de flot*. Este trabalho é dispensavel; porém, seria vantajoso e facilitaria a excavação indispensavel ao sul do porto. Nos trabalhos que precedem á segurança da cidade póde exigir o alargamento do canal existente por detraz da ponta do Pina, para uma sahida do Capibaribe deste lado. Ao norte póde-se tambem cortar o isthmo de Olinda por um canal.

Este ultimo trabalho exige outros ao norte do Pôço, que permittirão augmentar a enseada e um abrigo.

Aceitando a idéa da mudança da foz do Capibaribe, visto como ficou provado, até a evidencia, que a sahida de suas aguas pelo porto é que motiva a constante obstrucção do ancoradouro, apresento outros trabalhos que modificam o projecto do Dr. Liais, não na sua essencia, mas na maneira de desviar o Capibaribe, conservando o seu curso dentro da cidade, e bem assim essa natural belleza de que elle reveste esta capital.

No projecto do Dr. Liais, a parte comprehendida entre uma parte do caes Vinte e Dous de Novembro, proximo ao palacio do governo e ao cáes do Apollo, até além da fortaleza do Brum, seria quasi toda aterrada, formando assim um novo bairro que ligaria o de Santo Antonio ao do Recife. O braço esquerdo do Capibaribe iria sahir por uma abertura feita no principio da rua Imperial, um pouco além da travessa do Lima.

O projecto que ora apresento, conservará a mesma sahida do braço esquerdo do Capibaribe pela ponte do Recife, e, reunindo-se ao braço direito, irá sahir por detraz das ilhas do Nogueira e Pina, e costeando a praia, fará a sua foz além da povoação da Boa-Viagem.

Farão parte do melhoramento do porto as obras do canal de desvio das aguas do rio Capibaribe, ao qual se reunirão as do rio Tigipió, que deverão sahir por uma abertura feita ao sul da ilha do Pina, e que terá 300 metros de largura.

As obras do melhoramento do porto constarão das seguintes:

1.ª Desobstrucção dos rochedos submarinos existentes no meio da Barra Grande.

2.ª Elevação do caes submarino, comprehendido entre a Barra Pequena e a grande, construindo-se, na extremidade norte, um pharol que servirá para indicar a barra.

3.ª Elevação do recife, desde a pedra denominada *Tartaruga*, até a Barreta das Jangadas, a uma altura de 3 metros.

4.ª Construcção de um caes, a partir da guardamoria da alfandega e parallelo ao caes do Ramos e caes da praia de Santa Rita, indo terminar em frente ao pontal norte da Barreta.

5.ª Construcção de outro caes parallelo, a partir do caes do forte do Mattos, conservando entre elles cerca de 100 metros de largura, que será aterrado com as areias das excavações do porto.

6.ª Construcção de duas ordens de armazens, ficando no centro uma rua de 20 metros de largura, destinada para o serviço das docas.

7.ª Uma grande comporta de ferro será collocada no lugar mais fundo do actual canal e no alinhamento do caes interior. Essa comporta dará passagem aos navios que tiverem de ancorar em frente ao caes Vinte e Dous de Novembro e aos que tiverem de descarregar nos trapiches da alfandega; o que deverá ser feito por occasião da preamar.

8.ª Em frente á nova rua será collocada uma ponte corrediça, afim de unir as docas ao bairro do Recife.

9.ª Prolongar-se o caes do Ramos até em frente á fortaleza das Cinco-Pontas, e d'ahi em linha recta até o matadouro.

10.ª Construir uma muralha em direcção obliqua ao recife, que una as docas ao pontal norte da Barreta, na distancia de 150 metros, a qual terá uma altura tal que as marés das syzigias alcancem um metro acima, servindo como de sangradouro ás grandes enchentes do rio Capibaribe.

11.ª Excavar todo o ancoradouro até a profundidade de 8 a 9 metros, aproveitando-se as areias extrahidas para os aterros, entre os novos caes, destinados para docas.

12.ª Construcção de uma ponte que ligue as docas ao bairro de Santo Antonio.

13.ª Fazer uma abertura, da largura de 300 metros, ao sul da ilha do Pina, em frente a um pequeno canal que costeia a ilha do Nogueira, afim de dar sahida ás aguas vindas pelo braço direito do Capibaribe e pelo canal de desvio, quando for elle executado.

14.ª Derrocamento do caes da ilha do Nogueira, entre a Barreta e a ponta léste da mesma ilha.

15.ª Desobstrucção da Barreta das Jangadas, collocando-a em seu antigo estado.

Com a execução destas obras consegue-se o seguinte:

1.º Ter-se uma barra franca com a desobstrucção dos recifes submarinos existentes no meio da barra grande.

2.º Tranquillidade do Pôço e de todo o ancoradouro pela elevação dos recifes, tanto os que se acham submersos, como os que estão fóra das aguas, e pela mudança da foz do rio Capibaribe.

3.º Creação de uma grande doca.

4.º Remoção dos bancos de areia dentro do ancoradouro.

5.º Augmento do ancoradouro pela profundidade obtida da nova direcção das aguas dos rios entre as docas e o prolongamento do caes do Ramos.

6.º Finalmente, augmento do ancoradouro pelo lado interior das docas.

Feito este melhoramento, o porto de Pernambuco poderá receber navios de alto calado, e então offerecerá á navegação transatlantica um abrigo seguro e tranquillo.

Com um novo pharol no pontal sul da barra grande poderá ser ella demandada durante a noite.

A creação das docas ao sul do bairro do Recife, é de uma necessidade palpitante para o commercio florescente desta provincia, que tem direito incontestavel de reclamar do governo imperial tão importante melhoramento.

O bairro do Recife, com a creação das docas, não perderá de importancia, em face do desenvolvimento que vai tendo o commercio.

O bairro de Santo Antonio tomará mais importancia, mórmente na parte que fica fronteira ás docas, porque o Capibaribe formará nesta nova direcção um canal que servirá tambem de ancoradouro aos navios destinados ao commercio de cabotagem.

O espaço aterrado, em frente á estação da estrada de ferro de S. Francisco, poderá ser utilisado com a estação permanente e armazens da mesma estrada de ferro, ficando a nova ponte em frente, afim de facilitar os transportes de mercadorias para as docas.

Todo o espaço comprehendido entre a estação e o matadouro será aterrado e aproveitado para edificações.

Estas são as vantagens resultantes do melhoramento do porto pela mudança da foz do rio Capibaribe.

Tentar conservar o regimen actual dos rios Capibaribe e Beberibe, é querer o *statu quo* em que tem permanecido o melhoramento tão desejado deste porto, no qual se tem gasto cerca de 3 mil contos, em pura perda, com obras accessorias e excavações por meio de dragas, visto como nada se tem conseguido pelos trabalhos executados ha mais de vinte annos.

LITTERATURA

Conferencias litterarias.

DISCURSO PROFERIDO PELO CONSELHEIRO J. M. PEREIRA DA SILVA, NA REUNIÃO DE 26 DE ABRIL DE 1874.

Quarta conferencia.

Minhas senhoras e senhores!

O assumpto, que hoje intento desenvolver, entra no plano geral que deixei desenhado logo na primeira conferencia, que tive a honra de dirigir a tão distincto auditorio. Comquanto com o titulo peculiar de—sacrificios que á Europa custaram o descobrimento, posse, e colonisação da America—tende a explainar a these geral—o que fomos?—porque comprehende uma das faições historicas das nações conquistadoras, e das terras subjugadas.

Ao findar o seculo XV achava-se a Europa em uma situação difficil, social politicamente fallando; em estado de ebulição, de transformação, de anciedade revolucionaria Pesava-lhe o seu passado, aspirava entre sustos a melhores condições, sem as poder ainda descobrir para tratar de cumpril-as.

Mahomet II apoderara-se de Constantinopla em 1453, avassallára todo o antigo imperio do Oriente, e ameaçava de perto a Hungria, a Bohemia, a Polonia, que tremiam de sustos; de longe mesmo causava serias apprehensões á Allemanha e á Italia.

Veneza, Genova e Piza eram os portos mais commerciantes da Europa; com razão deviam antever o fechamento dos importantes mercados do Oriente, por onde communicavam com a China, India e Persia, para obter seus productos industriosos, e desenvolver em larga escala a vida mercantil. Os turcos na Grecia, em Constantinopla, nas costas da Syria, aterrorisavam os animos dos differentes povos, já pelas crueldades, que se apregoavam que exerciam, já pelo odio que aos christãos era notorio devotarem.

Italia dividia-se em estados independentes, inimigos, combatendo-se a todo o momento; uns constituidos em republica, o principal em governo absoluto theocratico, Roma, e outros em feudos despoticos.

O summo Pontifice era alma de todas as intrigas politicas, de todas as agitações sociaes, de todas as lutas travadas quer na peninsula italiana, quer mesmo no mundo. Inspirado pela ambição de dominar o universo catholico, de dirigir os governos dos estados europeus, de accrescentar mesmo seus dominios temporaes, dir-se-hia que mais se occupava o successor de S. Pedro da supremacia terrestre que da elevadissima e divina missão de dirigir e illustrar as almas, e as consciencias. Era a época de Machiavelli e Borgias, de politicas perfidas, e crimes horrosos.

Allemanha, retalhada igualmente em estados independentes, condes, margraves, burgraves; soberanos ecclesiasticos, postos que nominalmente chamado imperio, com um monarcha que gozava desse titulo, mas que só exercia autoridade em territorios proprios, e não em todo o paiz denominado Allemanha, ambicionava sempre aproveitar-se ainda das circumstancias para em concurrencia com França converter a Italia em theatro de suas lides e batalhas, e estender seu predominio a esse solo privilegiado pela natureza com todos os mais esplendidos dotes e riquezas.

Os Paizes Baixos, sujeitos á casa de Borgonha, empregavam-se no commercio exclusivamente e na industria, e offereciam um povo laborioso, activo e ao mesmo tempo tranquillo no seu interior, proprio, comtudo, para grandes commettimentos na navegação, na propagação das luzes e sciencias.

França continuava sua obra de unidade nacional começada com tanto arrojo quanta astucia cavilosa por Luiz XI, absorvendo em uma só nacionalidade as differentes partes do solo destacadas até então com os titulos e privilegios de ducados de Borgonha, Normandia, condados de Provença, Tolosa e outras soberanias independentes.

Inglaterra, após lutas sangrentas intestinas, repousava sob o sceptro de Henrique VII, esperando as revoluções sociaes que Henrique VIII e Izabel lhe deviam trazer pelos seus genios altivos e governos arbitrarios.

Hespanha tratava de expellir do solo peninsular o ultimo reducto que ainda alli possuiam os arabes, Granada, Granada a magnifica cidade de monumentos e gloriosas tradições do Oriente transportada para a terra uberrima da Europa.

A união das duas corôas, Castella e Aragão, a que haviam os acontecimentos politicos levado os povos catholicos de Hespanha, sob o sceptro de Fernando e Izabel, concentrara as forças dos christãos, e os animava para fazer de todo desapparecer da peninsula o elemento mussulmano.

Portugal, não tendo inimigos a combater, entregava-se a descobrimentos maritimos, encetados pelo genio e pela sciencia do infante D. Henrique de Sagres. Seus navegantes audaciosos haviam reconhecido grandes partes das costas occidentaes da Africa, dobrado os cabos Nun, Bojador e Branco, encontrando as ilhas da Madeira e Cabo Verde, e promettiam á Europa portentosas maravilhas de terras e povos desconhecidos pelos contemporaneos. Constituira-se Portugal a séde dos navegantes mais arrojados, o foco dos conhecimentos maritimos, o emporio das emprezas tendentes a alargar os conhecimentos geographicos do mundo.

Nenhuma nação havia na Europa a respeito da America, ninguem sabia e nem adivinhava sua existencia. Humboldt nos assevera que os irlandezes a conheciam pelas partes do norte em suas derrotas aventureiras; mas, se o facto é verdadeiro, como parece hoje pelos documentos encontrados, torna-se fóra de duvida que nem mesmo os contemporaneos tiveram delle noticia, e assim passara desapercebido.

O que se dizia e se pensava era que entre a Europa e Asia occupava o mar todo o espaço; a Asia incitava cobiça pelas riquezas que Marco Polo e varios escriptores italianos haviam propalado em seus escriptos; a India, a China, o Japão pintavam-se como a terra da promissão para o ouro, os diamantes, os rubins, os tecidos de seda, e os thesouros de luxo e de elevadissimo preço. Mas como chegar até lá? Como directamente communicar-se com seus povos, a não ser pelo Egypto e Syria? Quem ousaria affrontar os mares immensos e incognitos para tocar em terras tão distantes?

Mas um homem em Portugal, alli casado, alli havendo cursado as escolas de navegação, alli tendo conversado com os mais experimentados descobridores de terras novas, propoz-se a ir á India em direitura. Christovão Colombo se chamava elle. Desenvolveu seu plano a D. João II de Portugal, que, ouvido o seu conselho, o rejeitou como impossivel.

Partio Christovão Colombo para Genova, sua patria. Persistente em seus designios, offereceu-se á republica para cumprir a obra imaginada. Nova recusa soffreu. O genio não fôra percebido. Resolveu-se a appellar para Hespanha, Assistio aos ultimos combates contra os mouros, acompanhou Isabel e Fernando em suas lides de guerra; conseguio, por fim, que lhe dessem tres pequenas embarcações, caravellas miseraveis, e que vistas hoje, mereciam o desprezo dos navegantes, e a mofa do publico. Deixou em 1492 o porto de Palos em Hespanha em demanda das costas orientaes da Asia.

Após tempestades crueis, calmarias atormentadoras, ventos contrarios, revoltas da tripolação desanimada, eil-o que descobre a 12 de outubro, terra nova; era a ilha de S. Salvador, na estrada do golfo do Mexico. Desta ilha passa ás de Cuba, Jamaica e S. Domingos. Encontra povos que o espantam pela sua cor, costumes, usos e ignorancia. Descobre ouro que elles não apreciavam, e que a Europa procurava com anciedade. Volta á Hespanha para dar noticias do que vira, do que conhecera, do que proclamara dominios dos soberanos de Castella. Ao aportar em Lisboa, D. João II o tenta chamar a seu serviço para continuar nos seus descobrimentos. Mas Colombo recusa a seu turno as propostas portuguezas, volve á Hespanha, dedica-se ao serviço de Hespanha.

Era a Asia, dizia o Colombo, era a Asia diziam todos, que demorava nos mares, em que tantas ilhas appareceram a Colombo, precursoras da terra firme.

Segunda viagem pratica em 1493, e novas ilhas descobre, umas após outras, como semeando os mares de ramalhetes de flores. Depois de dous annos regressa á Hespanha a pedir mais poderosos meios para proseguir na sua empreza.

No entanto, correndo o anno de 1496, um veneziano, Sebastião Cabot, ao serviço de Inglaterra, perdido nos mares septentrionas, descobre a terra do Labrador, e corre a costa americana até Florida, voltando á Inglaterra para recontar como prodigio o feito que commettera casualmente. Foi Cabot o primeiro europeu, portanto, que avistou terra firme da America.

Só na sua terceira viagem effectuada em 1497 é que Colombo, percorrendo o golfo de Pariá, descobrio terra firme americana, tendo até então conhecido ilhas, e tomado posse dellas em nome de Hespanha.

Ao itinerario mandado para Castella por Colombo, envia a côrte novos navegantes. Ojeda é o chefe da expedição em 1499. Segue a linha de Colombo pelo golfo do Pariá, e chega ao de Venezuela, onde desembarca, e proclama a soberania do seu monarcha. Ojeda foi assim o primeiro europeu que pisou terra firme americana.

Mais que nenhum povo se atirou então a descobrimentos maritimos o povo hespanhol. Terminadas as lutas com os arabes, após oito seculos em que de pais a filhos se transmittira o odio de raça, e o insaciavel e ardente instincto de batalhar, e destruir mouros, carecia o espirito guerreiro do povo hespanhol de novos elementos em que espraiasse sua ambição de aventuras. Não havia mais guerras no interior; tornaram-se navegantes, descobridores de terras, acenados pelo exemplo de Colombo.

Colombo toma posse emfim da terra firme. Um outro navegante hespanhol, Vasco Nunes de Balboa, atravessa temerariamente o isthmo, e descobre o oceano Pacifico. Vicente Pinzon avista, o primeiro, terras do Brasil, o cabo de Santo Agostinho, a que deu o nome de Consolação, e percorre toda a costa até o golfo do Mexico. Só em 22 de abril de 1500 é que o acaso deu em gloria a Pedro Alves Cabral, que navegava para as Indias, em prosecução das emprezas começadas por Vasco da Gama, dobrando o Cabo da Boa Esperança, o achado feliz, outro titulo senão pode dar, de encontrar o Porto Seguro, no centro da costa brasileira, para tomar posse do territorio que denominou Vera Cruz, em nome d'el-rei D. Manoel de Portugal.

Para a Asia exclusivamente ousavam dirigir-se só os portuguezes: mas para a America, após os hespanhoes e portuguezes precipitaram-se logo os inglezes, os francezes e os hollandezes.

Por muito tempo foi ainda considerada pelos europeus esta parte do mundo como a costa occidental da Asia. Depois de 1503 espalhando-se cartas geographicas assignadas por um piloto florentino, de nome Americo Vespucio, que acompanhara Ojeda em 1499, e depois os portuguezes em varias de suas navegações, sempre como subalterno, e nunca como chefe de expedição, é que se começou a chamar America, nome que lhe ficou de todo desde que se reconheceu constituir um mundo novo, e não parte da Asia, como por varios annos se suppuzera.

Ao passo que os hespanhoes se assenhoreavam de todo o golfo das suas ilhas, da Florida, do imperio de Mexico, e dobrado o isthmo, do Perú, do Chile e do Rio da Prata, os portuguezes cuidavam de segurar suas posses no continente brasilico, os inglezes apoderavam-se da nova Inglaterra e Virginia, hoje Estados da União Americana do Norte, os francezes da Luisiania e Carolina, partes tambem actualmente da patria de Washington, do Canadá e S. Domingos, que povoaram com estabelecimentos de seus compatriotas. Os hollandezes envolveram-se tambem nos descobrimentos e conquistas. No norte da America edificaram a cidade de Nova-Amsterdam, que trocou o seu nome pelo de Nova-York, e a de Orange que se appellida em nossos dias New-Haven; e nas Guyannas o burgo de Surinam, que ainda possuem.

Correram pacifica e mansamente estes factos de descobrimento, posse e colonisação da America para seus invasores?

Infelizmente não! Todos encontraram difficuldades, todos supportaram desastres, todos curvaram-se a calamidades não imaginadas, a todos custaram até sacrificios dolorosos e lamentaveis.

O primeiro inimigo que se lhes oppunha era o oceano. Quantos navios, quantas mercadorias, quantos homens e muitos illustres, o mar sorveu-lhes, devorou-lhes?

Já a India custara bem caro aos portuguezes! Nos seus mares, nos da Africa intermediarios que percorriam, deixaram vultos importantes, e leaes servidores do seu paiz! Nas lutas com os asiaticos, nos desertos africanos, feneceram miseravelmente bravos que mereciam louros e não morte affrontosa e barbara! Duarte Pacheco na India, D. Francisco de Almeida ás mãos dos Cafres, Francisco Barreto no rio Guaná, Affonso de Albuquerque no mar, Sepulveda nas areias da Africa!

Não foram mais felizes em relação ao Brasil, nem os outros povos seus competidores na conquista da America. Hollanda conta um varão de importancia, o descobridor de Nova York, Hudson; Inglaterra numera Hamphreis e Quarter; França Verozani; e Nicuesa a Hespanha o muitos outros que as ondas tragaram em seu furor desmedido. Não houve povo descobridor que não lamentasse os violentos tufões do oceano,

Como se não bastassem as procellas movadiças do mar, travaram entre si lutas todos estes povos para arrancarem uns aos outros as terras em que se estabeleciam. Os francezes bateram-se contra portuguezes em Pernambuco e no Rio de Janeiro, logo no meiado do seculo XVI; depois no Maranhão de 1612 a 1613, querendo os francezes que haviam edificado a cidade de S. Luiz, ahi conservar seu dominio: no seculo seguinte, no Rio de Janeiro, atacados os portuguezes por frotas poderosas; os nomes dos francezes Villegaignon, Ravardière Dugguay-Troin ficaram registrados nos annaes brasileiros.

Os francezes bateram-se ainda com os inglezes nas terras que formam a grande republica americana do norte, e por fim foram compellidos a ceder a estes a Luisiania e o Canadá, sendo expellidos do meiado para o fim do seculo passado de posses que tinham na America.

Os hollandezes guerrearam os inglezes no norte, até que em 1661 perderam alli os seus estabelecimentos; com os portuguezes na Bahia e Pernambuco desde 1630 até 1654; com os hespanhoes em toda a parte. Só lhes restando a colonia Surinam e algumas pequenas ilhas no golfo, viraram-se para a Africa e Asia no intuito de possuirem colonias que lhes faltavam na America.

Os inglezes lutaram com portuguezes, hespanhoes, francezes e hollandezes, e quasi todo o tempo que estiveram senhores da America, não poderam depôr as armas contra inimigos estranhos.

Os hespanhóes—esses foram os mais importantes possuidores, da America, mas tambem os mais perseguidos, e as maiores victimas de portuguezes, inglezes, francezes, e hollandezes.

Foi em combate que morreu o almirante hollandez Piet Heyen; foi em combate com Oquendo hespanhol que o bravo batavo Pater se atirou, vencido, no seio das ondas, preferindo-as para morrer a cahir prisioneiro de inimigos. Sem querer gastar-vos momentos preciosos com a enumeração de nomes e especificação de factos, afim de provar os horrores dessas guerras travadas entre os povos conquistadores, peço-vos licença para recordar-vos um episodio interessante, que exprime e pinta o modo por que se tratavam mutuamente os europeus invasores.

(*Continuar-se-ha.*)

TYP. DO DIARIO.—RUA DUQUE DE CAXIAS

ILEGIVEL